

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**Artur Otávio Scapin
Jordão Costa**

Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva
Vice-prefeito**Alexandre Tabet Miguel**
Secretário de Governo**Rosane de Fátima Barbosa Sayegh**
Procuradora -Geral do Município**Luís Gustavo Marques Nunes**
Controlador-Geral do Município**Mauro Ribeiro Garcia**
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal**Tatiana Lima Figueiredo Paim
Miguel**

Secretária Municipal de Fazenda

Vingle Neves MartinsSecretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos**Mário Sérgio da Glória Reis**
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano**Rita de Cássia da C. Salomão Barroso**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**Josias Martins do Carmo Filho**
Secretário de Atividades Econômicas**Humberto Martins Ramos Reis**
Secretário de Pesca e Aquicultura**Juliana Pereira Dayube**
Secretário de Esportes e Lazer**Walter Costa Filho**
Secretário de Ação Social**Jose Jeferson Portilho de Almeida**
Presidente da Fundação de Saúde de Angra
dos Reis**Andréa Scapin Jordão C. G. Dias**
Secretária Municipal de Saúde**Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo**
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente**Carlos Henrique Carloni**
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra -Presidente**Stella Magaly Salomão**
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente**Sérgio Antônio Campos Telles**
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente**Gilberto Nóbrega de Souza**
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito**www.angra.rj.gov.br**Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ**PREFEITURA ENCAMINHA ORÇAMENTO PARA 2013**

A prefeitura encaminhou na última semana à Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária para 2013. Está prevista uma arrecadação no valor de R\$ 933,6 milhões para o ano que vem. A área de saúde receberá a maior parte dos investimentos públicos. R\$ 200,8 milhões serão destinados ao setor. Em seguida vem a educação, que irá receber R\$ 135,6 milhões. O setor de obras consta em terceiro, com R\$ 129 milhões. No que diz respeito à arrecadação, a principal fonte de receita é o imposto

sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS). A prefeitura deverá arrecadar R\$ 270 milhões com o tributo. Para os royalties, a previsão de arrecadação é de R\$ 115,7 milhões. Em imposto sobre serviço (ISS) e imposto predial e territorial urbano (IPTU) estão previstos os valores de R\$ 109,7 milhões e R\$ 41 milhões, respectivamente. Outras receitas que merecem destaque são o convênio com o Ministério das Cidades e a contrapartida da Eletronuclear pela construção de Angra 3.

TRATAMENTO DE ESGOTO POR ZONA DE RAÍZES

A prefeitura, através do Sistema Autônomo de Água e Esgoto (Saae), em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), realiza um estudo sobre o tratamento de esgoto por zona de raízes. O projeto piloto foi construído em pequena escala, na estação de tratamento de esgoto de Jacucanga. O sistema por zona de raízes funciona através de tratamento de efluentes utilizando plantas, que desempenham um fenômeno natural, absorvendo nutrientes e formando uma rede de raízes que filtram e retêm resíduos do efluente, tornando-o límpido e de boa qualidade, podendo ser reutilizado na irrigação, na formação de



lagos, água da descarga etc. Esse sistema de tratamento de esgoto está sendo estudado pela prefeitura justamente por não usar produtos químicos e nem depender de energia elétrica, tornando-o totalmente sustentável, perfeito para pequenas comunidades como as da Ilha Grande, por exemplo.

LETREIRO IRREGULAR É RETIRADO DA RUA DO COMÉRCIO



A Prefeitura de Angra dos Reis, através da Secretaria de Fazenda, retirou na tarde de quinta-feira, 1º de novembro, um letreiro de tamanho superior ao que dita a legislação municipal. A secretária de Fazenda, Tatiana Paim Miguel, esteve acompanhando o trabalho, que recebeu o apoio da Subsecretaria de Transportes e Trânsito e da Secretaria de Defesa Civil. Para solicitar a instalação de um

letreiro de divulgação de comércio, o interessado deve se dirigir à Secretaria de Fazenda e, se tiver dúvidas, elas podem ser esclarecidas pelo Departamento de Posturas. Em caso de descumprimento da legislação, o infrator é notificado, recebe auto de infração e um prazo para a retirada da placa; caso não cumpra o acordado, recebe multas diárias pela irregularidade.

ENCERRAMENTO DO ANO CULTURAL DO ATENEU ANGRENSE

O Ateneu Angrense de Letras e Artes, com o apoio da Fundação Cultural de Angra (Cultuar), convida a população e os amantes das artes para as atividades culturais de encerramento do Ano Cultural da entidade, nesta sexta, 9 de novembro, às 19h30, no Centro Cultural Theophilo Massad. A entrada é franca. A solenidade constará de admissão de novos sócios, outorga da Medalha Cunhambé e uma belíssima apresentação musical com os cantores Neide Barros Rego e Dulcydides de Oliveira

Pinto, acompanhados pela pianista Therezinha de Maria Carvalho Pinto. O Ateneu Angrense é uma associação sem fins lucrativos que há 39 anos desenvolve atividades culturais em Angra dos Reis, visando sempre preservar, difundir, ampliar e enaltecer a identidade cultural e artística no município e, também, suas manifestações culturais através da valorização das artes e das letras, desenvolvendo ao longo do ano cursos, oficinas, workshops, concursos e outras atividades artísticas.

CEMITÉRIOS LOTADOS NO DIA DE FINADOS



Na sexta-feira, 2 de novembro, milhares de pessoas homenagearam os entes queridos que já se foram, durante o Dia de Finados. Os 11 cemitérios da cidade estavam preparados para o grande número de visitantes, mantidos com limpeza, capina e pintura, trabalho realizado periodicamente pelo serviço público e pela Secretaria de Ação Social. No cemitério do Belém eram esperadas mais de três mil pessoas. Na parte da manhã, centenas de moradores do bairro transitavam pelo local, prestando homenagens. Assim como nos outros cemitérios da cidade, um funcionário orientava a população na identificação dos túmulos. Os cemitérios ficaram abertos à visitação no horário das 8h às 17h, incluindo os três que estão localizados na Ilha Grande – Vila do Abraão, Provetá e Freguesia de Santana.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 037/2012/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR, GLÁUCIA BASÍLIO DA SILVA, Docente I, matrícula 3248, para a Função de **COORDENADORA DE C.A A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a contar de 25 de setembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 de outubro de 2012.
RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 038/2012/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

DISPENSAR, GLAUCIANE SOARES BASÍLIO, Professora Docente I, matrícula 6671, da Função de **PROFESSOR IMPLEMENTADOR**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **24 de setembro de 2012**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 de outubro de 2012.
RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 039/2012/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR, GLAUCIANE SOARES BASÍLIO, Docente I, matrícula 6671, para a Função de **COORDENADORA DE C.A A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a contar de **25 de setembro de 2012**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 de outubro de 2012.
RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 040/2012/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993

RESOLVE:

DESIGNAR, Vagner Antonio Barbosa de Melo, Professor Docente I, matrícula 20501, para as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2010 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Araujo Peres Navegação LTDA ME, no período de **16 de outubro a 14 de dezembro de 2012** durante licença prêmio da titular, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 de novembro DE 2012.
RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 109/2012

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **LUIS GUSTAVO BATISTA DA SILVA**, Chefe do Setor de Apoio Administrativo, matrícula 190488, para exercer a fiscalização do serviço de Cópias e Impressões A4, Ofícios, Coloridas, A3, Reduzidas, Xerográficas, Plastificações e Encadernações, objeto do mm. nº 370/2011/ SAAE, Pregão nº 013/2011/SAAE e Ordem de Serviço nº 027/2012/SAAE, a ser executada pela empresa Bazar e Papelaria Amendola 160 Ltda Me.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 24 DE OUTUBRO DE 2012.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Presidente

PORTARIA Nº 110/2012

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR, NODIR CAMPOS DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 190.839, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção Regional de Monsuaba, da Divisão de Coordenação Regional, da Diretoria Executiva, símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 31 DE OUTUBRO DE 2012.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Presidente

PORTARIA Nº 111/2012

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR, ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE CASTRO, registrado sob a matrícula nº 190.840, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção Regional de Jacuecanga, da Divisão de Coordenação Regional, da Diretoria Executiva, símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 31 DE OUTUBRO DE 2012.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Presidente

PORTARIA Nº 311/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR ADRIANA VIEIRA, Matrícula 4501186, do Cargo de Assistente de Farmácia do Frade, símbolo CC-6, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 312/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR VERÔNICA FREITAS PEREIRA, Matrícula 4501185, do Cargo de Assistente de Farmácia da Japuiba, símbolo CC-6, com efeitos a

partir de 31 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 313/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR ALESSANDRA IZABEL DA COSTA BARRETO, para o Cargo de Serviço de Secretaria, símbolo CC-5, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 314/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO MAUGÉ NOVAES, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 315/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR GILDÁSIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 316/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR ELISANGELA DA SILVA DE SÁ MARTINS, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 317/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR PATRÍCIA QUEIROZ FURTADO DE MENDONÇA, para o cargo de MÉDICO PEDIATRA AMBULATÓRIO, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 318/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR ANTÔNIO JOSÉ CASEMIRO CARVALHO MONTEIRO,

para o cargo de MÉDICO TRAUMATOLOGISTA/ORTOPEDISTA PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 319/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS ROBERTO DIAS MANSUR, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 320/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR CICERO THIAGO MOREIRA ALVES, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 321/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR MICHEL GRACIANO BARBOSA, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 322/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR ROBERTO LÚCIO GOUVEIA, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 323/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR ANTÔNIO SELÃO RANGEL FILHO, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 324/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo

200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR IZABELA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 325/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR MARINA DA SILVA MATOS, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 326/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR SUSANA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 327/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR ADILSON VERÍSSIMO MORAES, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 328/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR PATRÍCIA GONÇALVES LOPES NUNES, para o cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 329/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR ALINE FÉLIX DOS SANTOS, para o cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 330/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR DANÚBIA DE AZEVEDO NASCIMENTO, para o cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 331/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR REGIELLE LUIZA DE MEDEIROS, para o cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 332/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR ORLANDO DE SOUZA BATISTA, para o cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 333/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR SELMA DE ALMEIDA GRACIANO, para o cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 334/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR ELISABETE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA, para o cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 335/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR ADRIANA BARCELLOS MENDES, para o cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte

Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 336/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR JUSSARA VITAL DA CRUZ, para o cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 337/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR PATRÍCIA ALVES DE ALMEIDA, para o cargo de RECEPCIONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 338/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ HUMBERTO DE ARAÚJO NEVES, para o cargo de RECEPCIONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 339/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR STEFANY DOS SANTOS BORGES, para o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 340/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR ANDRÉ LUIZ MIRANDA DE ANDRADE, para o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 341/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR RODRIGO NUNES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, para o cargo de TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 342/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR LUCIANA SANTANA DE FREITAS, para o cargo de TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 343/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR MÁRCIO GOMES SILVA, para o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 344/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS EDUARDO MIRANDA BATISTA, para o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 345/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR JORGE ANTÔNIO NEVES ENNES, para o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 346/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR CRISTIANO DE BARCELOS FURTADO, para o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 347/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS

REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR STEFAN DOERZAPFF ALVINO, para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA

Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 348/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR RAQUEL GOMES RIBEIRO, para o cargo de ARTESÃO, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA

Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 349/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 200/2012/DRH de 06 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR ALINE DELDUQUE KROPE, para o cargo de MÉDICO HEMOTERAUPETA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA

Presidente - FuSAR

ERRATA

Na publicação do Termo de Homologação Estágio Probatório nº 001/2012, datado de 30 de agosto de 2012, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 404, do dia 26/10/2012, página 4.

Onde se lê:

Matr.	Nome	Cargo	Admissão	Efetivação
4500304	BARBARA DE OLIVEIRA SINCLAIR HAYNES	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	17/04/2009	16/04/2009

Leia-se:

Matr.	Nome	Cargo	Admissão	Efetivação
4500304	BARBARA DE OLIVEIRA SINCLAIR HAYNES	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	17/04/2009	16/04/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA

Presidente - FuSAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 049/2012

PROCESSO Nº 13334/2012

ATA Nº 026/2012

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2012, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, estabelecida na Praça Guarda Marinha Greenhalgh s/nº, Centro, Angra dos Reis / RJ, inscrita no CNPJ: 29.172.467/0001-09, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e a empresa abaixo identificada, resolvem, nos termos do Decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 049/2012**, que compõe o Processo Administrativo nº **13334/2012**, devidamente homologado às fl.1301 e 1302 do aludido processo, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos materiais a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preço para aquisição de acervo bibliográfico para as Bibliotecas Escolares da Rede Municipal de Ensino, para atender alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), creches, pré-escolar e para alunos do Programa “Alfabetiza Angra”, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

1.2 – Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, não se obriga a adquirir do(s) licitante(s) vencedor(es) os objetos indicados e relacionados no Termo de Referência – Anexo II, podendo até realizar licitação(ões) específicas para aquisição de um ou mais lotes, hipótese em que, em igualdade de condições, o(s) beneficiário(s) do Registro terá(ão) preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

1.4 – O material ofertado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Lote I - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	20	unid	WARCRAFT: LENDAS VOL 1	RICHARD A	Conrad Editora	ultima edição	10,84
02	20	unid	WARCRAFT: LENDAS VOL 2	RICHARD A	Conrad Editora	ultima edição	10,83
03	20	unid	WARCRAFT: LENDAS VOL 3	RICHARD A	Conrad Editora	ultima edição	10,83
04	20	unid	WARCRAFT: LENDAS VOL 4	RICHARD A	Conrad Editora	ultima edição	10,29
05	20	unid	WARCRAFT: LENDAS VOL 5	RICHARD A	Conrad Editora	ultima edição	10,29
06	20	unid	CAVALEIROS EPISODIO G VL 1	MASAMI K	Conrad Editora	ultima edição	10,29
07	20	unid	CAVALEIROS EPISODIO G VL 2	MASAMI K	Conrad Editora	ultima edição	10,29
08	20	unid	CAVALEIROS EPISODIO G VL 3	MASAMI K	Conrad Editora	ultima edição	10,29
09	20	unid	CAVALEIROS EPISODIO G VL 4	MASAMI K	Conrad Editora	ultima edição	10,29
10	20	unid	CAVALEIROS EPISODIO G VL 5	MASAMI K	Conrad Editora	ultima edição	10,29
11	20	unid	CAVALEIROS EPISODIO G VL 6	MASAMI K	Conrad Editora	ultima edição	10,83
12	20	unid	CAVALEIROS EPISODIO G VL 7	MASAMI K	Conrad Editora	ultima edição	10,83
13	20	unid	CAVALEIROS EPISODIO G VL 8	MASAMI K	Conrad Editora	ultima edição	10,83
14	20	unid	CAVALEIROS EPISODIO G VL 9	MASAMI K	Conrad Editora	ultima edição	10,853
15	20	unid	CAVALEIROS EPISODIO G VL 10	MASAMI K	Conrad Editora	ultima edição	10,83

16	20	unid	CAVALEIROS EPISODIO G VL 11	MASAMI K	Conrad Editora	ultima edição	11,76
17	20	unid	CAVALEIROS EPISODIO G VL 12	MASAMI K	Conrad Editora	ultima edição	11,76
18	20	unid	CAVALEIROS EPISODIO G VL 13	MASAMI K	Conrad Editora	ultima edição	11,76
19	20	unid	CAVALEIROS EPISODIO G VL 14	MASAMI K	Conrad Editora	ultima edição	11,76
20	20	unid	CAVALEIROS EPISODIO G VL 15	MASAMI K	Conrad Editora	ultima edição	11,76
21	20	unid	CAVALEIROS EPISODIO G VL 16	MASAMI K	Conrad Editora	ultima edição	11,76
22	20	unid	CAVALEIROS EPISODIO G VL 17	MASAMI K	Conrad Editora	ultima edição	11,76

LOTE II - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	55	Unid	A Chuva Que Não Acaba Mais	Maria Mazzetti	Ao Livro Técnico	ultima edição	16,61
02	55	Unid	A Cigarra Arco-Íres	Maria Helena Areal De Ávila	Ao Livro Técnico	ultima edição	20,80
03	55	Unid	A ELEICAO DA CRIANCADA	PEDRO BANDEIRA	MELHORAMENTOS	ultima edição	19,9
04	55	Unid	A fada que tinha idéias	Fernanda Lopes de	Ática	ultima edição	24,6
05	55	Unid	A festa do céu	Ângela Lago	Melhoramentos	ultima edição	25,80
06	55	Unid	A FOCA FAMOSA	SONIA JUNQUEIRA	ATICA	ultima edição	11,40
07	55	Unid	A Literatura Para Crianças E Jovens	Maria Alexandre De Oliveira	Paulinas	ultima edição	18,90
08	55	Unid	A menina que procurava	Alexandre Ramparo	Larousse Júnior	ultima edição	19,40
09	55	Unid	A menina que vivia no mundo da lua	Luciana Savaget	Larousse Júnior	ultima edição	18,00
10	55	Unid	A ONÇA E O SACI	PEDRO BANDEIRA	MODERNA	ultima edição	24,55

LOTE III - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	55	unid	A pipa e a flor	Rubem Alves	Loyola	ultima edição	13,43
02	55	unid	A tempestade	William Shakespeare	Scipione	ultima edição	21,00
03	55	unid	A VACA PROIBIDA	Edy Lima	Global	ultima edição	18,60
04	55	unid	A Verdadeira Historia Dos Tres Porquinhos	Jon Scieska	Cia. Das Letrinhas	ultima edição	25,03
05	55	unid	ABACAEACÓ - Ninguém Me Entende	Luís Colombini e Tales Elias Colombini	Caramelo	ultima edição	23,50
06	55	unid	Abc Do Zoo	Pedro Maia	Cia. Das Letrinhas	ultima edição	26,23
07	55	unid	Adivinhe se puder	Eva Furnari	Moderna	ultima edição	24,39

LOTE IV - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	55	unid	Água, Meio Ambiente e Vida	Sonia Dias	Global	ultima edição	20,98
02	55	unid	ALICE NO PAIS DA MENTIRA	PEDRO BANDEIRA	ATICA	ultima edição	21,20
03	55	unid	Apanhando a lua	Rosane Villela	Paulinas	ultima edição	17,70
04	55	unid	Aquecimento Global Não Dá Rima Com Legal	Pougy, Eliana	Moderna	ultima edição	23,60
05	55	unid	As Marias	Anna Cláudia Ramos	Larousse Júnior	ultima edição	18,10
06	55	unid	As Travessuras De Pepita	Maria Mazzetti	Ao Livro Técnico	ultima edição	11,40
07	55	unid	ATLAS GEOGRAFICO: TURMA DA MONICA	MAURICIO DE SOUSA	GLOBO	ultima edição	53,20
08	55	unid	Bia Na África	Ricon, Luiz Eduardo E Maya Reyes	Moderna	ultima edição	25,00
09	55	unid	Bichionário	Telma Guimarães	Larousse Júnior	ultima edição	21,00
10	55	unid	Bom dia, Todas as Cores	Ruth Rocha	Quinteto	ultima edição	24,00

LOTE V - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	55	unid	Boquinha Fechada	Maria Mazzetti	Ao Livro Técnico	ultima edição	12,00

02	55	unid	Brincadeira de todos os tempos	Anna Cláudia Ramos	Larousse Júnior	ultima edição	20,00
03	55	unid	Brincando Com Os Numeros	Massin	Cia. Das Letrinhas	ultima edição	27,10
04	55	unid	Brincar: Crescer E Aprender : O Resgate Do Jogo Infantil	Friedmann, Adriana	Moderna	ultima edição	25,65
05	55	unid	Bruxinha E Frederico	Furnari, Eva	Global	ultima edição	20,10
06	55	unid	Buraco de Minhoca	Cláudio Martins	Paulinas	ultima edição	13,70
07	55	unid	Cabe na mala	Ana Maria Machado	salamandra	ultima edição	21,62
08	55	unid	Cajaré!	Ana Raquel	Larousse Júnior	ultima edição	19,90
09	55	unid	Casas	Roseana Murray	Formato Editorial	ultima edição	17,20

LOTE VI - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	55	unid	COMO IR AO MUNDO DA LUA	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	ultima edição	15,02
02	55	unid	Crianças do Mundo (Coleção Criança Curiosa)	Marcos Ribeiro	Salamandra	ultima edição	33,68
03	55	unid	Curumim já sabe ler!	Bia Hetzel e Silvia Negreiros	Manati	ultima edição	23,78
04	55	unid	Curumirim Poranga	Neli Guiguer	Paulinas	ultima edição	18,80
05	55	unid	D. Carminha Cebolinha e a consertadora de sonhos	Luciana Savaget	Larousse Júnior	ultima edição	16,70
06	55	unid	Da cuca Lele aos Repolhinhos-de-bruxelas	Kalunga	Paulinas	ultima edição	14,20
07	55	unid	De Hora em Hora	Ruth Rocha	Quinteto	ultima edição	21,40
08	55	unid	DIFERENTES SOMOS TODOS	ALINA PERLMAN	SM	ultima edição	

LOTE VII DISTRIBUIDORA CURITIBA PAPÉIS E LIVROS S/A – CNPJ: 79.065.181/0001-94

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	55	unid	Do Jeito Que Você É	Telma Guimarães	Saraiva	ultima edição	19,46
02	55	unid	E essa tal de escola? Como será?	Bel e Alcy Linares	Salamandra	ultima edição	22,63
03	55	unid	Educar Para A Convivência Na Diversidade	Selenir Correia Gonçalves E Marga Janete Ströher (Org)	Paulinas	ultima edição	12,93
04	55	unid	ESTE MUNDO É UMA BOLA	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	ultima edição	13,57
05	55	unid	Estela conta as estrelas	Hubet Schirneck e Sylvia Graupner	Escala Educacional	ultima edição	16,57
06	55	unid	Falando Pelos Cotovelos	Krieger, Maria De Lourdes	Moderna	ultima edição	22,57
07	55	unid	Fantasia	Mary E Eliardo França	Atica	ultima edição	14,34
08	55	unid	FLICTS	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	ultima edição	21,00
09	55	unid	Gramática da fantasia	Gianni Rodari	Summus	ultima edição	29,64

LOTE VIII - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	55	unid	Guilherme Augusto Araújo Fernandes	Mem Fox	Brinque-Book LMTDA	ultima edição	21,74
02	55	unid	Histórias da Avó	Recortadas por Burleigh Mutén	Paulinas	ultima edição	20,50
03	55	unid	HISTORIAS DA PRETA	HELOISA PIRES LIMA	CIA.DAS LETRINHAS	ultima edição	27,82
04	55	unid	HISTORIAS DE INDIO	HELOISA PIRES LIMA	CIA. DAS LETRINHAS	ultima edição	29,10
05	55	unid	Janelas do Mundo	Núria Roca	Escalaeducacional	ultima edição	28,24
06	55	unid	LEo, o menino inteligente	Christian William Nelson e Ines Yajima Habara	Ao Livro Técnico	ultima edição	20,56
07	55	unid	Luana – A Menina que viu o Brasil Neném	Aroldo Macedo	FTD	ultima edição	20,98

08	55	unid	Luana – As Sementes de Zumbi	Aroldo Macedo	FTD	ultima edição	22,60
----	----	------	------------------------------	---------------	-----	---------------	-------

LOTE IX DISTRIBUIDORA CURITIBA PAPÉIS E LIVROS S/A – CNPJ: 79.065.181/0001-94

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	55	unid	Luana – Capoeira e liberdade	Aroldo Macedo	FTD	ultima edição	19,84
02	55	unid	Macaquinho	Ronaldo Simões Coelho	Lê	ultima edição	19,41
03	55	unid	Maria Fumaça Cheia de Graça	Roseana Murray	Larousse Júnior	ultima edição	14,93
04	55	unid	Menino Poti	Ana Maria machado	Salamandra	ultima edição	22,43
05	55	unid	Meu livro de Folclore	Ricardo Azevedo	Ática	ultima edição	21,34
06	55	unid	MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS	PEDRO BANDEIRA	MELHORAMENTOS	ultima edição	14,22
07	55	unid	Mico Maneco	Ana Maria machado	Salamandra	ultima edição	21,50
08	55	unid	Mico Maneco (Série Mico Maneco)	Marcos Ribeiro	Salamandra	ultima edição	21,20
09	55	unid	Minha Família é Colorida	GEORGINA MARTINS	SM	ultima edição	19,40

LOTE X DISTRIBUIDORA CURITIBA PAPÉIS E LIVROS S/A – CNPJ: 79.065.181/0001-94

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	55	unid	Minidicionário Saraiva - Espanhol Português/ Português /Espanhol - Conforme Nova Ortografia	Editora Saraiva	Editora Saraiva	ultima edição	20,94
02	55	unid	Muito Prazer, meu bebê	Ziraldo	Melhoramentos	ultima edição	12,00
03	55	unid	Nicolau Tinha uma Idéia	Ruth Rocha	Quinteto	ultima edição	22,50
04	55	unid	No oco do Toco: Haicais para crianças	Edméa Campbells	Paulinas	ultima edição	11,54
05	55	unid	O GALO MALUCO	SONIA JUNQUEIRA	ATICA	ultima edição	9,30
06	55	unid	O Gato que gostava de cenouras	Rubem Alves	Loyala	ultima edição	10,08
07	55	unid	O JOELHO JUVENAL	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	ultima edição	17,40
08	55	unid	O MACACO E A MOLA	SONIA JUNQUEIRA	ATICA	ultima edição	9,46
09	55	unid	O MACACO MEDROSO	SONIA JUNQUEIRA	ATICA	ultima edição	9,46

LOTE XI - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	55	unid	O Menino E Seu Amigo	Ziraldo	Melhoramentos	ultima edição	26,00
02	55	unid	o menino mais bonito do mundo	ziraldo	melhoramentos	ultima edição	26,00
03	55	unid	O Menino Maluquinho	Ziraldo	Melhoramentos	ultima edição	23,18
04	55	unid	O menino que brincava de ser	Georgina Costa Martins	DCL	ultima edição	18,00
05	55	unid	O Menino Que Perdeu As Palavras	Carla Dawidman	Ao Livro Técnico	ultima edição	18,00
06	55	unid	O Peixe Que Podia Cantar	Azevedo, Ricardo	Edições Sm	ultima edição	21,00
07	55	unid	o pequeno planeta perdido	ziraldo	MELHORAMENTOS	ultima edição	26,00
08	55	unid	o pequeno principe	antoine saint-exupery	AGIR	ultima edição	21,00
09	55	unid	o peru de peruca	sonia junqueira	ATICA	ultima edição	13,00

LOTE XII - MILARÉ EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ: 05.312.757/0001-34

ITEM	QUANT	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	55	unid	O Preconceito Em Foco	Antonio S. Dória	Paulinas	ultima edição	18,50
02	55	unid	O Ursinho Apavorado	Keith Faulner	Companhia das Letrinhas	ultima edição	39,10

03	55	unid	Olhe o Desperdício, Coelho Felício!	Guca Domenico e Neno Alves	Nova Alexandria	ultima edição	25,00
04	55	unid	OS DEZ AMIGOS	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	ultima edição	21,80
05	55	unid	Os Direitos Da Criança Segundo Ruth Rocha	Ruth Rocha	Cia Das Letrinhas	ultima edição	26,78
06	55	unid	Outros contrários	Eric Hill	Martins Fontes	ultima edição	27,20
07	55	unid	Palavras muitas Palavras	Ruth Rocha	Quinteto Editorial	ultima edição	23,27
08	55	unid	Papa-Figo e outras lendas do Brasil	Mario Bag	Paulinas	ultima edição	15,80
09	55	unid	Pavão Por Um Dia	Regina Lucia Pires Nemer	Ao Livro Técnico	ultima edição	8,00

LOTE XIII - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QUANT	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	55	unid	Planeta Corpo	Silvia Zatz	Cia. Das Letrinhas	ultima edição	25,00
02	55	unid	Poemas do céu	Roseana Murray	Paulinas	ultima edição	14,30
03	55	unid	POEMAS MALANDRINHOS	ALMIR CORREIA	ATUAL	ultima edição	25,20
04	55	unid	Quem Diria... Lagartixa Virar Artista!	Regina Lucia Pires Nemer	Ao Livro Técnico	ultima edição	17,50
05	55	unid	Quem faz os dias da semana?	Lúcia Pimentel Góes	Larousse Júnior	ultima edição	24,00
06	55	unid	Sabe de quem é aquele rabinho?	Elza Cezar Sallut	Scipione	ultima edição	11,50
07	55	unid	Sabe quem puxou a orelha do coelho?	Elza Cezar sallut	Scipione	ultima edição	11,50

LOTE XIV - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	55	unid	Tampinha	Góes, Lúcia Pimentel	Moderna	ultima edição	28,80
02	55	unid	Tantas Tias	Ziraldo	Melhoramentos	ultima edição	14,80
03	55	unid	Tantos medos e outras coragens	Roseana Murray	FTD	ultima edição	18,10
04	55	unid	Tatu Bobo	Ana Maria Machado	Salamandra	ultima edição	21,00
05	55	unid	Tesoura Não É Cenoura	Mary E Eliardo França	Atica	ultima edição	9,90
06	55	unid	Três contos africanos de adivinhação	Rogério Andrade Barbosa	Paulinas	ultima edição	12,40
07	55	unid	Tum Tum Tum Um Barulho do Corpo	Liliana Iacocca	Àtica	ultima edição	15,40
08	55	unid	TURMA DA MONICA E OS OPOSTOS	MAURICIO DE SOUSA	GLOBO	ultima	17,60

LOTE XV - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QUANT	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	55	unid	UM AMOR DE FAMÍLIA	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	ultima edição	15,00
02	55	unid	Um Gato Que Gosta De Flores	Mary E Eliardo França	ZIT	ultima edição	13,70
03	55	unid	Um Livro Mágico	Bernstein, Nina	Salamandra	ultima edição	24,30
04	55	unid	Uma cor, duas cores, todas elas	Lalau e Laura Beatriz	Cia das Letrinhas	ultima edição	21,90
05	55	unid	Uma Professora Muito Maluquinha	Ziraldo	Melhoramentos	ultima edição	21,90
06	55	unid	Viva Terra Viva	Silvia Zatz	Cia. Das Letrinhas	ultima edição	22,00
07	55	unid	Zé diferente	Lúcia Pimentel Góes	Larousse Júnior	ultima edição	14,70
08	55	unid	Zuza e Arquimedes	Eva Furnari	Paulinas	ultima edição	9,00
09	55	unid	Coisas de Índio Versão 08 anos	Munduruku, Daniel	Callis	ultima edição	21,99
10	55	unid	Coisas de Índio Versão 12 anos	Munduruku, Daniel	Callis	ultima edição	32,50

11	55	unid	Historias que eu ouvi e gosto de contar	Munduruku, Daniel	Callis	ultima edição	16,60
12	55	unid	Historias que eu li e gosto de contar	Munduruku, Daniel	Callis	ultima edição	17,80
13	55	unid	Historias que eu vivi e gosto de contar	Munduruku, Daniel	Callis	ultima edição	18,00
14	55	unid	O homem que roubava horas	Munduruku, Daniel	Brinque - Book	ultima edição	23,06
15	55	unid	Turma da Mônica em contos de Andersen, Grimm e Perrault	Souza, Mauricio	Girassol	Ultima edição	

LOTE XVI DISTRIBUIDORA CURITIBA PAPÉIS E LIVROS S/A - CNPJ: 79.065.181/0001-94

ITEM	QUANT	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	55	unid	A ARVORE DE TUDO	MIRNA PINSKY	IBEP	ultima edição	16,21
02	55	unid	A CASA ASSOMBRADA EGML	EDY LIMA	IBEP	ultima edição	17,18
03	55	unid	A CIDADE ENTERRADA - PEDALINHO	VALERIA BELEM	IBEP	ultima edição	16,03
04	55	unid	A FORMIGUINHA MEDROSA PEDALINHO	VALERIA BELEM	IBEP	ultima edição	16,03
05	55	unid	A GATA BORRALHEIRA EGML	EDGAR COSTA (ADAP)	IBEP	ultima edição	4,90
06	55	unid	A HISTORIA DO PEDRO POLVO PEDALINHO	ALINA PERLMAN	IBEP	ultima edição	18,62
07	55	unid	A PROCURA DOS MINERIOS	RICARDO PIROZZI	Companhia Editora Nacional	ultima edição	16,84
08	55	unid	AS GAVETAS DA AVO DE CLARA- PEDALINHO	ANGELA CHAVES	IBEP	ultima edição	18,62
09	55	unid	BICHO PAPAÍ	CELSO SISTO	IBEP	ultima edição	14,65
10	55	unid	DOCES SONHOS DE UMA PRINCESA- PEDALINHO	CINTIA YUNES/ALDO MONTEIRO	IBEP	ultima edição	18,62
11	55	unid	HISTORIAS DE BICHOS EGML	VALERIA BELEM	IBEP	ultima edição	7,69
12	55	unid	MENINA BALAO	VALERIA BELEM	IBEP	ultima edição	17,18
13	55	unid	O BARQUINHO EGML	ALINA PERLMAN	IBEP	ultima edição	18,62
14	55	unid	O BARQUINHO- PEDALINHO	ALINA PERLMAM	IBEP	ultima edição	5,03
15	55	unid	O CAVALINHO ROXO	MIRNA PINSKY	IBEP	ultima edição	15,75
16	55	unid	O TAMANDUA CHORAO	MIRNA PINSKY	IBEP	ultima edição	15,75
17	55	unid	OS BICHOS DA ESTACAO	RICARDO PIROZZI	IBEP	ultima edição	15,75
18	55	unid	OS HOMENS PULA PULA	VALERIA BELEM	IBEP	ultima edição	13,60
19	55	unid	OS PATINHOS LINDOS E OS OVOS DE OURO EGM	EDY LIMA	IBEP	ultima edição	7,19
20	55	unid	PRINCIPE NAO PEDALINHO	ANGELA CHAVES	IBEP	ultima edição	18,62
21	55	unid	QUANDO CRESCER QUERO SER PEDALINHO	ALINA PERLMAM	IBEP	ultima edição	18,62
22	55	unid	QUEM E LINDA PEDALINHO	VALERIA BELEM	IBEP	ultima edição	18,62
23	55	unid	RAINHA MARGARETE PEDALINHO	ALINA PERLMAM	IBEP	ultima edição	18,62
24	55	unid	UMA É FADA A OUTRA É BRUXA PEDALINHO	ALINA PERLMAM	IBEP	ultima edição	18,62
25	55	unid	UMA PORTINHOLA DEBAIXO DA CAMA EGML	ALINA PERLMAM	IBEP	ultima edição	7,19
26	55	unid	1 2 3 FE PEQUENO CIDADAO	SYLVIE GIRARDET	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,60

LOTE XVII - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	55	unid	12 MENUS PARA PEQUENOS CHEFES	CORINE ALBAUT	Companhia Editora Nacional	ultima edição	22,00

02	55	unid	40 RECEITAS SEM FOGAO DONA BENTA COMER	CORINE ALBAUT	Companhia Editora Nacional	ultima edição	22,00
03	55	unid	A AGUA EM PEQUENOS PASSOS	FRANCOIS	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,46
04	55	unid	A CASA DOS CINCO SENTIDOS PEQUENO CIDADÃO	SYLVIE GIRARDET	Companhia Editora Nacional	ultima edição	16,11
05	55	unid	A CIDADE EM PEQUENOS PASSOS	NATHALIE TORDJMAN	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,50
06	55	unid	A DANCA DOS BICHOS	EDGARD POÇAS	Companhia Editora Nacional	ultima edição	19,80
07	55	unid	A ENERGIA EM PEQUENOS PASSOS	FRANCOIS	Companhia Editora Nacional	ultima edição	18,00
08	55	unid	A ESTRELA CURIOSA	WALCIR CARRASCO	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,41
09	55	unid	A FILHA DE TUPAC AMARU	SONIA SALE	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,41
10	55	unid	A ILHA DO TESOURO PC	ROBERT	Companhia Editora Nacional	ultima edição	19,00
11	55	unid	A INTERNET EM PEQUENOS PASSOS	MICHELE	Companhia Editora Nacional	ultima edição	18,00
12	55	unid	A LENDA DA PIRAMIDE DOURADA	MARCY	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,41
13	55	unid	A LITTLE LOST STAR STORY TELLING KIDS	FREDDY GALAN	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,41
14	55	unid	A MAGICAL JOURNEY STORY TELLING KIDS	FREDDY GALAN	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,41
15	55	unid	A MENINA QUE FAZIA TIC TAC	ANA PAULA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,00
16	55	unid	A MENINA QUE QUERIA SER ANJO	WALCIR CARRASCO	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,41
17	55	unid	A PRUDENCIA EM PEQUENOS PASSOS	SYLVIE GIRARDET	Companhia Editora Nacional	ultima edição	18,00
18	55	unid	A RAINHA DE BATERIA	MARTINHO DA VILA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,41
19	55	unid	A ROSA VERMELHA E O CRAVO BRANCO	MARTINHO DA VILA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,41
20	55	unid	A RUA DE TODOS OS PERIGOS PEQUENO CIDADÃO	SYLVIE GIRARDET	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,00
21	55	unid	A SOPA DE PEDRA	EDY LIMA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,41
22	55	unid	A VIDA EM GRUPO O HOMENZINHO DA CAVERNA	COSTTA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,00
23	55	unid	A VIDA EM PEQUENOS PASSOS	JEAN BENOI	Companhia Editora Nacional	ultima edição	18,00
24	55	unid	A VIDA EM SOCIEDADE OLHAR A AFRICA E VER	VERGER	Companhia Editora Nacional	ultima edição	15,00
25	55	unid	A VOLTA AO MUNDO EM 80 BICHOS	JOSE S	Companhia Editora Nacional	ultima edição	19,80

LOTE XVIII - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	55	unid	ABAIXO O BICHO PAPAO	WALCIR CARRASCO	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,60
02	55	unid	ABC QUER BRINCAR COM VOCE	SANTOS	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,97
03	55	unid	ACAMPAMENTO EM CASA COL CASA DO MICKEY	Thea Feldman	Companhia Editora Nacional	ultima edição	18,39
04	55	unid	ACHADOS E PERDIDOS VAMOS CONVERSAR	JENNIFER M	Companhia Editora Nacional	ultima edição	19,08
05	55	unid	AGUA COLECAO O QUE E	CHARLINE	Companhia Editora Nacional	ultima edição	14,32
06	55	unid	ALI BABA E OS QUARENTA LADROES PC	Tradição Popular	Companhia Editora Nacional	ultima edição	20,08
07	55	unid	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS PC	LEWIS	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,17
08	55	unid	ALICE NO PAIS DO ESPELHO PC	LEWIS C	Companhia Editora Nacional	ultima edição	20,08
09	55	unid	AS AVENTURAS DE HUCKLEBERRY FINN PC	MARK TWAIN	Companhia Editora Nacional	ultima edição	15,84

10	55	unid	AS AVENTURAS DE SAMMY LIVRO 3D	DISNEY	Companhia Editora Nacional	ultima edição	30,70
11	55	unid	AS AVENTURAS DE SAMMY LIVRO DO FILME	DISNEY	Companhia Editora Nacional	ultima edição	16,34
12	55	unid	AS CORES VER E APRENDER	ARIANNA C	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,60
13	55	unid	AS CORES DO ARCO IRIS VAMOS CONVERSAR	JENNIFER M	Companhia Editora Nacional	ultima edição	20,08
14	55	unid	AS FORMAS VER E APRENDER	ARIANNA C	Companhia Editora Nacional	ultima edição	14,97
15	55	unid	AVENTURA NUM DIA DE CHU COL CASA DO MICK	THEA L	Companhia Editora Nacional	ultima edição	18,39
16	55	unid	BALTAZAR E A CASA DOS ANIMAIS OUTRAS HIS	KELLY	Companhia Editora Nacional	ultima edição	16,34
17	55	unid	BALTAZAR E A FESTA DE ANIVERSARIO OUTRAS	KELLY	Companhia Editora Nacional	ultima edição	16,34
18	55	unid	BETINA QUER CONHECER O MUNDO	RAUL	Companhia Editora Nacional	ultima edição	14,97
19	55	unid	BEYOND THE RAINBOW STORY TELLING KIDS	RENATA S	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,57
20	55	unid	BOAS MANEIRAS EM PEQUENOS PASSOS NO	FRANCOIS	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,27
21	55	unid	BOBOS E ESPERTOS	EDY LIMA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,60
22	55	unid	CANTIGAS DO VÔ BIDU	ALDIR	Companhia Editora Nacional	ultima edição	16,34
23	55	unid	CARLITOS Y SUS FELINOS	M CRISTINA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,60
24	55	unid	CAROLINA LAZULI INFANTIL	WALCIR CARRASCO	Companhia Editora Nacional	ultima edição	18,90
25	55	unid	COMO NOS TORNAMOS OS MINI EINSTEINS	MARCY K.	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,00

LOTE XIX - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	55	unid	CONTRARIOS MUNDO DAS IMAGENS	PASSUELLO	Companhia Editora Nacional	ultima edição	16,50
02	55	unid	COR COLECAO O QUE E	NESSMANN	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,50
03	55	unid	CORES MUNDO DAS IMAGENS	PASSUELLO	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,00
04	55	unid	CORPO HUMANO O QUE E	CHARLINE	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,00
05	55	unid	DE A A Z DE 1 A 10	BRIGNAN	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,00
06	55	unid	DIA DE FESTA HISTORIAS E RECEITAS	GISELA T B	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,00
07	55	unid	DOCES SONHOS DE UMA PRINCESA PATATI PATA	C YUNES	IBEP	ultima edição	17,50
08	55	unid	LOCURAS LONGE SABORES MONTE D BENT COM B	DONA BENTA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	20,20
09	55	unid	DOS PES A CABECA MUNDO DAS IMAGENS	PASSUELLO	Companhia Editora Nacional	ultima edição	16,20
10	55	unid	DRACULA	STOKER	Companhia Editora Nacional	ultima edição	14,80
11	55	unid	ECOLOGIA EM PEQUENOS PASSOS	FRANCOIS	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,50
12	55	unid	EL BENTEVEO INTELIGENTE	P PACHELLA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,50
13	55	unid	EL CASTIGO DEL SAPO	PAULO R P	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,50
14	55	unid	EL LIBRO DE LA SELVA GUARANI	MARIA C G	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,50
15	55	unid	ELETRICIDADE COLECAO O QUE E	NESSMANN	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,50
16	55	unid	EU ME LEMBRO VAMOS CONVERSAR	JENNIFER M	Companhia Editora Nacional	ultima edição	18,90
17	55	unid	EU NAO SOU COELHO NAO OUTRAS HISTORIAS	VALERIA BELEM	Companhia Editora Nacional	ultima edição	16,70
18	55	unid	FAUSTO	JOHANN W G	Companhia Editora Nacional	ultima edição	23,60

19	55	unid	FEITA DE PANO	VALERIA BELEM	Companhia Editora Nacional	ultima edição	16,50
20	55	unid	FORMAS MUNDO DAS IMAGENS	PASSUELLO	Companhia Editora Nacional	ultima edição	16,50
21	55	unid	FRANKENSTEIN QN	MARY SHEL	Companhia Editora Nacional	ultima edição	16,50
22	55	unid	GEOLOGIA EM PEQUENOS PASSOS NO	FRANÇOIS	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,20
23	55	unid	GUILHERME TELL	F SCHILLER	Companhia Editora Nacional	ultima edição	23,00
24	55	unid	HISTORIA DA HISTORIA E OUTRAS POESIAS	VALERIA BELEM	Companhia Editora Nacional	ultima edição	16,90
25	55	unid	HISTORIAS DE MENINAS E MENINOS	VALERIA BELEM	Companhia Editora Nacional	ultima edição	16,90

LOTE XX - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	55	unid	HISTORIAS DE MENINOS E MENINAS	VALERIA BELEM	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,00
02	55	unid	ILIADA PC NO	EDY LIMA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	21,00
03	55	unid	INFORMAGICA PASSELIVRE	A. PERLMAN	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,00
04	55	unid	LA ABEJITA QUE HABLABA DEMASIADO	CRISTINA G	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,00
05	55	unid	LA BRUJA DESPISTADA	M MONTEIRO	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,00
06	55	unid	LA MAMA LUNA Y SUS ESTRELLITAS	MARIA C G	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,00
07	55	unid	LADY MOUSE S WEDDING DRESS STORY TELLING	FREDDY G	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,00
08	55	unid	LEE THE BUSY BEE STORY TELLING KIDS	JACY LONGO	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,00
09	55	unid	LENDAS E MITOS DO BRASIL	MIRANDA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	22,37
10	55	unid	LOUCO DE RAIVA OUTRAS HISTORIAS	CATCHPOOL	Companhia Editora Nacional	ultima edição	15,00
11	55	unid	LUZ COL. O QUE E	NESSMANN	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,00
12	55	unid	MAGNETISMO COL. O QUE E	NESSMANN	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,00
13	55	unid	MAICITO EL CHOCLO	YARA NAJMA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,00
14	55	unid	MANNY MAOS A OBRA O MELHOR SENHOR	MARCY K.	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,00
15	55	unid	MAQUINAS COLECAO O QUE E	CHARLINE	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,00
16	55	unid	MASSINHA DE FARINHA BRINCAR COM ARTE	Alda	Companhia Editora Nacional	ultima edição	15,00
17	55	unid	MATERIAL RECICLADO BRINCAR COM ARTE	LABAILLY	Companhia Editora Nacional	ultima edição	15,00
18	55	unid	MEMORIAS DE UM SARGENTO DE MILÍCIAS	MANUEL A de Almeida	Companhia Editora Nacional	ultima edição	15,00
19	55	unid	MEUS AVOS SAO DEMAIS VAMOS CONVERSAR	JENNIFER M	Companhia Editora Nacional	ultima edição	19,00
20	55	unid	MISSAO RESGATE NO MAR	SUSAN	Companhia Editora Nacional	ultima edição	12,00
21	55	unid	MOBY DICK QN	HERMAN M.	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,72
22	55	unid	NA FLORESTA O HOMENZINHO DA CAVERNA	COSTTA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	20,00
23	55	unid	NAMU E AS ESTRELAS VIAGEM PELO CONHECIMENTO	RICARDO P	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,00
24	55	unid	NAO HA LUGAR COMO A TERRA- A CASA DO MICKEY MOUSE	SUSAN A.	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,00
25	55	unid	NATAN O SABIO	GOTTHOLD E	Companhia Editora Nacional	ultima edição	24,00

LOTE XXI - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QUANT	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	55	unid	O ACAMPAMENTO DE TINKER BELL	KIMBERLY	Companhia Editora Nacional	ultima edição	16,80
02	55	unid	O APRENDIZ DE FEITICEIRO	JOHANN W G	Companhia Editora Nacional	ultima edição	23,60
03	55	unid	O CABELO DE LELE OUTRAS HISTORIAS	VALERIA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,80
04	55	unid	O CHAPEU	PAULO	Companhia Editora Nacional	ultima edição	16,20
05	55	unid	O DESENHO NA PEDRA O HOMENZINHO DA CAVERNA	COSTTA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	15,60
06	55	unid	O DINHEIRO E A ECONOMIA EM PEQUENOS PASSOS	M. LE DUC	Companhia Editora Nacional	ultima edição	18,40
07	55	unid	O FOGO O HOMENZINHO DA CAVERNA	COSTTA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	16,40
08	55	unid	O GATO DETETIVE	RAUL DREW	Companhia Editora Nacional	ultima edição	14,50
09	55	unid	O GATO QUE VIROU HISTORIA	FERREIRA G	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,50
10	55	unid	O GUARDIAO DAS VOGAIS	DIONISIO J	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,50
11	55	unid	O HOMEM DA MASCARA DE FERRO QN	ALEXANDRE	Companhia Editora Nacional	ultima edição	18,20
12	55	unid	O LIVRO DOS BICHOS MALUCOS	VALERIA BELEM	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,50
13	55	unid	O MACACO E O CONFEITO	EDY LIMA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,50
14	55	unid	O MOCINHO A MOCINHA E O VENTO LAZULI INF	ODETTE MOT	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,50
15	55	unid	O MUNDO PERDIDO PC	CONAN	Companhia Editora Nacional	ultima edição	19,50
16	55	unid	O NASCIMENTO DO RIO AMAZONAS	MARCIO S	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,50
17	55	unid	O NATAL DE BALTAZAR	EMMA KELLY	Companhia Editora Nacional	ultima edição	16,20
18	55	unid	O PIANO DAS CORES OUTRAS HISTORIAS	MASSIM	Companhia Editora Nacional	ultima edição	28,00
19	55	unid	O PRINCIPE E O MENDIGO	MARK Twin	Companhia Editora Nacional	ultima edição	18,90
20	55	unid	O REINO DAS PLANTAS- VIAGEM PELO CONHECIMENTO	R PIROZZI	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,50
21	55	unid	O REINO HIPERBOLICO	DIONISIO J	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,50
22	55	unid	O SEGREDO DAS ERVAS MEDICINAIS	SONIA SALE	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,50
23	55	unid	ODISSEIA PC NO	HOMERO	Companhia Editora Nacional	ultima edição	18,84
24	55	unid	OLIVER TWIST PC NO	CHARLES Dickens	Companhia Editora Nacional	ultima edição	18,33

LOTE XXII - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	55	unid	OS ALIMENTOS EM PEQUENOS PASSOS	MICHÈLE M	Companhia Editora Nacional	ultima edição	18,20
02	55	unid	OS CONTRARIOS VER E APRENDER	ARIANNA CANDEL	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,90
03	55	unid	OS NUMEROS VER E APRENDER	ARIANNA CANDEL	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,30
04	55	unid	OS TRES MOSQUETEIROS QN	ALEXANDRE	Companhia Editora Nacional	ultima edição	14,40
05	55	unid	PAPAI VAI SE CASAR VAMOS CONVERSAR	JENNIFER M	Companhia Editora Nacional	ultima edição	18,60
06	55	unid	PAPEL BRINCAR COM ARTE	ALDA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	15,30
07	55	unid	PAPEL CREPON BRINCAR COM ARTE	DENIS	Companhia Editora Nacional	ultima edição	15,30
08	55	unid	PAPEL MACHE BRINCAR COM ARTE	MURIEL DAM	Companhia Editora Nacional	ultima edição	15,30

09	55	unid	PEDRO E BORIS OUTRAS HISTORIAS	MURPHY	Companhia Editora Nacional	ultima edição	15,90
10	55	unid	PINTOU SUJEIRA	BETO J.	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,20
11	55	unid	PLANETA MEU AMOR PEQUENO CIDADAO	SYLVIE GIRARDET	Companhia Editora Nacional	ultima edição	16,70
12	55	unid	PLANTAS COLECAO O QUE E	NESSMANN	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,90
13	55	unid	POETA APRENDIZ	MOISES	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,30
14	55	unid	POLLYANNA PC	PORTER	Companhia Editora Nacional	ultima edição	18,60
15	55	unid	POLLYANNA EDICAO ESPECIAL	ELEANOR	Companhia Editora Nacional	ultima edição	26,60
16	55	unid	POLLYANNA MOCA PC	ELEANOR H.	Companhia Editora Nacional	ultima edição	19,60
17	55	unid	PUUUMMM FOI você - OUTRAS HISTORIAS	DAVID ROBERTS	Companhia Editora Nacional	ultima edição	15,90
18	55	unid	QUANDO MEUS PAIS DEIXARAM DE SER AMIGOS	JENNIFER M	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,90
19	55	unid	QUENTE E FRIO COLECAO O QUE E	EMMANUEL	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,30
20	55	unid	RAPTADO QN	ROBERT L S	Companhia Editora Nacional	ultima edição	18,00
21	55	unid	ROMEU E JULIETA	WILLIAN SH	Companhia Editora Nacional	ultima edição	24,00
22	55	unid	RUIVAO O LOBO BOM COM CARA DE LOBO MAL	ELOI ZANET	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,30
23	55	unid	SAPOPEMBA ROMANCE DO BELO	MIGUEL A	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,24
24	55	unid	SE ENAMORA	EDGARD P	Companhia Editora Nacional	ultima edição	18,50
25	55	unid	SOM COLECAO O QUE E	BERNHARD	Companhia Editora Nacional	ultima edição	13,30

LOTE XXIII - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	55	unid	SOMBRIHA CALORENTA	A. RODANTE	Companhia Editora Nacional	ultima edição	16,00
02	55	unid	SOMOS AMIGOS - COL BALAO MAGICO	EDGARD P	Companhia Editora Nacional	ultima edição	20,00
03	55	unid	SONHO DE UMA NOITE DE VERA0	BARBARA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	20,00
04	55	unid	SUJO EU - OUTRAS HISTORIAS	ROBERTS	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,00
05	55	unid	TB UMA AVENTURA NO MUNDO DAS FADAS	DISNEY E	Companhia Editora Nacional	ultima edição	19,00
06	55	unid	TEM GATO NA TUBA	BRAGUINHA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	16,00
07	55	unid	TEMPO COLECAO O QUE E	CHARLINE	Companhia Editora Nacional	ultima edição	15,00
08	55	unid	TERRA IMENSA UMA VIAGEM PELO MUNDO GEOG	R PIROZZI	Companhia Editora Nacional	ultima edição	14,00
09	55	unid	THE BRAVE DOG STORY TELLING KIDS	RAQUEL H.	Companhia Editora Nacional	ultima edição	14,00
10	55	unid	THE LITTLE SLEEPING PRINCESS STORY TELLI	MARINA M C	Companhia Editora Nacional	ultima edição	14,00
11	55	unid	THE SNOOPY ANT	LUCIANO	Companhia Editora Nacional	ultima edição	14,00
12	55	unid	TINKER BELL E A INCRIVEL Neve NO Refugio DAS FADA	Lisa Marsoli	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,00
13	55	unid	TINKER BELL E O MISTERIO NO REFUGIO DAS FADAS	KIMERBLY	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,00
14	55	unid	TINKER BELL E O RESGATE DAS FADAS	Lisa Marsoli	Companhia Editora Nacional	ultima edição	19,00
15	55	unid	TINKER BELL E O TESOURO PERDIDO	LISA M.	Companhia Editora Nacional	ultima edição	19,00
16	55	unid	TINKER BELL EM APUROS	GAIL	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,00
17	55	unid	TINKER BELL UM GUIA PARA O REFUGIO	ELLE D.	Companhia Editora Nacional	ultima edição	15,00

18	55	unid	TOCINO CON VITAMINAS	RENATA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	14,00
19	55	unid	TODAS AS NOITES DO MUNDO- OUTRAS HISTORIAS	DOMINIQUE	Companhia Editora Nacional	ultima edição	19,00
20	55	unid	TUDO EM CORES E OUTRAS POESIAS	VALERIA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,00
21	55	unid	UM ANO INTEIRO PASSA LIGEIRO	RODOLFO GUTILLA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	12,00
22	55	unid	UM DIA MUITO AGITADO OUTRAS HISTORIAS	HENDRY	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,00
23	55	unid	UM DIA SEM COR OUTRAS HISTORIAS	VALEIRA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,00
24	55	unid	UM NATAL DE MUITA NEVE OUTRAS HISTORIAS	DIANA HEND	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,00
25	55	unid	UM PASSARINHO PASSEOU NA LAZULI INF	RODANTE	Companhia Editora Nacional	ultima edição	15,00
26	55	unid	UM TICO TICO NO FUBA DONA BENTA COMER BEM	TOMANIK	Companhia Editora Nacional	ultima edição	21,00
27	55	unid	UMA AMIZADE NO FUNDO DO MAR	PAULO	Companhia Editora Nacional	ultima edição	19,00
28	55	unid	UMA AVENTURA DE MOTOC MANNY MAOS A OBRA	SUSAN	Companhia Editora Nacional	ultima edição	15,00
29	55	unid	UMA AVENTURA NA COZINHA DO MICKEY MOUSE	SUSAN	Companhia Editora Nacional	ultima edição	14,00
30	55	unid	UMA AVENTURA NO TEMPO TURMA DA MONICA	M DE SOUZA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	19,00
31	55	unid	UMA NOITE MUITO BARULHENTA OUTRAS HISTOR	HENDRY	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,00
32	55	unid	UMA PORTINHOLA DEBAIXO CAMA PASSELIVRE	A. PERLMAN	Companhia Editora Nacional	ultima edição	11,00
33	55	unid	UPSIDE DOWN TOWN STORY TELLING KIDS	M CRISTINA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	15,00
34	55	unid	VAMOS SOMAR MUNDO DAS IMAGENS	PASSUELLO	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,00
35	55	unid	VE E UMA CAIXA OUTRAS HISTORIAS	VALERIA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	16,01
36	55	unid	VIVA A CIDADANIA PEQUENO CIDADAO	SYLVIE	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,00
37	55	unid	VIVA O RITMO	EDGARD P	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,00
38	55	unid	VOCE E TIMIDO VAMOS CONVERSAR NO	NURIA ROCA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	17,00
39	55	unid	VOCE TEM UM SEGREDO VAMOS CONVERSAR NO	JENNIFER M	Companhia Editora Nacional	ultima edição	18,80

LOTE XXIV DISTRIBUIDORA CURITIBA PAPÉIS E LIVROS S/A – CNPJ: 79.065.181/0001-94

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	02	unid	A Batalha do Labirinto	Riordan, Rick	Editora Intrinseca	ultima edição	17,34
02	02	unid	A Cabana	Young, William P.	Sextante	ultima edição	14,44
03	02	unid	A Cidade do Sol	Hosseini, Khaled	Nova Fronteira	ultima edição	46,28
04	02	unid	A Conservação Das Florestas Tropicais	Sueli A Furlan	Atual	ultima edição	46,78
05	02	unid	A História Da História Da Ciência	Diamantino Fernandes Trindade & Lais Dos Santos Pinto Trindade	Madras	ultima edição	8,94
06	02	unid	A Hospedeira	Meyer, Stephenie	Editora Intrinseca	ultima edição	8,79
07	02	unid	A Maldição do Titã	Riordan, Rick	Editora Intrinseca	ultima edição	17,94
08	02	unid	A Menina Que Roubava Livros	Zusak, Markus	Intrinseca	ultima edição	23,94
09	02	unid	A Origem Das Espécies	CHARLES DARWIN	Martin Claret	ultima edição	13,74
10	02	unid	A Orquestra Tintim Por Tintim	Diversos	Moderna	ultima edição	30,72

LOTE XXV DISTRIBUIDORA CURITIBA PAPÉIS E LIVROS S/A – CNPJ: 79.065.181/0001-94

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	20	unid	Adolescência	Guila Azevedo	Scipione	ultima edição	16,47

02	20	unid	Amanhecer	Meyer, Stephenie	Editora Intrinseca	ultima edição	22,70
03	20	unid	Angela and her best friend	Alex Paiva, André Costa, Linda Rayner	Positivo	ultima edição	11,32
04	02	unid	Ano 1000, ano 2000 na pista de nossos medos	Georges Duby	EDUSP	ultima edição	41,80
05	02	unid	Antologia Da Crônica Brasileira	Douglas Tufano	Salamandra	ultima edição	28,27
06	02	unid	Antologia Da Poesia Negra Brasileira	Luiz Carlos	Salamandra	ultima edição	28,27
07	02	unid	Antologia Da Poesia Portuguesa	Douglas Tufano	Salamandra	ultima edição	25,48
08	02	unid	Antologia De Contos	Julieta De Godoy Ladeira	Salamandra	ultima edição	28,27
09	02	unid	Antologia De Contos Indígenas De Ensino	Daniel Munduruku	Salamandra	ultima edição	25,11

LOTE XXVI DISTRIBUIDORA CURITIBA PAPÉIS E LIVROS S/A – CNPJ: 79.065.181/0001-94

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	02	unid	Antologia De Folhetos De Cordel	Maria Elisa Marcondes	Spione	ultima edição	18,24
02	20	unid	Como Consumir Sem Descuidar Do Meio Ambiente	Georges Duby	E dusp	ultima edição	11,32
03	20	unid	Crepúsculo	Meyer, Stephenie	Editora Intrinseca	ultima edição	17,01
04	20	unid	Desfrute Sua Liberdade	Douglas Tufano	Salamandra	ultima edição	23,45
05	20	unid	Eclipse	Meyer, Stephenie	Editora Intrinseca	ultima edição	17,94
06	02	unid	Educação Ambiental Como Projeto	Daniel Munduruku	Salamandra	ultima edição	24,56

LOTE XXVII - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	Editora	Edição	VALOR UNITÁRIO
01	20	unid	Energia Nossa De Cada Dia	Valdir Montanari	Moderna	ultima edição	24,00
02	20	unid	Escultura	Rego, Lígia	Moderna	ultima edição	24,00
03	20	unid	Fala Sério, Amiga!	Rebouças, Thalita	Rocco	ultima edição	17,00
04	20	unid	Fala Sério, Mãe!	Rebouças, Thalita	Rocco	ultima edição	20,00
05	20	unid	Fala Sério, Namorado!	Rebouças, Thalita	Rocco	ultima edição	16,00
06	20	unid	Fala Sério, Pai!	Rebouças, Thalita	Rocco	ultima edição	17,00
07	20	unid	Fala Sério, Professor!	Rebouças, Thalita	Rocco	ultima edição	17,25
08	20	unid	Fauna E Flora	Nereide S. Rosa	Moderna	ultima edição	22,00
09	20	unid	Festas E Tradições. Coleção Arte E Raízes	Rosa, Nereide S. Santa	Moderna	ultima edição	24,00

LOTE XXVIII - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	20	unid	Heitor Villa Lobos.	Coleção Mestres Da Música No Brasil	Moderna	ultima edição	28,85
02	20	unid	Iván, El Terrible	Delia María De Césarís , Telma Guimarães Castro Andrade	Santillana	ultima edição	22,60
03	20	unid	Johnny's first kiss	João de Magalhães	Moderna	ultima edição	22,95
04	20	unid	Kayobi and the kids	Alex Paiva, André Costa, Linda Rayner	Positivo	ultima edição	16,49
05	20	unid	Kayobi and the trees	Alex Paiva, André Costa, Linda Rayner	Positivo	ultima edição	16,49
06	20	unid	La Vida de Lazarillo de Tormes - Clássicos Universales	ANONIMO	MESTAS EDICIONES	ultima edição	8,39
07	20	unid	Lendas E Personagens. Coleção Arte E Raízes	Rosa, Nereide S. Santa	Moderna	ultima edição	28,63
08	20	unid	Lua Nova	Meyer, Stephenie	Editora Intrinseca	ultima edição	24,10

LOTE XXIX - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	20	unid	Luiz Gonzaga.	Coleção Mestres Da Música No Brasil	Moderna	ultima edição	28,00
02	20	unid	MANUAL DE BRINCADEIRAS DA MONICA	MAURICIO DE SOUSA	GLOBO	ultima edição	27,00
03	20	unid	Mar de Monstros	Riordan, Rick	Editora Intrinseca	ultima edição	26,00
04	20	unid	Mi Buenos Aires Querido	Delia María De Césarís , Telma Guimarães Castro Andrade	Santillana	ultima edição	23,00
05	20	unid	Mirta Y El Viejo Señor	Dolores Soler-Espiauba	Difusión	ultima edição	22,00
06	20	unid	Musica na Escola	Hans Günther Bastian	Paulinas	ultima edição	17,00
7	20	unid	Neruda@Hamlet	Delia María De Césarís Telma Guimarães Castro Andrade	Santillana	ultima edição	23,80
08	20	unid	Num Lugar Não Muito Distante Daqui	Samir Zavitoski.	Evoluir Cultural	ultima edição	21,20
09	20	unid	O Aquecimento Global	Fred Pearce	Publifolha	ultima edição	12,75

LOTE XXX - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	02	unid	O Estudante	Carraro, Adelaide	Global Editora	ultima edição	22,00
02	02	unid	O Guardião De Memórias	Edwards, Kim	Sextante	ultima edição	31,00
03	02	unid	O Ladrão de Raios	Riordan, Rick	Editora Intrinseca	ultima edição	23,00
04	02	unid	O Sobrado Mal-Assombrado	Maria Leda De Moraes Chini	Ao Livro Técnico	ultima edição	23,00
05	02	unid	Pais Brilhantes - Professores Fascinantes	Cury, Augusto	Sextante	ultima edição	15,00
06	02	unid	Pedagogia Da Musica: Experiências De Apreciação Musical	Beyer, Esther	Mediação	ultima edição	28,00

LOTE XXXI - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	20	unid	Poemas do tempo	Ninfa Parreiras	Paulinas	ultima edição	16,00
02	20	unid	Poluentes Atmosféricos	Edelci Nunes Et Al	Scipione	ultima edição	18,00
03	20	unid	Reciclagem	Jen Green & Claudia Cabilio	DCL	ultima edição	19,00
04	20	unid	Religiões E Crenças. Coleção Arte E Raízes	Rosa, Nereide S. Santa	Moderna	ultima edição	24,00
05	20	unid	Reutilização Da Água: Mais Uma Chance Para Nós	Luiz Augusto Rodrigues Da Luz	Qualitymark	ultima edição	22,50
06	20	unid	Saneamento Básico: Fonte De Saúde E Bem Estar	Vilma M. Cavinatto	Moderna	ultima edição	25,00
07	20	unid	The big river	Vera Abi Saber	Moderna	ultima edição	18,00
08	20	unid	The turning point	Verônica Teodorov	Moderna	ultima edição	18,00
09	20	unid	Usos E Costumes. Coleção Arte E Raízes	Rosa, Nereide S. Santa	Moderna	ultima edição	23,25

LOTE XXXII - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QUANT	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	20	unid	Sundjata, o príncipe leão	Barbosa, Rogério de Andrade	AGIR	ultima edição	16,00
02	20	unid	A semente que veio da África	Lima, Heloisa Pires	Salamandra	ultima edição	33,00
03	20	unid	Seis pequenos contos africanos sobre a criação do mundo e do homem	Lody, Raul	Pallas	ultima edição	21,00
04	20	unid	O papagaio que não gostava de mentiras e de outras fábulas africanas	Martins, Adilson	Pallas	ultima edição	18,00
05	20	unid	Os reizinhos de congo	Pereira, Edmilson de Almeida	Paulinas	ultima edição	13,75

06	20	unid	Gosto de África: histórias de lá e daqui	Santos, Joel Rufino	Global	ultima edição	19,70
07	20	unid	Cabelo ruim? – a história de três meninas aprendendo a se aceitar	Pinto, Neusa Baptista	Tanta Tinta	ultima edição	13,70
08	20	unid	O cabelo de Lelé	Belém, Valéria	Editora Nacional	ultima edição	14,60
09	02	unid	Povos Indígenas E Educação	Bergamaschi, Maria Aparecida	Mediação	ultima edição	25,00

LOTE XXXIII DISTRIBUIDORA CURITIBA PAPÉIS E LIVROS S/A – CNPJ: 79.065.181/0001-94

ITEM	QUANT	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	20	unid	Educação Física Escolar - Elementos Para Pensar a Prática Educacional	Sissi ,Aparecida Martina Pereira /	PHORTE	ultima edição	21,62
02	20	unid	Educação Física no Ensino Fundamental - Primeiro Ciclo	Grespan, Marcia Regina	Papirus	ultima edição	22,70
03	20	unid	Educação Física: Interdisciplinaridade, Aprendizagem e Inclusão	Ferreira, Vanja	Sprint/	ultima edição	15,39
04	20	unid	Educação Física e Filosofia – A Relação Necessária	Barbosa, Cláudio L. de Alvareng	VOZES	ultima edição	14,28
05	20	unid	Cultura Corporal – Diálogos entre Educação Física e Lazer – Col. Fronteiras Educacionais	Uvinha, Ricardo Ricci; Neira, Marcos Garcia	VOZES	ultima edição	9,90
06	20	unid	Educação Física e o Conceito de Cultura	Daolio, Jocimar	AUTORES ASSOCIADOS	ultima edição	11,95
07	20	unid	Educação Física – Col. Como Bem Ensinar	Editora Vozes	VOZES	ultima edição	9,56
08	20	unid	Educação Física e Didática – Um Dialogo Possível e Necessário	Barbosa, Cláudio Luiz de Alvarenga	VOZES	ultima edição	18,49
09	20	unid	Moderna Organização da Educação Física	Capinussu, Jose Mauricio	IBRASA	ultima edição	15,36

LOTE XXXIV - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	02	unid	Ensinar a Ler e a Escrever: Uma Possibilidade de Inclusão Social	BOZZA, Sandra	Melo	ultima edição	22,00
02	02	unid	Alfabetizando sem o ba, bê, bi, bó, bu	C AGLIARI, Luiz Carlos	Scipione	ultima edição	40,00
03	02	unid	Diante das Letras: A Escrita na Alfabetização	CAGLIARI, Gladis M Luiz Carlos	Mercado das Letras	ultima edição	43,00
04	02	unid	Alfabetização E Linguística	Gangliare, Luis Carlos	Scipione	ultima edição	28,00
05	02	unid	Alfabetização em Processo	FERREIRO, Emília	Cortez	ultima edição	20,00
06	02	unid	Alfabetização em Questão	COLELLO, Silvia M Gasparian	Paz e Terra	ultima edição	20,00
07	02	unid	A Psicogênese da língua Escrita	FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana	ARTMED	ultima edição	50,00
8	02	unid	Planejamento na Sala de Aula	Cruz, Carlos Henrique C. E Gandin, Danilo	Vozes	ultima edição	17,00
9	02	unid	Escrita e Alfabetização	Faraco, C. A.	Contexto	ultima edição	19,00
10	02	unid	Planejamento como Prática Educativa	Gandin, Danilo	Loyola	ultima edição	19,00
11	02	unid	Guia Teórico do Alfabetizador	Lamle, M.	Ática	ultima edição	18,00
12	02	unid	Vygotsky Aprendizado e Desenvolvimento: um processo sócio-histórico	OLIVEIRA, Marta Kohl de.	Scipione	ultima edição	17,00
13	02	unid	Aprender a Ler e Escrever	TEBEROSKY, Ana	ARTMED	ultima edição	46,00
14	02	unid	A Formação Social da Mente	VYGOTSKY, Lev Semenovich	Martins Fontes	ultima edição	40,00
15	02	unid	Pensamento e Linguagem	VYGOTSKY, L.S	Martins Fontes	ultima edição	38,00

16	02	unid	Aprender e Escrever: A Apropriação do Sistema Ortográfico	ZORZI, J	ARTMED	ultima edição	39,00
17	02	unid	Escola Inclusiva: Linguagem E Mediação	Reily, Lúcia	Papirus	ultima edição	44,00
18	02	unid	Filosofia Da Educação	Luckesi, Cipriano	Cortez	ultima edição	31,00
19	02	unid	Infância E Educação Infantil: Uma Abordagem Histórica	Kuhlmann Junior, Moyses	Mediação	ultima edição	29,00
20	02	unid	Linguagem E Escola	Soares, Magda	Atica	ultima edição	34,00
21	02	unid	Do mundo da leitura para a leitura do mundo	Marisa Lajolo	Ática	ultima edição	37,00
22	02	unid	Pedagogia Da Autonomia	Freire, Paulo	Paz E Terra	ultima edição	13,00
23	02	unid	Pedagogia Da Esperança	Freire, Paulo	Paz E Terra	ultima edição	33,00
24	02	unid	Pensamento Pedagógico Brasileiro	Gadotti, Moacyr	Atica	ultima edição	38,00
25	02	unid	Práticas Pedagógica Na Educação Especial	Padilha, Anna Maria Lunardi	Autores Associados	ultima edição	40,00
26	02	unid	Reflexões sobre práticas escolares de produção de texto: o sujeito-autor	Gladys Rocha e Maria	Autêntica	ultima edição	35,00

LOTE XXXV DISTRIBUIDORA CURITIBA PAPÉIS E LIVROS S/A – CNPJ: 79.065.181/0001-94

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	100	unid	ATLAS ESCOLAR GEOGRAFICO	JESUALDO MAPAS	CIRANDA CULTURAL EDITORA E DISTR. LTDA	ultima edição	1,65
02	55	unid	ATLAS GEOGRAFICO	Melhoramentos	Melhoramentos	ultima edição	24,60
03	2	unid	Alfabetização Dos Alunos Das Classes Populares, Ainda Um Desafio.	Garcia, Regina Leite	Cortez	ultima edição	10,81
04	2	unid	Avaliação Mediadora	Roffmann, Jussara	Mediação	ultima edição	14,16
05	2	unid	Avaliação: Mito E Desafio	Roffmann, Jussara	Mediação	ultima edição	14,16
06	2	unid	Eletrônica Industrial	Sanches, Durval	Interciência	ultima edição	33,45
07	2	unid	Convite A Filosofia	Chauí, Marilena	Atica	ultima edição	73,65
08	2	unid	Desenvolvimento De Talentos E Altas Habilidades - Orientação A Pais E Professores	Fleith, Denise De Souza	Artmed	ultima edição	28,91
09	2	unid	Educação De Jovens E Adultos	Joll, Jaqueline	Mediação	ultima edição	22,42
10	2	unid	Segurança No Trabalho E Prevenção De Acidentes	Cardella, Benedito	ATLAS	ultima edição	41,47
11	2	unid	Temas De Filosofia - Vol. Único	Aranha, Maria Lúcia De Arruda	Moderna	ultima edição	69,21

LOTE XXXVI - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QUANT	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	02	unid	A Águia E A Galinha: Uma Metáfora Da Condição Humana	Boff, Leonardo	Vozes-	ultima edição	25,75
2	02	unid	A crônica	Jorge de Sá	Ática	ultima edição	20,74
3	02	unid	Lendas do Índio brasileiro	Silva, Alberto da Costa e	Ediouro	ultima edição	35,60
4	02	unid	Contos populares do Brasil	Romero, Silvio	Martins Fonte	ultima edição	31,40
5	02	unid	Contos Tradicionais do Brasil	CadcudoCâmara	Global	ultima edição	30,30
6	02	unid	Casa Grande e Senzala em quadrinhos	Freyre, Gilberto	Global	ultima edição	31,00

LOTE XXXVII - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QUANT	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	02	unid	100 Animais Ameaçados De Extinção No Brasil	Sávio Freire Bruno	Ediouro	ultima edição	40,00

02	02	unid	123 Respostas Sobre Drogas	Içami Tiba	Scipione	ultima edição	23,50
03	02	unid	A Revolução da Evolução - De Darwin ao DNA	Winston, Robert	Caramelo	ultima edição	33,00
04	02	unid	A Ciência Da Biologia, Volumes: I , II E III	David Sadava & H. Craig Heller & Gordon H. Orians	Artmed	ultima edição	280,00
05	02	unid	A Ciência Do Cotidiano	Len Fisher	Jorge Zahar	ultima edição	40,29
06	02	unid	Como Funciona : O Incrível Corpo Humano	Richard Walker	Companhia Das Letras	ultima edição	39,10
07	02	unid	Desenvolvimento Sustentável	AUTORES DIVERSOS	Senac	ultima edição	42,41
08	02	unid	Educação Ambiental: A Formação Do Sujeiro Ecológico	ISABEL CRISTINA DE MOURA CARVALHO	Cortez	ultima edição	33,10
09	02	unid	Energia, Recursos Naturais E A Prática Do Desenvolvimento Sustentável	Lineu Bélico Dos Reis E Al	Manole	ultima edição	83,17
10	02	unid	Fazendo e Aprendendo com a Água	Walda Antunes	Global	ultima edição	23,41
11	02	unid	Gaia: Cura Para Um Planeta Doente	JAMES LOVELOCK	Cultrix	ultima edição	39,14
12	02	unid	Genética	C. Piedemonte	Ática	ultima edição	24,75
13	02	unid	História Ilustrada Da Ciência	Colin Ronan	Jorge Zahar	ultima edição	33,91
14	02	unid	Newton E A Gravitação	Steve Parker	Scipione	ultima edição	23,94
15	02	unid	Nutrição	F. Gewandsznadger	Ática	ultima edição	23,13
16	02	unid	O Atlas Da Mudança Climática	Kirstin Dow	Publifolha	ultima edição	16,44
17	02	unid	O Que É Preciso Saber Sobre Clonagem E Transgênicos?	Olivia Marcia Nagy Arantes	Loyola	ultima edição	8,95
18	02	unid	Pasteur E Os Microorganismos	Steve Parker	Scipione	ultima edição	23,94
19	02	unid	Universo Da Química	J.C. Bianchi Et Al	FTD	ultima edição	104,76
20	02	unid	Vivendo No Cerrado E Aprendendo Com Ele	M. Bizerril	Saraiva	ultima edição	31,85
21	02	unid	Dez Anos Em Busca Dos Grandes Tubarões	Lawrence Wahba	Nobel	ultima edição	36,25

LOTE XXXVII - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	02	unid	Escola Com Arte - Multicaminhos Para A Transformação	Silva, Angela Carrancho Da	Mediação	ultima edição	20,00
02	02	unid	Os Pintores Mais Influents Do Mundo	Gariff, David	Girassol	ultima edição	56,70
03	02	unid	Pequena História Da Arte	Battistoni F, Dulio	Papirus	ultima edição	26,00
04	20	unid	Chiquinha Gonzaga.	Coleção Mestres Da Música No Brasil	Moderna	ultima edição	23,95
05	02	unid	Pedagogia Do Teatro - O Teatro De Rua	Telles, Narciso	Mediação	ultima edição	22,80

LOTE XXXVIII DISTRIBUIDORA CURITIBA PAPÉIS E LIVROS S/A – CNPJ: 79.065.181/0001-94

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	02	unid	A Construção Do Letramento Na Educação De Jovens E Adultos	Pereira, Maria Lúcia	Autentica	ultima edição	28,03
02	02	unid	Literatura Infantil: voz de criança	Maria José Palo e Maria Rosa Oliveira	Ática	ultima edição	13,28
03	02	unid	Literatura Juvenil em questão: aventura e desventura de heróis menores.	Malu Zoega de Souza	Cortez	ultima edição	20,30
04	02	unid	O que é leitura	Maria Helena Martins	Brasiliense	ultima edição	12,76
05	02	unid	Uma história da leitura	Alberto Manguel	Companhia das Letras	ultima edição	40,60

LOTE XL - ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- CNPJ: 07.300.632/0001-10

ITEM	QTD	UNID	TÍTULO:	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	20	unid	BATTLE ROYALE VOL 1	KOUSHUN T	Conrad Editora	ultima edição	10,96
02	20	unid	BATTLE ROYALE VOL 2	KOUSHUN T	Conrad Editora	ultima edição	10,96
03	20	unid	BATTLE ROYALE VOL 3	KOUSHUN T	Conrad Editora	ultima edição	10,96
04	20	unid	BATTLE ROYALE VOL 4	KOUSHUN T	Conrad Editora	ultima edição	10,96
05	20	unid	BATTLE ROYALE VOL 5	KOUSHUN T	Conrad Editora	ultima edição	10,96
06	20	unid	BATTLE ROYALE VOL 6	KOUSHUN T	Conrad Editora	ultima edição	10,96
07	20	unid	BATTLE ROYALE VOL 7	KOUSHUN T	Conrad Editora	ultima edição	10,96
08	20	unid	BATTLE ROYALE VOL 8	KOUSHUN T	Conrad Editora	ultima edição	10,96
09	20	unid	BATTLE ROYALE VOL 9	KOUSHUN T	Conrad Editora	ultima edição	10,96
10	20	unid	BATTLE ROYALE VOL 10	KOUSHUN T	Conrad Editora	ultima edição	10,96
11	20	unid	BATTLE ROYALE VOL 11	KOUSHUN T	Conrad Editora	ultima edição	10,96
12	20	unid	BATTLE ROYALE VOL 12	KOUSHUN T	Conrad Editora	ultima edição	10,96
13	20	unid	BATTLE ROYALE VOL 1 3	KOUSHUN T	Conrad Editora	ultima edição	11,38
14	20	unid	BATTLE ROYALE VOL 14	KOUSHUN T	Conrad Editora	ultima edição	11,38
15	20	unid	BATTLE ROYALE VOL 15 Último Episódio	KOUSHUN T	Conrad Editora	ultima edição	11,37

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIADOR

Integra a presente ARP a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação no Boletim Oficial do Município, podendo ser prorrogada na forma do § 2º do Art. 4º do Decreto nº 5.145/2006, que regulamenta o parágrafo 4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e, demais legislação pertinente, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

4.2 – Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/Órgão GERENCIADOR não será obrigado a adquirir os materiais e/ou produtos referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor sendo, porém, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

4.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR assume o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(m) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador/Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão GERENCIADOR da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

5.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o FORNECEDOR não prejudique as obrigações assumidas pelo órgão GERENCIADOR.

5.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

6.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, sito a Rua Leandro José de Figueiredo, nº22 – Praia do Anil – Angra dos Reis RJ, conforme subitem 1.4 do Termo de Referência – ANEXO II deste Edital, , no período compreendido entre 9:00 h e 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

6.3 - Correrá por conta do licitante as despesas no que diz respeito a seguro e transporte, devendo, ainda, o Fornecedor enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Unidade Administrativa.

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. – Dos termos do art.73 à 76 da Lei 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido:

7.1.1 - Provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado.

7.1.2 – Definitivamente, em até 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

7.1.3 – A licitante vencedora deve efetuar a troca dos materiais que não atenderem as especificações do objeto contratado no prazo de 72(setenta e duas) horas, a contar do recebimento da solicitação, sob pena de lhe ser aplicada as penalidades previstas neste edital

7.2 – O fornecedor deverá entregar os materiais rigorosamente dentro do prazo estipulado, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste edital, bem como as condições que constam de sua proposta e do instrumento de contrato, ou equivalente.

7.3 – O fornecedor deverá entregar os materiais devidamente embalados de forma a não serem danificados durante o percurso do transporte, carga e descarga, devendo a embalagem conter o título do livro, editora, autor e

ano de edição, não sendo aceitos, de imediato, materiais cujas embalagens apresente sinais de violação.

7.4 - O aceite/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II deste edital.

CLÁUSULA VIII – DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

8.1 O FORNECEDOR estará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento), bem como de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DO FORNECEDOR

9.1.1 – Fazer as entregas no local e horário descrito no subitem 4.1 deste Termo de Referência.

9.1.2 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos objetos no local de entrega.

9.1.3 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer.

9.1.4 – Responsabiliza-se por qualquer item entregue, que se encontrar em desacordo com o solicitado, diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da notificação do Órgão GERENCIADOR.

9.1.5 – Comunicar ao servidor designado como fiscal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecederem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitam e seu cumprimento.

9.1.6 – Efetuar a entrega dos materiais devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante o transporte, carga e descarga, devendo a embalagem conter o título do livro, editora, autor e ano de edições, não sendo aceitos, de imediato, materiais cuja embalagem apresente sinais de violação.

9.1.7 - O FORNECEDOR obriga-se ainda:

- a) assinar a ARP e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- f) cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- g) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

9.2. DO GERENCIADOR DA ARP

9.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ARP.

9.2.3 – Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos nesta ARP.

9.2.4 – Promover a Ordem de Fornecimento devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação do FORNECEDOR, especificação dos itens, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

9.2.4.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por

parte da Contratada.

9.2.5 – Devolver o item, no caso de constar que as características básicas e a qualidade do mesmo não correspondente às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.6 – Além das obrigações acima, obriga-se ainda:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, retirada da “Ordem de Fornecimento” ou nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA X- DO PAGAMENTO

10.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para à cobrança na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do recebimento do material e/ou produtos.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da entrada do documento de cobrança, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da contratada.

10.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

10.3.1. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

10.4. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à **CONTRATADA** em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

10.5. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

10.6. Caso haja atraso por parte da **CONTRATADA** acerca do cumprimento do objeto contratual, o prazo de pagamento começará a fluir somente após concluído o procedimento de penalização que tramitará em autos próprios e, em caso de aplicação de multa, o prazo de pagamento iniciará após o recolhimento da multa recolhida.

10.7. O FORNECEDOR fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA XI – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1 – O(s) preço(s) registrado nesta Ata Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal nº 8.666/93.

11.2 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias

negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11.3 – Ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o fornecedor requerer, em tempo hábil, o devido reajuste antes de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente “Ordem de Fornecimento” ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA XII - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - O gerenciamento e a fiscalização, caberá ao funcionário formalmente designado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Licitante(s) vencedor(s), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

12.2 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir o Fornecedor da responsabilidade no fornecimento do objeto.

12.3 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – O Fornecedor poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.2 – O cancelamento do seu registro poderá ser:

13.2.1 – A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada;

13.2.2 – Por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

13.2.2.1 – Quando o Fornecedor:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços; não retirar a Nota de Empenho ou a “Ordem de Fornecimento”, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável.

13.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.2.3 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia fará o devido Apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes da nova ordem de registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – a Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- a) Automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados;
- d) pela Administração quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XV – DAS PENALIDADES

15.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará ao Fornecedor, conforme o caso, as penalidades previstas nos ar.86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, bem como, no que couberem, as seguintes sanções:

- A) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- b) multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

15.2 – As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Fornecedor ou, ainda, quando for

o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal 8.666/93.

15.3 – A aplicação da multa não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de rescindir de pleno direito a contratação, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou a “Ordem de Fornecimento”, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

CLÁUSULA XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 000/2012.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

16.3 - A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Administrador.

16.4 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVII – DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº13334.2012
- b) Edital do Pregão Presencial nº e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº049

Rita de Cássia da Cunha Salomão Barroso

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Maria de Fátima de Araújo Dias

Pregoeira

FORNECEDOR: ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS – CNPJ:

07.300.632/0001-10

ENDEREÇO: Rua Sacadura Cabral,144, Bairro Saúde- Rio de Janeiro-Cep-20.081-262

TELEFONES: 021-2206-3512 e 21 2206-3514

e-mail: contratos@rovelle.com.br

Sócio Administrador – ROBERTO FERREIRA LEAL- RG nº 04.704.099-3-IFP

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA CURITIBA PAPÉIS E LIVROS

S/A -CNPJ: 79.065.181/0001-94

ENDEREÇO: Av.Marechal Floriano Peixoto, 1762 – Rebouças- Curitiba/

PR Cep-80230-110

TELEFONES: 041 – 3330-5000 e 3388-5050

e-mail: diego.maia@livrariascuritiba.com.br

REPRESENTANTE: ANTONIO MARCOS AMORIM,

RG.20.109.260.8 SSP/SP.

FORNECEDOR: MILARÉ EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.- CNPJ:05.312.757/0001-34

ENDEREÇO: Rua Dr.Catrambi, 240 – parte B- Alto da Boa Vista/RJ – Cep-20.531-005

TELEFONES: 021 2288-1026 e 2238-8884

e-mail: milare.livros@gmail.com

Sócio Administrador: ADEMIR VIEIRA DA SILVA, RG.13101210-6 – Detran/RJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 053/2012

PROCESSO Nº 11046/2012

ATA Nº 027/2012

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2012, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, estabelecida na Praça Guardarinha Greenhalgh s/nº, Centro, Angra dos Reis / RJ, inscrita no CNPJ: 29.172.467/0001-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação

e Serviços Públicos, e a empresa abaixo identificada, resolvem, nos termos do Decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como do Decreto Municipal n.º 5.145 de 26 de setembro de 2006 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 053/2012**, que compõe o Processo Administrativo nº 11046/2012, devidamente homologado às fl.679 do aludido processo, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos materiais a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para aquisição de materiais, insumo e ferramentas necessárias para uso dos departamentos de carpintaria, jardinagem e arborização na manutenção das atividades de Parques e Jardins e projetos a serem definidos pela Subsecretaria de Parques e Jardins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE I – UTILIZAÇÃO NO CICLO DE REPRODUÇÃO DE MUDAS DE GRANDE PORTE –

Nº	UNID	MATERIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR
1	UND	Bolsa bag para plantas em ráfia com duas alças e costuras reforçadas 40 x 50cm	200	14,31	NX EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 14.216.885/0001-75
2	METRO	Lona plástica preta 150 micras com 4 metros de largura	200	3,44	
3	UND	Bandejas para mudas em eps (poliestireno expandido – conhecido popularmente como isopor), com 72 cavidades, 680mm de comprimento, 346mm de largura, 115mm de altura e ø 48 x ø 10mm dimensões das cavidades.	500	20,78	

LOTE II – MATERIAL DE ELÉTRICO

Nº	UNID	MATERIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR
1	M	Fio de cobre isolado temperado mole / rígido – 2,5 mm	200	0,60	NEVES & BOTELHO CNPJ: 11.617.190/0001-07
2	M	Fio de cobre isolado temperado mole / rígido -4,00 mm	200	1,10	
3	M	Fio de cobre isolado temperado mole / rígido – 6,00 mm	200	1,45	
4	UND	Lâmpada fluorescente 20w x 127v	20	4,90	
5	UND	Lâmpada fluorescente 40w x 127v.	30	4,90	
6	UND	Reator eletrônico 2 x 20w	10	17,50	
7	UND	Reator eletrônico 2 x40w	20	12,00	
8	UND	Soquete p/ lâmpada fluorescente	12	0,75	
9	RL	Fita isolante c/ 20 m	3	4,00	
10	UND	Lâmpada fluorescente 15w x 127v	10	8,00	
11	UND	Lâmpada fluorescente 9w x 127v	10	8,50	

LOTE III – MATERIAL DE JARDINAGEM – COLETA Nº 140/2012/SAD.ACO

Nº	UNID	MATERIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR
1	Und	Abridor de rosca cano pvc de ¾"	01	7,11	OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 36.245.298/0001-47
2	Und	Abridor de rosca cano pvc de ½"	02	12,80	
3	Und	Pazinha de jardinagem estampa larga c/ cabo	60	13,80	
4	Und	Alicate de poda em inox 8" podão	220	24,00	
5	Und	Pá reta p/ transplante	10	27,00	
6	Und	Pazinha de jardinagem estampa estreita c/ cabo	160	11,30	
7	Und	Pá quadrada	30	18,00	
8	Und	Pá de bico	15	18,00	
9	Und	Tesoura de poda de grama 12"	160	12,70	
10	M	Mangueira reforçada de 3/4"	150	1,86	
11	M	Mangueira reforçada de ½ "	600	1,00	
12	Kilo	Saco de plástico preto p/ produção de mudas 12 x 12 cm	200	40,00	
13	Und	Bandeja plástica plana p/tubetes c/54 células quadradas, reforçada com ferro 620x390x26mm.	300	77,15	
14	Und	Microaspersor s/ aste arco duplo rosca externa bailamina dupla base sim'ples c/ rosca interna vazão 63 l/h ø de irrigação 5,7m(similar microaspersor hidracamp)	100	83,00	OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 36.245.298/0001-47
15	Und	Regador deplástico c/ bico chuveiro canalidade 10 lts	20	19,00	
16	Und	Cabo extensor em alumínio p/ tesoura poda aérea2,4m	2	17,00	
17	Und	Aspersor bailamina (similar ao aspersor hidra 500) pressão (mla) - 30 vazão (l/h) - 612 de diametro de irrigação bocal – 4,3 mmø ½ "	60	61,30	
18	Und	Chibamca c/ cabo	15	31,00	
19	Und	Enxada estampa estreita c/ cabo	35	17,00	
20	Und	Pote flexível p/ plantas em plástico reciclável 5 lts.	1.500	17,00	
21	Und	Firmino inço	100	31,72	
22	M	Mangueira flexível preta ½ "	200	2,28	
23	Und	Sacho de coração c/ cabo removível	150	23,00	

24	Und	Niplede adaptação de mangueira 1/2 rosca p/ mangueira de 1/2 "	20	0,30	OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 36.245.298/0001-47
25	Und	Niplede adaptação de mangueira 3/4 rosca p/ mangueira de 1/2 "	20	0,45	
26	Und	Tesoura para poda aérea com serrote acoplado e haste	20	6,00	

LOTE IV – MATERIAL PARA EQUIPE DE ARBORIZAÇÃO

Nº	UNID	MATERIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR
01	Und	Garrafa térmica de água com capacidade para 5 litros.	10	23,90	NX EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 14.216.885/0001-75

LOTE V – MATERIAL MOBILIÁRIO URBANO

Nº	UNID	MATERIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR
01	Par	Pé para banco em ferro fundido modelo cavalo – altura 72 cm, altura do acento 41 cm e largura 47 cm	50	133,80	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME CNPJ: 10.732.150/0001-43

LOTE VI – PRODUTO FITOSSANITÁRIO

Nº	UNID	MATERIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR
01	Kg	Calcário dolomítico	1500	0,27	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME CNPJ: 10.732.150/0001-43
02	Kg	Fertilizante npk 04 – 14 – 08	3000	1,26	
03	Kg	Fungicida sistêmico do grupo químico das estrobilurinas tipo formulação – granulados dispersível – classificação do potencial de periculosidade ambiental ii	3	550,00	
04	Kg	Ísca formicida a base de sufluramina acondicionada em saches	10	14,00	

LOTE VIII – MATERIAL DE SERRALHERIA (SERÁ UTILIZADO EM MANUTENÇÃO DE ÁREA DE LAZER)

Nº	UNID	MATERIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR
01	Peças	Tubo galvanizado de 4", com 6 metros, espessura de 3 mm	04	300,00	NEVES & BOTELHO CNPJ: 11.617.190/0001-07
02	M²	Rede Polietileno M 12x12 fio 2,00mm na cor verde, para fechamento superior das quadras da FORTALEZA (14,45M X 24,35M), MORRO DOS MORENOS (18M X 30M) e ANA MOZER (18M X 30M).	1440	8,10	
03	Und	Tubo de ferro galvanizado de 2" , de 6m x 2mm, Ø 1 x 8	09	227,00	
04	M	Cabo de aço de 1/4", 6 x 7, revestida com pvc	300	5,00	
05	Und	Sapatilhas (conforme especificação em anexo)	50	2,00	
06	Und	Grampos (conforme especificação em anexo)	80	2,00	
07	Und	Esticadores 1/4"	15	8,20	

LOTE IX – MADEIRAMES

Nº	UNID	MATERIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR
01	Peça	Régua de ype(deck) aparelhada 15 x 2,5 x 2,00 m).	300	33,70	NX EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 14.216.885/0001-75
2	m³	Prancha de ipê tabaco com 4 cm	05	4120,60	
3	Peça	Eucalipto com tratamento autoclave tanalizada em grau a (garantia de 15 anos com certificado de garantia) 15 cm ø x 3m	300	37,44	NX EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 14.216.885/0001-75
4	Peça	Eucalipto com tratamento autoclave tanalizada em grau a (garantia de 15 anos com certificado de garantia) 15 cm ø x 4,5	120	65,83	
5	Peça	Eucalipto com tratamento autoclave tanalizada em grau a (garantia de 15 anos com certificado de garantia) 10 cm ø x 4m	200	19,68	
6	Peça	Eucalipto com tratamento autoclave tanalizada em grau a (garantia de 15 anos com certificado de garantia) 7 cm ø x 4m	100	14,06	
7	M	Perna de 3" ipê tabaco	150	29,32	
8	Peça	Régua de ype(deck) aparelhada 15 x 2,5 x 3,00 m).	500	44,63	

LOTE X – MIUDEZAS DE CARPINTARIA

Nº	UNID	MATERIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR
01	Und	Manilha em aço galvanizado 5/16"	200	1,70	OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 36.245.298/0001-47
02	Und	Lixa em disco 7" grão 36	80	3,12	
03	Und	Lixa em disco 7" grão 50	100	2,98	
04	Kg	Prego em aço com cabeça 22x48	150	7,70	
05	Kg	Prego em aço com cabeça 24x60	50	7,50	
06	Kg	Prego em aço com cabeça 12x12	5	6,72	
07	Kg	Prego em aço sem cabeça 14x18	10	6,50	
08	Kg	Prego em aço sem cabeça 15x15	10	6,90	
09	Kg	Prego em aço sem cabeça 12x12	5	7,60	
10	Kg	Prego galvanizado 17x27	100	5,00	
11	Und	Parafuso francês com porcas e arruelas 1/4"x2"	1000	0,18	
12	Und	Talhadeira em aço chata 3/4" x 10.	16	3,68	
13	Und	Broca chata 1/2"	20	3,80	
14	Und	Broca chata 9/16"	20	3,80	
15	Und	Broca chata 1"	10	6,28	
16	Und	Broca de aço rápido 9/16"	10	32,00	
17	Und	Broca de aço rápido 1/8"	30	6,85	
18	Und	Broca de aço rápido 1/4"	20	3,88	
19	Und	Riscador de vídea	2	2,10	
20	M	Corrente galvanizada com 1/4"	200	9,27	
21	Und	Disco de esmeril 4".	35	18,00	

LOTE XI – MATERIAL DE PINTURA

Nº	UNID	MATERIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR
01	Bd	Tinta acrílica concreto 18 l de 1ª qualidade.	150	95,20	NEVES & BOTELHO CNPJ: 11.617.190/0001-07
02	Gl	Removedor striptizi gel 3,6l. ou similar	100	68,00	
03	Und	Rolo de lâ de 23mm	100	10,00	
04	Und	Raspador para pintura 06 cm	100	8,00	
05	Und	Estopa branca de limpeza 400g	100	5,00	
06	Und	Thinner 1101L ou similar	100	11,00	

CLÁUSULA III – DO GERENCIADOR

3.1 Integra a presente ARP a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, na qualidade de Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2 do art. 4º do Decreto Municipal nº 5.145/2006, que regulamenta o § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

4.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.3 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos/Órgão GERENCIADOR não será obrigado a adquirir os materiais e/ou produtos referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor sendo, porém, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

4.4 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR assume o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os

pedidos realizados e se obriga(m) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador/**Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos/GERENCIADOR**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

5.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão GERENCIADOR da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

5.3 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o FORNECEDOR não prejudique as obrigações assumidas pelo órgão GERENCIADOR.

5.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 – Os materiais deverão ser entregues no Horto Municipal, sito à Rua Lavrador João Alves Filho, s/nº - Areal- Angra dos Reis – RJ, no horário

compreendido entre 9:00 e 15:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal, em prazo não superior a 10(dez) dias posteriores ao recebimento do empenho e Ordem de Fornecimento.

6.2 Correrão por conta do FORNECEDOR todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos materiais.

6.3 O FORNECEDOR deverá dispor dos veículos necessários e adequados para o transporte, bem como carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

6.4 - Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

6.5 O FORNECEDOR deverá enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Secretaria Requisitante.

6.6. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, situado na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, s/nº – São Bento - Angra dos Reis – RJ, no horário das 9:00 às 12:00hs e das 14:00 às 16:00hs

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 A cada pedido, o recebimento **provisório** do objeto, será efetuado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos e nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

7.2 O recebimento definitivo será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas na clausula II desta Ata de Registro de Preços.

7.3 O aceite/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA VIII – DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

8.1 O FORNECEDOR estará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento), bem como de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.2 Parágrafo Único: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 – DO FORNECEDOR

9.1.1 - Após a homologação da licitação, assinar A Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

9.1.2 - O prazo de entrega dos itens licitados, **será após concluída a licitação, em 10(dez) dias posteriores ao recebimento do empenho e Ordem de Fornecimento.**

9.1.3 - Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

9.1.4 - Aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

9.1.5 - Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 14 deste Edital de Pregão.

9.1.6 - Proceder à entrega dos materiais, devidamente embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem o conteúdo, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

9.1.7 - Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente;

9.1.8 - Manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.9 - Será responsável pelos danos causados diretamente a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;

9.1.10 - Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

9.1.11 - Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços;

9.1.12 - Será responsável pela entrega dos materiais dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078, de 11/09/90, assegurando-se a ADMINISTRAÇÃO todos os direitos inerentes à qualidade de “consumidor”, decorrentes do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.13 - Atenderá todas as obrigações constantes da Lei nº. 8.666/93, 10.520/02, bem como, do presente Edital;

9.1.14 – Incluir no preço unitário proposto todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transporte ao local do fornecimento dos materiais e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, constituindo assim, a única remuneração pelos fornecimentos contratados.

9.2)- O FORNECEDOR obriga-se ainda:

9.2.1 - Fiscalizar a entrega do objeto licitado;

9.2.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata da licitação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando por escrito e tempestivamente sobre qualquer alteração ou irregularidade no fornecimento dos materiais e ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

9.2.3 - Realizar rigorosa conferência das características dos serviços ou bens entregues pelo técnico designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos serviços ou bens ou de parte da entrega a que se referirem.

9.2.4 - Receber os serviços/bens adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo e no edital;

9.2.5 - Os serviços ou bens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no **ANEXO I** deste Edital;

b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste Termo;

c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

9.2.6 - O recebimento dos serviços e bens ora contratados dar-se-á pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviço Público, através da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, após a verificação da entrega dos mesmos pelo funcionário designado com fiscal dos serviços, nos termos do Edital e seus anexos e da proposta adjudicada.

9.2.7 – Além das obrigações acima, obriga-se ainda:

A) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, retirada da “Ordem de Fornecimento” ou nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA X- DO PAGAMENTO

10.1 O fornecedor contratada deverá apresentar a documentação para à cobrança na **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos,**

até o 5º (quinto) dia útil posterior à data do recebimento do material e/ou produtos.

10.2 O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da entrada do documento de cobrança, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente do fornecedor.

10.3 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

10.4 O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento do FORNECEDOR contratado dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

10.5 Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido ao fornecedor em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

10.6 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

10.7 Caso haja atraso por parte do FORNECEDOR acerca do cumprimento do objeto contratual, o prazo de pagamento começará a fluir somente após concluído o procedimento de penalização que tramitará em autos próprios e, em caso de aplicação de multa, o prazo de pagamento iniciará após o recolhimento da multa recolhida.

10.8 O FORNECEDOR fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA XI – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1 O(s) preço(s) registrado nesta Ata Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal n. 8.666/93.

11.1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11.2 Ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o fornecedor requerer, em tempo hábil, o devido reajuste antes de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente “Ordem de Fornecimento” ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA XII - FISCALIZAÇÃO DO GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO

12.1 - A **SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, através da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas** designará um servidor para ficar encarregado de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo a assegurar que o mesmo ocorra de acordo com o estabelecido neste edital e na Ata de Registro de Preços;

12.2 - O servidor de que trata este item, entre outras atribuições, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.3 - Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá o referido servidor solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA XIII- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O Fornecedor poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

13.3 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou

de força maior devidamente comprovada;

13.4 Por iniciativa da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

13.5 Quando o Fornecedor:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) Não retirar a Nota de Empenho ou a “Ordem de Fornecimento”, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável.

e) Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos fará o devido Apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes da nova ordem de registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1a Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

a) Automaticamente;

b) por decurso de prazo de vigência;

c) quando não restarem fornecedores registrados;

d) pela Administração quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XV – DAS PENALIDADES

15.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta ARP, o GERENCIADOR, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará ao FORNECEDOR, conforme o caso, as penalidades previstas nos ar.86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, bem como, no que couberem, as seguintes sanções:

A) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

b) multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

c) As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Fornecedor ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal 8.666/93.

d) A aplicação da multa não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos de rescindir de pleno direito a contratação, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

e) o fornecedor que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou a “Ordem de Fornecimento”, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

CLÁUSULA XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 053/2012.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nº s: 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

16.3 - A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Administrador.

16.4 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVII I – DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas

nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº 11046/2012;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2012 e Anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 053/2012

Vingle Neves Martins

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Maria de Fátima de Araújo Dias

PREGOEIRA

NX EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA - CNPJ:
14.216.885/000175

Endereço: Rua Siqueira e Silva, 22 Pq. Califórnia - Campos dos Goytacazes - RJ
Tel: 22 3052-4144 - e-mail nxri@globomail.com

Representante: TELMA PEREIRA MONÇÃO - RG: 2.594.475 - IFP-RJ
NEVES & BOTELHO LTDA-ME - CNPJ: 11.617.190/0001-07

Endereço: Rua Quaresma Junior, 160 sala 403 - Centro - Angra dos Reis-RJ
Telefone: 24 3377-8404 e cel: 7835-7130

e-mail: leandrobotelho@nevescbotelho.com

Sócio - LEANDRO BOTELHO - C.I nº 12.533.214-5 - IFP-RJ

OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 36.245.298/0001-47

Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 - Vila Mury - Volta Redonda-RJ

Tel: 24 - 4009-1011 - henriqueoxiaco@gmail.com

Representante: JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA - C.I. Nº 42865S004 - Detran/RJ

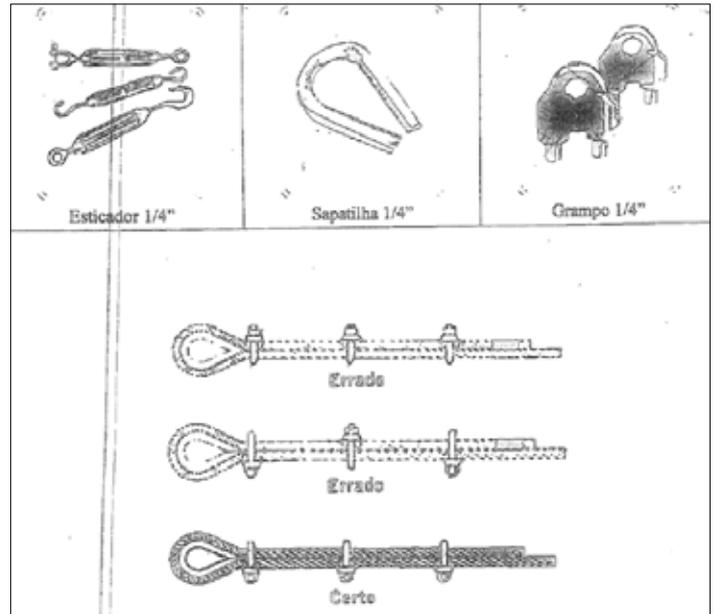
COMERCIAL CEDRO LTDA-ME

Endereço: Av. Domingos Mariano, 879 - Centro - Barra Mansa - RJ - CNPJ: 10.732.150/0001-43

Telefone: 24 3337-1972 - e-mail mappessanha77@hotmail.com

Representante: MARCELA PESSANHA DOS SANTOS - RG. nº 11085735-6 - IFP/RJ

ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DOS GRAMPOS E SAPATILHAS CONSTANTE DO LOTE VIII



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 058/2012

PROCESSO Nº 13785/2012

ATA Nº 032/2012

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de outubro do ano de 2012, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, estabelecida na Praça Guarda Marinha Greenhalgh s/nº, Centro, Angra dos Reis / RJ, inscrita no CNPJ: 29.172.467/0001-09, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e a empresa abaixo identificada, resolvem, nos termos do Decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como do Decreto Municipal n.º 5.145 de 26 de setembro de 2006 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 058/2012**, que compõe o **Processo Administrativo nº 13785/2012**, devidamente homologado às fl.2458 do aludido processo, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos materiais a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços de Material Didático Pedagógico para atendimento aos alunos das Unidades Escolares e Creches Municipais e material de expediente destinados ao serviço de mecanografia da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, visando aquisições futuras, com quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência - ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

1.2 - A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, não se obriga a adquirir do(s) licitante(s) vencedor(es) os objetos indicados e relacionados no Termo de Referência - Anexo II, podendo até realizar licitação(ões) específicas para aquisição de um ou mais lotes, hipótese em que, em igualdade de condições, o(s) beneficiário(s) do Registro terá(ão) preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

1.4 - O material ofertado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE VII

DIBOÁ COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 04.960.002/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.R\$
01	Papel Off-Set 60kg 180gr 216x330mm pct c/ 500 Fl. Deverá constar na embalagem: marca, medida, cores, gramatura, quantidade de cores e folhas, telefone, email e CNPJ do fabricante.	500	PCT	CM	16,08
02	Papel multi-uso, pesando 75gr/ m², formato A4, medindo 210X297mm, alvura mínima de 97%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% +/- 1,0, conforme norma TAPPI, corte rotativo PH alcalino, embalagem caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, cor branca, certificado do IMMETRO, embalagem em BOPP. Apresentar junto com a amostra, laudo FSC e IMMETRO.	2.000	CX	CHAMEX	89,50
03	Papel multi-uso, pesando 75gr/ m², formato ofício, medindo 216X330mm, alvura mínima de 97%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% +/- 1,0, conforme norma TAPPI, corte rotativo PH alcalino, embalagem caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, cor branca, certificado do IMMETRO, embalagem em BOPP. Apresentar junto com a amostra, laudo FSC e IMMETRO.	1.000	CX	CHAMEX	101,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIADOR

3.1- Integra a presente ARP a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2 do art. 4º do Decreto Municipal nº 5.145/2006, que regulamenta o § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

4.2 – Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/Órgão GERENCIADOR não será obrigado a adquirir os materiais e/ou produtos referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor sendo, porém, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

4.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR assume o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(m) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador/Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

5.2.Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão GERENCIADOR da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

5.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o FORNECEDOR não prejudique as obrigações assumidas pelo órgão GERENCIADOR.

5.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

6.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, sito a Rua Leandro José de Figueiredo, nº22 – Praia do Anil – Angra dos Reis RJ, conforme subitem 1.4 do Termo de Referência – ANEXO II deste Edital, , no período compreendido das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

6.3 - Correrá por conta do licitante as despesas no que diz respeito a seguro e transporte, devendo, ainda, o Fornecedor enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Unidade Administrativa.

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. – Dos termos do art.73 à 76 da Lei 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido:

7.1.1 - Provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado.

7.1.2 – Definitivamente, em até 05(cinco) dias, contados do recebimento

provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

7.1.3 – A licitante vencedora deve efetuar a troca dos materiais que não atenderem as especificações do objeto contratado no prazo de 72(setenta e duas) horas, a contar do recebimento da solicitação, sob pena de lhe ser aplicada as penalidades previstas neste edital

7.2 – O fornecedor deverá entregar os materiais rigorosamente dentro do prazo estipulado, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste edital, bem como as condições que constam de sua proposta e do instrumento de contrato, ou equivalente.

7.3 – O fornecedor deverá entregar os materiais devidamente embalados de forma a não serem danificados durante o percurso do transporte, carga e descarga, não sendo aceitos, de imediato, materiais cujas embalagens apresente sinais de violação.

7.4 - O aceite/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II deste edital.

CLÁUSULA VIII – DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

8.1 O FORNECEDOR estará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento), bem como de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DO FORNECEDOR

9.1.1 – Fazer as entregas no local e horário descrito na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos objetos no local de entrega.

9.1.3 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer.

9.1.4 – Responsabilizar-se por qualquer item entregue, que se encontrar em desacordo com o solicitado, diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da notificação do Órgão GERENCIADOR.

9.1.5 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65§ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.6 – Credenciar junto ao Órgão GERENCIADOR, funcionário que atenderá às requisições.

9.1.7 - O FORNECEDOR obriga-se ainda:

a) assinar a ARP e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

f) cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

g) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

9.2. DO GERENCIADOR DA ARP

9.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ARP.

9.2.3 – Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR, de acordo com as condições

de preços e prazos estabelecidos nesta ARP.

9.2.4 – Promover a Ordem de Fornecimento devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação do FORNECEDOR, especificação dos itens, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

9.2.4.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

9.2.5 – Devolver o item, no caso de constar que as características básicas e a qualidade do mesmo não correspondente às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.6 – Além das obrigações acima, obriga-se ainda:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, retirada da “Ordem de Fornecimento” ou nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- H) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA X- DO PAGAMENTO

10.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para à cobrança na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do recebimento do material e/ou produtos.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da entrada do documento de cobrança, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da contratada.

10.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

10.3.1. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

10.4. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à **CONTRATADA** em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

10.5. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

10.6. Caso haja atraso por parte da **CONTRATADA** acerca do cumprimento do objeto contratual, o prazo de pagamento começará a fluir somente após concluído o procedimento de penalização que tramitará em autos próprios e, em caso de aplicação de multa, o prazo de pagamento iniciará após o recolhimento da multa recolhida.

10.7. O **FORNECEDOR** fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA XI – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1 – O(s) preço(s) registrado nesta Ata Registro de Preços é irrevogável

pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal nº 8.666/93.

11.2 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11.3 – Ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o fornecedor requerer, em tempo hábil, o devido reajuste antes de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente “Ordem de Fornecimento” ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA XII - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1- O gerenciamento e a fiscalização, caberá ao funcionário formalmente designado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Licitante(s) vencedor(s), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

12.2 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir o Fornecedor da responsabilidade no fornecimento do objeto.

12.3- A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – O Fornecedor poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.2 – O cancelamento do seu registro poderá ser:

13.2.1 – A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada;

13.2.2 – Por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

13.2.2.1 – Quando o Fornecedor:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços; não retirar a Nota de Empenho ou a “Ordem de Fornecimento”, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável.

13.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.2.3 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia fará o devido Apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes da nova ordem de registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

a) Automaticamente;

b) por decurso de prazo de vigência;

c) quando não restarem fornecedores registrados;

d) pela Administração quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XV – DAS PENALIDADES

15.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará ao Fornecedor, conforme o caso, as penalidades previstas nos ar.86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, bem como, no que couberem, as seguintes sanções:

a) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

b) multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

15.2 – As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Fornecedor ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os §§ 2º e 3º do art. 86

da Lei Federal 8.666/93.

15.3 – A aplicação da multa não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de rescindir de pleno direito a contratação, independente de ação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou a “Ordem de Fornecimento”, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

CLÁUSULA XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 058/2012.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais

normas aplicáveis.

16.3 - A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Administrador.

16.4 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVII – DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº13785/2012
- b) Edital do Pregão Presencial nº058/2012 e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº

Rita de Cássia da Cunha Salomão Barroso

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Maria de Fátima de Araújo Dias

Pregoeira

DIBOÁ COMERCIAL LTDA.

Endereço: Rua Marechal Deodoro,188 – Centro – Niterói – RJ -CNPJ:04.960.002/001-83

Telefone: 21 2620-8288/ 2620-4766

e-mail diboacomercial@ig.com.br

Representante: VALTER MARQUES FILHO – RG.08.177.567-8 IFP/RJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 052/2012

PROCESSO Nº 12093/2012

ATA Nº 031/2012

Aos 2 do mês de outubro do ano de 2012, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, estabelecida na Praça Guarda Marinha Greenhalgh s/nº, Centro, Angra dos Reis / RJ, inscrita no CNPJ: 29.172.467/0001-09, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Ação Social, e a empresa abaixo identificada, resolvem, nos termos do Decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como do Decreto Municipal n.º 5.145 de 26 de setembro de 2006 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 052/2012, que compõe o Processo Administrativo nº 12093/2012, devidamente homologado às fl. 283 do aludido processo, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento das espécies a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para eventual aquisição de espécies vegetais para uso paisagístico a serem utilizadas pela **Subsecretaria de Parques, Jardins e Intervenções Urbanas** na implantação e manutenção de diversos logradouros públicos do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações das espécies registradas nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Nº	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR
1	Cx	<i>Acalypha reptans</i> (Rabo de gato); h = 10cm; com flor ; emb. saquinho; cx c/ 15und.	600	R\$ 6,80	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
2	UN	<i>Agapanthus africanus</i> (Agapanto); h ≥ 20cm; emb. no saco.	3.200	R\$ 1,95	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
3	Cx	<i>Belamcáda Chinensis</i> (Flor de Leopardo); h = 25cm; emb. saquinho; cx c/ 15und.	300	R\$ 38,00	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
4	Cx	<i>Bulbine frutescens</i> (Bulbine); h = 15 cm; com flor; emb. saquinho; cx c/ 15und.	500	R\$ 7,30	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
5	Cx	<i>Chlorophytum comosum</i> (Clorofitos de sombra); h ≥ 15cm; Ø ≥ 15cm; emb. saquinho; cx c/ 15 unidades.	600	R\$ 6,75	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
6	Cx	<i>Crossandra intundibuliformes</i> (<i>Crossandra</i>); h = 10cm; com flor; emb. saquinho; cx c/ 15und.	500	R\$ 16,40	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
7	Cx	<i>Evolvulos glomeratus</i> (Azulzinha); h = 10cm; com flor ; emb. saquinho; cx c/ 15und.	300	R\$ 6,75	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
8	Cx	<i>Hemerocales flava</i> (Hemerocales amarela); h = 15cm; com flor; emb. saquinho; cx c/15und.	400	R\$ 22,30	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
9	Cx	<i>Hemerocales fulva</i> (Hemerocales laranja); h = 15cm; com flor; emb. saquinho; cx c/15und.	400	R\$ 22,30	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
10	Cx	<i>Hemigrafis alternata</i> (Hera roxa); h = 10cm; emb. saquinho; cx c/ 15und.	400	R\$ 6,75	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
11	Cx	<i>Iresine Herbstii</i> - na cor grená - (<i>Iresine</i>); h = 10cm; emb. saquinho - cx c/ 15 und.	1.000	R\$ 7,20	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
12	Cx	<i>Iresine Herbstii "Aureo-reticulata"</i> - na cor verde - h=10cm; emb. saquinho; cx c/ 15 und.	1.000	R\$ 8,40	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
13	UN	<i>Ixora coccinea</i> "Compacta" (<i>Ixora</i> vermelha); h = 20cm; Ø 20cm; com flor; emb. pote.	200	R\$ 6,30	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
14	UN	<i>Ixora coccinea midi</i> (<i>Ixora</i> amarela); h = 20cm; Ø 20cm; com flor; emb. pote.	8.000	R\$ 4,75	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME

15	UN	<i>Ixora coccinea midi</i> (Ixóra coral); h = 20cm; Ø 20cm; com flor; emb. pote.	15.000	R\$ 4,75	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
16	Cx	<i>Lantana camara</i> (Lantana colorida); emb. saquinho; cx c/ 15und; com flor; h = 10 cm.	2.800	R\$ 7,20	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
17	Cx	<i>Lantana amarela mini</i> (Lantana rasteira amarela); emb. saquinho; cx c/ 15und; com flor; h = 10cm.	2.000	R\$ 7,20	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
18	Cx	<i>Lantana branca mini</i> (Lantana rasteira branca); emb. saquinho; cx c/ 15und; com flor; h = 10cm.	600	R\$ 7,20	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
19	Cx	<i>Lantana mini lilás</i> (Lantana rasteira lilás); emb. saquinho; cx c/ 15und; com flor; h = 10cm.	600	R\$ 7,20	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
20	Cx	<i>Ophiopogon jaburan</i> (Barba de serpente); h = 15 cm; emb. saquinho; cx c/ 15und.	1.000	R\$ 24,00	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
21	Cx	<i>Ophiopogon japonicus</i> (Gramma-preta); h = 10 cm; emb. saquinho; cx c/ 15und.	1.400	R\$ 6,75	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
22	Cx	<i>Pachystachys lutea</i> (Camarão amarelo); h = 15cm; com flor; emb. saquinho; cx c/15und.	400	R\$ 13,80	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
23	Cx	<i>Pentas lanceolata</i> (Pentas) - cores variadas; emb. saco; h = 15cm; com flor e botão; cx c/ 15und.	600	R\$ 8,25	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
24	Cx	<i>Alternanthera ficoidea</i> (Periquita-vermelha); h = 10cm; emb. saquinho; cx c/15und.	500	R\$ 7,75	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
25	Cx	<i>Peristrophe angustifolia</i> (Periquito verde); h = 10 cm; emb. saquinho; cx c/ 15und.	2.000	R\$ 7,25	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
26	Cx	<i>Plumbago capensis "Alba"</i> (Bela emília branca); h = 15cm; com flor; emb. saquinho; cx c/ 15und.	400	R\$ 10,50	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
27	Cx	<i>Plumbago capensis</i> (Bela emília azul); h = 15cm; com flor; emb. saquinho; cx c/ 15und.	1.300	R\$ 10,50	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
28	Cx	<i>Portulaca grandiflora</i> (Onze horas dobrada - cores variadas, solicitadas conforme projeto); h = 10cm; com flor; emb. saquinho; cx c/ 15und.	200	R\$ 7,75	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
29	Cx	<i>Portulaca oleracea</i> (Onze horas - cores variadas, solicitadas conforme projeto); h = 10cm; com flor; emb. saquinho; cx c/ 15und.	200	R\$ 7,30	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
30	Cx	<i>Russelia equisetiformes</i> (Russélia); h = 10cm; com flor; emb. saquinho; cx c/ 15und.	100	R\$ 12,50	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
31	Cx	<i>Salvia splendens</i> (Salvia roxa); h = 10cm; com flor; emb. saquinho; cx c/15und.	600	R\$ 12,40	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
32	Cx	<i>Salvia splendens</i> (Salvia vermelha); h = 10cm; com flor; emb. saquinho; cx c/15und.	1.500	R\$ 11,80	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
33	Cx	<i>Spathiphyllum cannifolium</i> (Lírio da paz médio); h = 20cm; com flor; emb. saquinho; cx c/ 15und.	600	R\$ 29,55	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
34	Cx	<i>Spathiphyllum wallisi</i> (Lírio da paz pequeno); h = 20cm; com flor; emb. saquinho; cx c/ 15und.	250	R\$ 33,10	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
35	Cx	<i>Sphagneticola trilobata</i> (Vedélia); h = 10 cm; com flor e botão; emb. saquinho; cx c/ 15und.	100	R\$ 6,80	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME
36	Cx	<i>Syngonium angustatum</i> (Singônio); h = 15cm; emb. saquinho; cx c/ 15und.	2.000	R\$ 7,30	COMERCIAL CEDRO LTDA-ME

CLÁUSULA III – DO GERENCIADOR

3.1 Integra a presente ARP a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, na qualidade de Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2 do art. 4º do Decreto Municipal nº 5.145/2006, que regulamenta o § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

4.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.3 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos/Órgão GERENCIADOR não será obrigado a adquirir as espécies e/ou produtos referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor sendo, porém, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

4.4 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR

assume o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(m) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador/**Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos/GERENCIADOR**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

5.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão GERENCIADOR da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

5.3 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o FORNECEDOR não prejudique as obrigações assumidas pelo órgão GERENCIADOR.

5.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 – As espécies deverão ser entregues no período da manhã, das 7:00 às 11:00,

de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos determinados pela PMAR), no Horto Municipal, sito à Rua Lavrador João Alves Filho, s/nº – Areal – Angra dos Reis – RJ, no prazo de **07 (sete) dias** corridos, a contar da **Ordem de Fornecimento**.

6.2 Correrão por conta do FORNECEDOR todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento das espécies.

6.3 O FORNECEDOR deverá dispor dos veículos necessários e adequados para o transporte, bem como carregadores para a descarga das espécies no local de entrega.

6.4 - As espécies que for entregue em desacordo com as especificações ou que apresente vício de qualidade será rejeitado pela Fiscalização, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a notificação formal, correndo todas as despesas às expensas do Fornecedor.

6.5 O FORNECEDOR deverá enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Observado o prazo da prestação de serviço, horário e local, as espécies serão recebidas definitivamente pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, através da Subsecretaria de Parques, Jardins e Intervenções Urbanas, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas neste Termo de Referência e na “Ordem de Serviço”.

7.2 – O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade das espécies ou disparidades com as especificações estabelecidas neste **Termo de Referência, ANEXO II**, deste edital.

7.3 – Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos**, através da **Subsecretaria de Parques, Jardins e Intervenções Urbanas**, poderá:

7.3.1 – As espécies que for entregue em desacordo com as especificações ou que apresente vício de qualidade será rejeitado pela Fiscalização, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a notificação formal, correndo todas as despesas às expensas do Fornecedor.

7.3.2 - Se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VIII – DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

8.1 O FORNECEDOR estará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento), bem como de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.2 Parágrafo Único: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

9.1.2 – Fornecer as espécies vegetais no local, dia e horário de acordo com o previsto neste **Termo de Referência**.

9.1.3 – Comunicar à fiscalização, o dia da entrega das espécies vegetais solicitadas, dentro dos prazos estipulados neste **Termo de Referência**.

9.1.4 – Fornecer as espécies de forma condizente ao objeto deste pregão, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste edital e anexos.

9.1.5 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga das espécies no local de entrega.

9.1.6 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

9.1.7 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

9.1.8 – Credenciar junto ao **MUNICÍPIO** funcionário que atenderá às requisições das espécies vegetais objeto do presente edital.

9.1.9 – As espécies que for entregue em desacordo com as especificações ou que apresente vício de qualidade será rejeitado pela Fiscalização, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a notificação formal, correndo todas as despesas às expensas do Fornecedor.

9.1.10 – Realizar as entregas em consonância ao descrito no item **PADRÃO PARA RECEBIMENTO DE ESPÉCIES VEGETAIS** deste **Termo de Referência**.

9.1.11 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos**, através da **Subsecretaria de Parques, Jardins e Intervenções Urbanas**.

9.2 – DA CONTRATANTE

9.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

9.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.3.1 – Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o **MUNICÍPIO** ou Modificação na Ata de Registro de Preços.

9.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

9.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

9.2.6 – Promover a **Ordem de Fornecimento** devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação do(s) lote(s), quantidade, data, horário e endereço de entrega.

9.2.6.1 – A **Ordem de Fornecimento** será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

9.2.7 – Devolver o objeto, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade das espécies não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA X- DO PAGAMENTO

10.1 O fornecedor contratado deverá apresentar a documentação para à cobrança na **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos**, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do recebimento das espécies e/ou produtos.

10.2 O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da entrada do documento de cobrança, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente do fornecedor.

10.3 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

10.4 O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento do FORNECEDOR contratado dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

10.5 Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido ao fornecedor em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

10.6 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

10.7 Caso haja atraso por parte do FORNECEDOR acerca do cumprimento do objeto contratual, o prazo de pagamento começará a fluir somente após concluído o procedimento de penalização que tramitará em autos próprios e, em caso de aplicação de multa, o prazo de pagamento iniciará após o recolhimento da multa recolhida.

10.8 O FORNECEDOR fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA XI – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1 O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata Registro de Preços é irreajustável

pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal n. 8.666/93.

11.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11.2 Ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o fornecedor requerer, em tempo hábil, o devido reajuste antes de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente “Ordem de Fornecimento” ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA XII - FISCALIZAÇÃO DO GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO

12.1 - A SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, através da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas designará um servidor para ficar encarregado de acompanhar e fiscalizar a entrega das espécies nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo a assegurar que o mesmo ocorra de acordo com o estabelecido neste edital e na Ata de Registro de Preços;

12.2 - O servidor de que trata este item, entre outras atribuições, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.3 - Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá o referido servidor solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA XIII- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O Fornecedor poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

13.3 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada;

13.4 Por iniciativa da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

13.5 Quando o Fornecedor:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) Não retirar a Nota de Empenho ou a “Ordem de Fornecimento”, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável.

e) Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos fará o devido Apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes da nova ordem de registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1a Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

a) Automaticamente;

b) por decurso de prazo de vigência;

c) quando não restarem fornecedores registrados;

d) pela Administração quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XV – DAS PENALIDADES

15.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta ARP, o GERENCIADOR, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará ao FORNECEDOR, conforme o caso, as penalidades previstas nos ar.86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, bem como, no que couberem, as seguintes sanções:

a) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

b) multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

c) As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Fornecedor ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal 8.666/93.

d) A aplicação da multa não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos de rescindir de pleno direito a contratação, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

e) o fornecedor que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou a “Ordem de Fornecimento”, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

CLÁUSULA XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 052/2012.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nº s: 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

16.3 - A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Administrador.

16.4 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVI I- DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo nº 12093/2012;

b) Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2012 e Anexos;

c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

Vinglé Neves Martins

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Maria de Fátima de Araújo Dias

PREGOEIRA

COMERCIAL CEDRO LTDA-ME (CNPJ: 10.732.150/0001-43)

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Processo nº: 495/CPP/2012

Interessado: TATIANA QUINTANA FREIRE

DECISÃO: ACOLHO na íntegra o Parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar:

I. a **DEMISSÃO** de **TATIANA QUINTANA FREIRE**, matrícula 21.592, com base no disposto do artigo 115, inciso II, da Lei nº 412/1995, devendo ser anotada na ficha funcional e, conseqüentemente, a devolução aos Cofres Públicos de qualquer valor recebido por ocasião do afastamento, compreendido do dia 02/02/2012, data em que se ausentou das atividades laborativas até a data em que cessou definitivamente o recebimento de seus vencimentos;

II. a remessa dos autos à SAD.SSRH, a fim de verificar se existe algum valor a ser pago à Servidora ou a ser restituído aos Cofres Públicos;

III. após, encaminhe-se para a Comissão Processante Permanente, a fim de dar ciência da presente decisão a ex-servidora.

CUMpra-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 08 de outubro de 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Processo nº: 470/CPP/2011

Interessado: HENRIQUE MARTINS DE SOUZA

DECISÃO: ACOLHO na íntegra o Parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar:

I. a aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** ao Servidor **HENRIQUE MARTINS DE SOUZA**, matrícula 19.707, prevista no Art. 111, inciso I, da Lei nº 412/95, devendo ser anotada em sua ficha funcional.

II. remetam-se os autos à SAD.SSRH para que proceda as devidas anotações e dê ciência ao Servidor e, concomitantemente, encaminhe-se a Comissão de Estágio Probatório para ciência desta decisão.

III. Após encaminhe-se para arquivamento e baixa.
 CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
 Angra dos Reis, 10 de outubro de 2012.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Processo nº: 472/CPP/2011

Interessado: MAGDO ARNALDO GALBA DRACON DE OLIVEIRA

DECISÃO: ACOLHO na íntegra o Parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar:

I. a aplicação da pena de **SUSPENSÃO** ao Servidor **MAGDO ARNALDO GALBA DRACON DE OLIVEIRA**, matrícula 3.412, nos termos do Art.111, inciso II, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem percepção de remuneração e com perda superveniente:

- a) de um período de férias vencidas ou vincendas, em razão do que determina o **caput** do Art. 62, da Lei nº 412/95;
- b) um período completo de licença prêmio, **ex vi** do inciso I, do artigo 86, da Lei nº 412/95;

II. remetam-se os autos à SAD.SSRH, para que proceda a anotação da penalidade imposta no registro do Servidor, após encaminhe-se para arquivamento e baixa.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
 Angra dos Reis, 04 de abril de 2012.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito Municipal

DECISÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ENTIDADE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO VALORIZAÇÃO E AJUDA – IVA

PROCESSO: Nº 10022/2010

Considerando a documentação comprobatória das despesas constantes dos autos do processo supracitado e com base no Parecer FC.CI nº 001/2011, emitido pelo Controle Interno da FC (fl.177), **APROVO**, a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade ao Centro de Integração Valorização e Ajuda – IVA, relativo à parcela de junho a agosto de 2010 do convênio firmado com o Município, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com base no art. 1º inciso III do Decreto nº6.903, de janeiro de 2009.

Angra dos Reis, 10 de Outubro de 2012.
 Stella Magaly Salomão Corrêa
 Presidente da Fundação

RESOLUÇÃO Nº 001/2012/SOH

Estabelece, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, procedimento administrativo para aplicação de penalidades por atraso injustificado, descumprimento parcial ou total dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e terceiros, previstas nos artigos. 86 a 88 da Lei 8.666/93, com observância do art. 37 da Constituição da República.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento administrativo para aplicação das penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 aos contratados em caso de descumprimento parcial/total das cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.427, de 1º de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, procedimento administrativo para aplicação de penalidades por atraso injustificado, descumprimento parcial ou total dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e terceiros, previstas

nos artigos. 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a observância do art. 37 da Constituição da República.

CAPÍTULO I

DO ATRASO INJUSTIFICADO E DA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO CONTRATO

Art. 2º. Verificada a ocorrência de atraso injustificado na execução do contrato ou ainda inexecução parcial ou total do mesmo, o fiscal responsável pelo seu acompanhamento expedirá notificação ao contratado, contendo:

- I** – nome da empresa ou de seu representante legal;
- II** – os dados que permitam a identificação do contrato;
- III** – a justificativa quanto a aplicação da penalidade;
- IV** – o prazo para correção das pendências apontadas;
- V** – o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativa escrita, a contar do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das penalidades legais.

§ 1º. A notificação deverá conter, cumulativamente, assinatura do fiscal responsável, do Subsecretário competente e do Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

§ 2º. Caso não seja possível entregar a notificação pessoalmente ao contratado através de servidor público municipal, a mesma será remetida por via postal com aviso de recebimento.

§ 3º. Havendo recusa do contratado no recebimento da notificação ou restando frustrada a comunicação via postal, a mesma poderá ser atestada como recebida através do testemunho de 02 (dois) servidores públicos municipais estáveis, devendo o contratado ser notificado através de três publicações na imprensa oficial do Município de edital de notificação.

Art. 3º. O contratado deverá apresentar justificativa ao setor responsável pela fiscalização da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, através de ofício, contendo:

- I** – fatos e fundamentos da defesa.
- II** – os dados que permitam sua identificação e localização (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail para contato);
- III** – cópia do contrato social e documentação pessoal (carteira de identidade e CPF) do responsável legal pela empresa ou procuração com poderes para representação, se for o caso.

IV – cópia da notificação expedida pela Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, a fim de identificar o contrato e as pendências suscitadas;

Parágrafo único. A justificativa deverá ser direcionada ao setor responsável pela fiscalização e interposta diretamente na sede da Subsecretaria responsável pelo contrato.

Art. 4º. Não tendo sido apresentada justificativa ou se interposta após o prazo, o fiscal responsável pelo contrato iniciará o procedimento para abertura de processo de aplicação de penalidades, de acordo com o que dispõe o artigo 15 e seguintes desta Resolução.

Art. 5º. Apresentada a justificativa no prazo legal e concordando o fiscal com os termos apresentados pelo contratado ou, ainda, se constatada a correção das pendências voluntariamente, será enviado ofício ao contratado para ciência de que a justificativa foi aceita ou de que as pendências foram cumpridas satisfatoriamente e a notificação arquivada.

Art. 6º. Apresentada a justificativa no prazo legal e, caso discorde dos termos apresentados pela empresa contratada, o fiscal responsável elaborará relatório justificando os fatos e fundamentos quanto a recusa da defesa e opinará sobre:

- I** – a aplicação de uma ou mais penalidades previstas no artigo 15 e seguintes desta resolução;
- II** – os percentuais e valores a serem cobrados, em caso de multa, conforme previsão estabelecida no contrato;
- III** – o prazo em que perdurará a suspensão para licitar, quando for o caso.

§ 1º. O relatório mencionado no caput deste artigo será encaminhado ao Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos, juntamente com cópia da notificação e a justificativa suscitada pelo contratado, para que decida quanto a abertura ou não do processo de aplicação de penalidades no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º. O Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos poderá decidir fundamentadamente pelo arquivamento do relatório, baseando-se:

- I** – na correção das pendências suscitadas, até a abertura do processo administrativo para aplicação de penalidade;
- II** – no aceite dos argumentos apresentados pelo contratado em sua defesa.

§ 3º. Tendo decidido pelo arquivamento, o Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos encaminhará o relatório citado no caput deste artigo ao

fiscal responsável para arquivo na respectiva pasta do contrato.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE(S)

Art. 7º. Ao decidir pela abertura de processo para aplicação de penalidade(s), o Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos encaminhará o relatório descrito no artigo. 6º à Gerência de Procedimentos e Gestão Administrativa da Secretaria, ou setor que venha substituí-la, já com a fundamentação da penalidade aplicada ao contratado, para que seja instaurado o processo administrativo junto ao setor de protocolo geral da Prefeitura, que terá como peça inicial o relatório antes mencionado, acompanhado de cópia da notificação e de cópia da justificativa apresentada pela empresa contratada.

Parágrafo único. O processo administrativo será encaminhado ao Controle Interno da Secretaria de Obras para que seja anexado o processo de despesa e o respectivo saldo de empenho.

Art. 8º. A Gerência de Procedimentos e Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, emitirá ofício ao contratado, visando cientificá-lo de que sua justificativa à notificação foi indeferida e de que o processo para aplicação de penalidade(s) cabível(is) foi instaurado.

Art. 9º. Será concedido ao contratado prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ao Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos nos autos do processo administrativo, a contar do recebimento do ofício.

§1º. Quando a penalidade recair sobre declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, o prazo para apresentar pedido de reconsideração será de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º. O oficiamento será preferencialmente realizado por envio postal com aviso de recebimento, ou ainda, por servidor público a qualquer preposto da empresa.

§ 3º. Restando frustrada a comunicação via postal ou havendo recusa do contratado no recebimento do ofício, o mesmo poderá ser atestado como recebido através do testemunho de 02 (dois) servidores públicos municipais estáveis, devendo o contratado ser comunicado através de três publicações na imprensa oficial do Município de edital de comunicação.

Art. 10. Caso o Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos reconsidere a aplicação da penalidade, os processos (administrativo e despesa) serão enviados ao Controle Interno da Secretaria de Obras para guarda provisória, após cientificado o contratado e providenciada a devida publicação da decisão.

Art. 11. Não havendo reconsideração, caberá ao contratado recurso dirigido à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos remeter o processo administrativo de ofício ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e nova decisão se entender cabível.

§1º. Quando a penalidade recair sobre declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, o prazo para apresentar recurso será de 10 (dez) dias úteis.

Art. 12. Antes da decisão final, caso entenda pertinente, o Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos ou o Prefeito Municipal poderão encaminhar os autos do processo à Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica.

Art. 13. Após a decisão final do Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos ou do Chefe do Executivo Municipal, os autos do processo serão novamente encaminhados à Gerência de Procedimentos e Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, para providências quanto a devida publicação do ato.

Art. 14. Caso a decisão de aplicação de penalidade(s) seja reconsiderada pelo Chefe do Executivo Municipal, os autos do processo serão remetidos para o Secretário Municipal de Obras, que os enviará ao setor de Controle Interno da respectiva secretaria para guarda provisória, após cientificada a contratada e providenciada a publicação da decisão.

CAPÍTULO III

DAS PENALIDADES

Art. 15. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§1º. A multa, tanto de mora quanto a administrativa, será aplicada após regular processo administrativo e descontada da garantia do respectivo contratado.

§2º. Quando da aplicação da penalidade de multa, os processos administrativo e de despesa serão encaminhados pelo Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos à Secretaria de Fazenda para emissão de guia de recolhimento aos cofres públicos.

§3º. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 16. Caso não haja saldo de empenho, caução ou outro meio de saldar o débito gerado em razão da multa aplicada, o contratado será inscrito na dívida ativa municipal.

Art. 17. O descumprimento parcial ou total do contrato sujeitará o contratado às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa administrativa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º. As sanções previstas nos incisos II e III deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso I, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º. A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Todos os documentos referentes às comunicações dirigidas ao contratado, terão suas respectivas cópias anexadas ao processo de que trata a presente resolução, salvo as publicações previstas no art. 2º, §3º e art. 9º, §3º desta resolução que deverão ser apensadas no original.

Art. 19. Após as publicações de que tratam o art. 2º, §3º e art. 9º, §3º da presente resolução e permanecendo inerte o contratado, o processo para aplicação de penalidades correrá a sua revelia.

Parágrafo único. Nada obsta que o interessado atue no processo a qualquer tempo, mas o receberá no estado em que se encontrar.

Art. 20. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 16 de agosto de 2012

VINGLE DAS NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e

Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1540/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 434/2012/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 24 de outubro de 2012,

RESOLVE:

EXONERAR GILBERTO DOS REIS FOLGOSA, Matrícula 21438, do Cargo em Comissão de Coordenador da Região dos Morros, da Gerência de Manutenção, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e

e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1541/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR AURÉLIO DE MOURA, Matrícula 21801, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria

Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSIAS MARTINS DO CARMO FILHO
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 1542/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MÁRCIO DE OLIVEIRA, Matrícula 21798, do Cargo em Comissão de Gerente de Relações Portuárias, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSIAS MARTINS DO CARMO FILHO
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 1543/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 448/2012/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 30 de outubro de 2012,

RESOLVE:

EXONERAR DAMIÃO DOS SANTOS, Matrícula 22171, do Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Fazendários e Administrativos, da Subprefeitura da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
VINGLE NEVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1544/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 449/2012/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 30 de outubro de 2012,

RESOLVE:

EXONERAR ROBSON MAURÍCIO DE SOUZA AGUIAR, Matrícula 2003, do Cargo em Comissão de Gerente de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
VINGLE NEVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1545/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 434/2012/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 24 de outubro de 2012,

RESOLVE:

EXONERAR ANE RAQUEL DE OLIVEIRA SOUZA, Matrícula 21421, do Cargo em Comissão de Administrador da Região do Bracuhy, da Subprefeitura da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
VINGLE NEVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1547/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR JÚLIA MARIA RIBERTO TREPIN, Matrícula 21366, do Cargo em Comissão de Gerente de Manutenção e Rede Lógica, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
MAURO RIBEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1548/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ADENILSON JOSÉ DE SEIXAS, Matrícula 21856, do Cargo em Comissão de Gerente de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
MAURO RIBEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1550/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ALMERINDO JOSÉ BRAGA JUNIOR, Matrícula 19747, do Cargo em Comissão de Gerente de Educação Comunitária, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1551/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR DÁRIO FRANCISCO MAIA, Matrícula 21667, do Cargo em Comissão de Gerente de Pesca, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº 1552/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MARCOS PEREIRA, Matrícula 21776, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº 1553/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FÁBIO JOSÉ GUIMARÃES, para o Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Administração da Região da Japuiba, da Subprefeitura da Região Central, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
VINGLE NEVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1554/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR KETHY KAISER, Matrícula 21756, do Cargo em Comissão de Assistente de Apoio Administrativo, do Departamento de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1555/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 795/SAS/2012, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 31 de outubro de 2012,

RESOLVE:

EXONERAR NATÁLIA KONOPACKI PETROW, Matrícula 21560, do Cargo em Comissão de Assistente de Eventos e Divulgações, do Departamento de Eventos e Divulgações, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
WALTER COSTA FILHO
Secretário Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 1557/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 19130/2012, de 06 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **RENATA SILVA DO NASCIMENTO PEREIRA**, do cargo de Berçarista, Matrícula 13595, Referência 203, do Grupo Funcional Infra-estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
MAURO RIBEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1558/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 17596/2012, de 15 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **AMANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, do cargo de Farmacêutica, Matrícula 22396, Referência 300, do Grupo Funcional

Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
MAURO RIBEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1559/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 16994/2012, de 06 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **JOSÉ RICARDO DA SILVA RAMOS**, do cargo de Docente II, Matrícula 4284, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 06 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

PORTARIA Nº 1560/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 368/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 17 de agosto de 2012,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **CLAUDETTE LOPES DOS SANTOS**, Docente I, Referência 400, Matrícula 3678, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º, do art. 40, da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1562/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 329/PGM/2012, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 06 de novembro de 2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **MANUELLA RAMOS DE ALCÂNTARA CANTHÉ**, Matrícula 18393, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica de Assuntos Ambientais, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos Urbanísticos, Habitacionais e do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2025**

INFRATOR: ALIARDINA SOUZA DA COSTA CARIOCA

ENDEREÇO: RUA DOLOR BARRETO, 82 – PQ. MAMBUCABA.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: ***

INFRAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 5357, FICANDO INCURSO NO ART. 90, ITEM XXV DO DECRETO Nº 2753/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 20

UFIR, OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DO AUTO DE INFRAÇÃO: 20/06/12

Angra dos Reis, 05 de novembro de 2012.

SAAE/AR - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 001/2012/SO.H. GPGA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, e representado, por força do **DECRETO MUNICIPAL Nº 6.903, de 02/01/2009**, pelo Secretário Vinglé Neves Martins, matrícula 21854, portador da Carteira de Identidade nº 801006741, expedida pelo CREA, inscrito no CREA sob o nº 801006741 e no CPF/MF sob o nº 323642107-04.

CREDOR: ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.555.291/0001-18, situada na Avenida João Ribeiro, nº 373, Pílares – RJ.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O DEVEDOR através do presente, reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao CREDOR, no total de **R\$ 146.437,49**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DEVEDOR confessa que é inadimplente da quantia supracitada e que ressarcirá a mesma nas condições previstas neste instrumento.

DO CRÉDITO

CLÁUSULA TERCEIRA: O crédito que o CREDOR possui contra o DEVEDOR é originário da prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DA RUA CONSELHEIRO – MORRO DO MORENO - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS / RJ, no período de 23/06/2008 a 15/09/2009, configurada através da Ordem de Serviço nº 004/2008/SHP, ressaltando-se que a prestação dos serviços se deu no processo 7652/2007.

DO VALOR E DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O DEVEDOR confessa e assume integral responsabilidade pela Dívida descrita na cláusula anterior, a qual será adimplida respeitando-se o procedimento da municipalidade, nos moldes do Decreto nº 6.903/2009.

CLÁUSULA QUINTA: O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida.

CLÁUSULA SEXTA: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, com o recebimento dessa importância, dá ao MUNICÍPIO plena, geral, irrevogável e completa quitação com relação a qualquer direito creditório originário dos serviços prestados, concordando expressamente que nada mais terá a reivindicar em juízo ou fora dele, à conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre o valor ora pago, reajustamento de preços, revisão de critério contratuais, obrigações assumidas por terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra forma vinculáveis.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SETIMA: O presente instrumento passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: Fazem parte do presente instrumento os documentos citados acima.

CLÁUSULA NONA: As despesas correrão pelo Programa de Trabalho, Ampliação da Infraestrutura Urbana do Município, Nota de Empenho Nº 2890/2012 de 27/09/2012.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Angra dos Reis; Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Angra dos Reis, 03 de Outubro de 2012.

CREDOR

ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO S/C LTDA

ORDENADOR DE DESPESA

VINGLÉ NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

TESTEMUNHAS:

Hilton Marcos Braga Júnior

Matrícula 1239

João Massad Neto

Matrícula 14131

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JOÃO IGNÁCIO

Portaria: 1.291/2005

Data: 22/12/2005

Validade: 02/12/2005

Publicação: 23/12/2005

Considerando a verificação de Tempo de Contribuição averbado através do Processo 6524/2006, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JOÃO IGNÁCIO**, Artífice II, Nível VI, Padrão “F”, Matrícula 1819, do Grupo Funcional Apoio Operacional do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos da Portaria nº 1.291/2005 de 22 de dezembro de 2005, publicada em 23 de dezembro de 2005, com validade a partir de 02 de dezembro de 2005, conforme valor abaixo:

- **Proventos de aposentadoria** – proporcionais ao valor do benefício integral calculado a 7.145/12.775 dias (Artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....

R\$ 608,70

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2012.

RICARDO DE AGOSTINO

Coordenador de Concessão de Benefícios

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 085/2012

PROCESSO CULTUAR Nº 22475/2012/CULTUAR

OBJETO: Contratação do artista Cláudio Bocah, para apresentação musical no Projeto Cultura Itinerante (Convênio PADEC), nos dias 11 e 25 de novembro e 2 de dezembro de 2012.

FAVORECIDO: ANTONIO CLAUDIO DA SILVA CARDOSO

VALOR: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

FICHA: 60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.1.126.00.00

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 086/2012

PROCESSO CULTUAR Nº 22473/2012/CULTUAR

OBJETO: Contratação do grupo “Fininho e Finfonho”, para animação infantil no Projeto Cultura Itinerante (Convênio PADEC), nos dias 11 e 24 de novembro e 02 de dezembro de 2012.

FAVORECIDO: MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

FICHA: 60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.1.126.00.00

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 087/2012

PROCESSO CULTUAR Nº 22471/2012/CULTUAR

OBJETO: Contratação da artista plástica Aparecida de Cássia, para realização de oficina no Projeto Cultura Itinerante (Convênio PADEC), nos dias 11 e 25 de novembro e 2 de dezembro de 2012.

FAVORECIDO: APARECIDA DE CASSIA DA SILVA

VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

FICHA: 60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.1.126.00.00

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 088/2012

PROCESSO CULTUAR Nº 22470/2012/CULTUAR

OBJETO: Contratação do cantor Wilson do Rosário, para apresentação musical no Projeto Cultura Itinerante (Convênio PADEC), nos dias 10 e 24

de novembro e 1º de dezembro de 2012.

FAVORECIDO: WILSON DUTRA DO ROSARIO

VALOR: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

FICHA: 60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.1.126.00.00

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 089/2012

PROCESSO CULTUAR Nº 22468/2012/CULTUAR

OBJETO: Contratação do ator Alexandre Moraes, para apresentação do espetáculo infantil "O Palhaço Cebola" no Projeto Cultura Itinerante (Convênio PADEC), nos dias 10 e 24 de novembro e 1º de dezembro de 2012.

FAVORECIDO: ALEXANDRE PEREIRA DE MORAES

VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

FICHA: 60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.1.126.00.00

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090/2012

PROCESSO CULTUAR Nº 22463/2012/CULTUAR

OBJETO: Contratação da artista Silvana Libório, para apresentação do espetáculo infantil "Os Palhaçologistas" no Projeto Cultura Itinerante, nos dias 10 e 25 de novembro e 1º de dezembro de 2012.

FAVORECIDO: SILVANA LIBÓRIO DOS SANTOS

VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

FICHA: 60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.1.126.00.00

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARLI BRASIL DA PENHA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2012 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 189/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 189/2008, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua Orlando Caldelas nº 183, Quadra 10, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, destinado ao CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 59.751,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 4.979,16 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)**.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo início em 16/09/2012 e término em 15/09/2013.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.10.4.122.101.2002; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 002818/2012, de 14/09/2012, no valor de **R\$ 17.427,06 (dezessete mil, quatrocentos e vinte sete reais e seis centavos)**, correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 615/12/SAS, de 12/09/2012, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Ação Social, parte integrante do Processo Administrativo nº 5.092/2008.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2012.

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2012 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2009.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2009, referente a prestação de serviços de manutenção das atividades de parques e jardins em todo o Município de Angra dos Reis.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 5.189.342,20 (cinco milhões, cento e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 24/07/2012 e término em 23/07/2013.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.7.15.452.142.2069; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 002113/2012, de 19/07/2012, no valor de **R\$ 1.418.166,35 (hum milhão, quatrocentos e dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0173/2012/SOH, de 19/07/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 3451/2009.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2012.

Angra dos Reis, 23 de julho de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2012 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2009.

OBJETO: Reequilíbrio econômico do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2009, referente a prestação de serviços de manutenção das atividades de parques e jardins em todo o Município de Angra dos Reis.

VALOR: R\$ 160.271,32 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.7.15.452.142.2069,4; ED: 339030, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002119/2012, em 19/07/2012, no valor de **R\$ 58.820,62 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0175/2012/SOH de 19/07/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 3451/2009.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2012.

Angra dos Reis, 20 de julho de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTES MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA. ME.

TERMO ADITIVO Nº 001/2012 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Prestação de Serviços nº 125/2008, referente à prestação de serviço de transporte marítimo (lança 28") para conduzir os Coordenadores da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, que irão acompanhar os trabalhos pedagógicos das Unidades Escolares na Ilha da Gipóia, Ilha Grande e Ilha Caieira, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/08/2012 e término em 31/07/2013.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 128.640,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.12.12.361.137.2113.5; ED: 339033, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002217/2012, em 27/07/2012, no valor de **R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais reais)**, correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 619D/12/SE, de 20/07/2012, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, parte integrante do Processo Administrativo nº 3146/2008.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2012.

Angra dos Reis, 30 de julho de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JOSÉ CARLOS SCHUABB e CLEUSA MARIA TOMAZOLI DIAS.

TERMO ADITIVO Nº 002/2012 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 027/2007.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 027/2007 relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua Milton Basílio Pereira, nº 42, Lote 270, Quadra 18, L. Parque das Palmeiras, Angra dos Reis-RJ, destinado à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia para trabalho pedagógico dos alunos com necessidades educacionais.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 4.506,30 (quatro mil, quinhentos e seis reais e trinta centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 4.506,30 (quatro mil, quinhentos e seis reais e trinta centavos)**.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **1 (um) mês**, tendo início em **12/06/2012 e término em 11/07/2012.**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.5.12.367.101.2157, ED: 339036, tendo sido emitida as **Notas de Empenho nºs 001806/2012 e 001807/2012, em 11/06/2012**, ambas no valor de **R\$ 2.253,15 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e quinze centavos)**, correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 113/2012/SAD. ACI, de 04/06/2012**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do **Processo Administrativo nº 1440/2007.**

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2012.

Angra dos Reis, 11 de junho de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JOSÉ DE SOUZA CRISPIM e EDINA SOARES CRISPIM

TERMO ADITIVO Nº 001/2012 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 145/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 145/2008, relativo ao aluguel do imóvel situado à Av. Almt. Júlio César de Noronha nº 340, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da Junta de Serviço Militar.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 22.376,52 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 1.862,21 (hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)**.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **11/08/2012 e término em 10/08/2013.**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, e serão utilizados os saldos remanescentes das **Notas de Empenho nºs 000141/2012 e 000142/2012, ambas de 02/01/2012.**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 130/2012/SAD. ACI, de 04/06/2012**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do **Processo Administrativo nº 5.157/2008.**

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.

Angra dos Reis, 04 de junho de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MOZART BARBOSA AZEVEDO

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 067/2011.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 067/2011,

relativo ao aluguel do imóvel situado à Rua Júlio Maria nº 104, Sala 202 e duplex, Centro, neste Município, destinado a sediar a Secretaria de Atividades Econômicas.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 6.588,71 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 4.941,57 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **40 (quarenta) dias**, tendo início em **15/07/2012 e término em 28/08/2012.**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nºs 002074/2012, em 13/07/2012**, no valor de **R\$ 27.343,37 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 120/2012/SAD. ACI, de 06/07/2012**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2012.

Angra dos Reis, 13 de julho de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001/2012 ao TERMO ADITIVO Nº 001/2012 do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2009

OBJETO: Rerratificação da **CLÁUSULA SEGUNDA do TERMO ADITIVO Nº 001/2012 do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/2009**, que passará a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA SEGUNDA**

O reequilíbrio econômico objeto do presente termo corresponde a R\$ 162.909,05 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e nove reais e cinco centavos).”

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, às fls 1291 do **Processo Administrativo nº 3451/2009.**

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2012.

Angra dos Reis, 20 de julho de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELVI – COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2012

OBJETO: Fornecimento e instalação de equipamentos de sistema de exaustão, para implantação da cozinha do Restaurante Popular deste Município.

VALOR: **R\$ 176.720,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e vinte reais)**

PRAZO: **30 (trinta) dias**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do: PT: - 26.1.8.244.134.1101.52; ED.: 449052; tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 001290/2012, em 25/07/2012**, no valor de **R\$ 113.655,06 (cento e treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos);**

PT.: - 26.1.8.244.134.1101; ED.: 449052; tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 001288/2012, em 25/07/2012**, no valor de **R\$ 55.298,51 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos); e**

PT.: - 26.1.8.244.134.1101; ED.: 339039; tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 001289/2012, em 25/07/2012**, no valor de **R\$ 7.987,21 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 217/12/FMAS de 24/01/2012**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Ação Social, constantes do **Processo Administrativo nº 2654/2012.**

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2012.

Angra dos Reis, 16 de agosto de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SISP TECHNOLOGY S.A.
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 023/2012**OBJETO:** Locação de Sistema de Orçamento Público compreendendo os módulos de Orçamento; Contabilidade; Finanças Públicas; Informações Gerenciais e Controle de Acesso, bem como o fornecimento de acesso on-line para o Portal da Transparência.**VALOR:** R\$ 290.500,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses e começará a fluir a partir da data da assinatura deste termo de contrato.**DOTAÇÃO:** Dotação Orçamentária 20.3.339039.4.122.101.2.003, Ficha 0080, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2819/2012, no valor R\$ 88.100,00 (oitenta e oito mil e cem reais), correspondente ao exercício vigente.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 008/2012/CGM-D de 06/06/2012, devidamente autorizado pelo Controlador Geral do Município, parte integrante do Processo Administrativo nº 12.695/2012.**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2012.

Angra dos Reis, 01 de outubro de 2012.

ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 092/2011****OBJETO:** Supressão e acréscimo de serviços, com decréscimo financeiro, ao Contrato de Obras nº 092/2011, referente à serviços técnicos de engenharia operacional de movimento de terra, terraplanagem e conservação em áreas públicas, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra e insumos.**VALOR:** O decréscimo financeiro será de 22,59% correspondentes aproximadamente a R\$ 353.084,16 (trezentos e cinquenta e três mil, oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.7.15.452.142.2069; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Estorno nº 000368/2012, em 30/08/2012.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 385/2012/SOH, de 27/08/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do Processo Administrativo nº 16.961/2011.**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2012.

Angra dos Reis, 30 de agosto de 2012.

ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARKA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE OBRA Nº 112/2011****OBJETO:** Acréscimo e supressão, com acréscimo financeiro, e prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 112/2011, referente a obra de reforma da Escola Municipal Alexina Lowndes - Bonfim - Angra dos Reis - RJ.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 30(trinta) dias, tendo início em 25/11/2012 e término em 24/12/2012.**VALOR:** O acréscimo de serviços será de aproximadamente 12,13% do valor global contratado, correspondente a R\$ 53.249,69 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.7.12.361.166.2339.5; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002874/2012, em 26/09/2012, no valor de R\$ R\$ 53.249,69 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos).**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0191/2012/SOH, de 26/09/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 20.313/2011.**DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2012.

Angra dos Reis, 02 de outubro de 2012.

ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA**TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 092/2011****OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 092/2011, referente à serviços técnicos de engenharia operacional de movimento de terra, terraplanagem e conservação em áreas públicas, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra e insumos.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, tendo início em 31/08/2012 e término em 25/08/2013.**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 15.135.769,44 (quinze milhões, cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.7.15.452.142.2069.4; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002779/2012, em 30/08/2012, no valor de R\$ 2.920.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte mil reais), correspondente ao exercício vigente.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0185/2012/SOH, de 28/08/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do Processo Administrativo nº 16.961/2011.**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2012.

Angra dos Reis, 30 de agosto de 2012.

ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e F F PEREIRA CONSTRUÇÕES DE ANGRA - EPP**TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 122/2011****OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços, sem acréscimo financeiro, ao Contrato de Obras nº 122/2011, referente à obra de construção de praça pública ao lado da Escola Municipal Raul Pompéia no Bairro Monsuaba - Angra dos Reis - RJ.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0396/2012/SOH. SSPJ, de 20/09/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 13.422/2011.**DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2012.

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2012.

ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município**AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, torna pública que se encontram abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2012, visando a contratação temporária de profissionais da área de saúde, para suprir carência provisória.

As inscrições poderão ser feitas nos dias 08 e 09, 12 a 14 de novembro de 2012, no período das 9h às 16h, na Sede da Fundação de Saúde, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Almirante Brasil, 49 Balneário - Angra dos Reis - RJ.

O Edital estará disponível para retirada no endereço acima ou através do site www.angra.rj.gov.br.

Angra dos Reis, 08 de novembro de 2012.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente**EDITAL DE ELIMINAÇÃO - FUSAR CONCURSO DE 001/2012**

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato (s) abaixo relacionado (s) foi eliminado do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 13, subitem 13.9 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não ter atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

• Publicado no Boletim: 402 – fls 15 a 18 do dia 11/10/2012

NÍVEL FUNDAMENTAL		
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Classificação	Inscrição	Nome
1	3185664	RAFAEL DA SILVA GONÇALVES
8	3348610	LÚCIO MÁRIO DE SOUZA LOPES
9	3341674	LIDIANE SILVA DE LIMA
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		
Classificação	Inscrição	Nome
9	3254267	JORGE LUIS PEREIRA DE MELO
RECEPCIONISTA		
Classificação	Inscrição	Nome
10	3242277	ROGÉRIO ALBERGARIA DE AZEVEDO JÚNIOR
NÍVEL MÉDIO		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA		
Classificação	Inscrição	Nome
30	3317331	ADELIR GOMES DA SILVA
AUXILIAR DE FARMÁCIA		
Classificação	Inscrição	Nome
3	3262880	THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA
5	3271820	LEANDRO ARAUJO MARTINS
TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
Classificação	Inscrição	Nome
1	3358224	ANDERSON VIEIRA PANTOJA
NÍVEL SUPERIOR		
ADMINISTRADOR		
Classificação	Inscrição	Nome
1	3168310	ROGERIO JOSE DA SILVA
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA /CONTINENTE		
Classificação	Inscrição	Nome
19	3341330	RAFAEL TEIXEIRA DOS SANTOS
MÉDICO TRAUMATOLOGISTA/ORTOPEDISTA -PLANTONISTA (CONTINENTE)		
Classificação	Inscrição	Nome
3	3212084	MARCEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Angra dos Reis, 06 de novembro de 2012.
 JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
 Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUSAR
 CONCURSO DE 001/2012**

A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **12, 13 e 14/11/2012**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Praça **Rua Almirante Brasil nº 49 – Balneário - Angra dos Reis**, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
AUX. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Classificação	Inscrição	Nome
12	3279219	LEONARDO DO NASCIMENTO ROCHA
13	3269019	GEORGE TEODORO DE OLIVEIRA
14	3290743	RAMON SILVA DE CARVALHO
15	3211819	MARCOS ALVES DO NASCIMENTO
16	3336824	MARCILENE PEREIRA
17	3302687	RAFAEL SANTANA DA SILVA
18	3322947	LUCIANE SERAFIM DOS SANTOS
19	3177270	CLAUDIA MOREIRA DA SILVA ALMEIDA
20	3248690	PAULO HENRIQUE DE SOUZA
21	3157733	ALINE LUIZ MACHADO
22	3346749	DOUGLAS DE OLIVEIRA VELOSO
AUX. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (PNE)		
Classificação	Inscrição	Nome
2	3261239	WARLEY MOREIRA GUEDES (PNE)
TELEFONISTA		
Classificação	Inscrição	Nome
1	3262790	GUSTAVO VINICIUS RAVIZZINI MATIAS DE OLIVEIRA

2	3178269	VICTOR DE SOUZA OLIVEIRA
NÍVEL MÉDIO		
ARTESÃO		
Classificação	Inscrição	Nome
2	3274594	JANAÍNA SANTOS DE OLIVEIRA DAS NEVES
AUXILIAR DE FARMÁCIA		
Classificação	Inscrição	Nome
9	3287661	MARIA SABRINA VIEIRA DE MIRANDA DE PAIVA
10	3267563	LIVIA GONÇALO COUTO
11	3266117	ERIC GONÇALVES RAMOS
12	3336182	MARCIA REGINA RODRIGUES
13	3294501	CAMILLA CORRÊA BRAGA
14	3305864	PAULA MONIQUE PEREIRA MONTEIRO
15	3364712	CELSE FERREIRA DOS SANTOS
16	3317544	JOÃO CARLOS KAISER
17	3336654	MATHEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES
18	3155447	PAOLLA DE SOUZA SALES
19	3242170	ROGÉRIO ALBERGARIA DE AZEVEDO JÚNIOR
Auxiliar de Farmácia(PNE)		
1	3325784	PEDRO HENRIQUE FREITAS DA SILVA (PNE)
2	3302725	MONICA MONTEIRO DE ALCANTARA (PNE)
NÍVEL SUPERIOR		
MÉDICO PSIQUIATRA (CONTINENTE)		
Classificação	Inscrição	Nome
1	3210847	ANA LUCIA PAYA BENITO
MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA (CONTINENTE)		
Classificação	Inscrição	Nome
22	3250652	LUANA VITORINO DE OLIVEIRA
23	3177238	ALINE MOURA FERRAZ PEREIRA
24	3340651	PATRICIA RIZKALLA CORTEZZI
25	3362361	JOÃO DE DEUS OLIVEIRA
MÉDICO DERMATOLOGISTA (CONTINENTE)		
Classificação	Inscrição	Nome
1	3349152	DÉBORA BRAGA DE PINHO
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA (CONTINENTE)		
Classificação	Inscrição	Nome
10	3309487	ROBERTA MAGALHÃES LEITE PINTO

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 06 de Novembro de 2012.
 JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
 Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUSAR
 CONCURSO DE 001/2012**

A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **12, 13 e 14/11/2012**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Praça **Rua Almirante Brasil nº 49 – Balneário - Angra dos Reis**, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Classificação	Inscrição	Nome
10	3311554	SARA FERREIRA DE LUCENA
11	3377903	TUANI MATHIAS TEIXEIRA
Auxiliar de Serviços Administrativos(PNE)		
Classificação	Inscrição	Nome
1	3263410	BENEDITO DE SOUZA CASTILHO
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		
Classificação	Inscrição	Nome

13	3359905	MARCO ANTONIO NUNES FUSCO
RECEPCIONISTA		
Classificação	Inscrição	Nome
11	3167771	SANDRA CAVALCANTE DA TRINDADE
NÍVEL MÉDIO		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA		
Classificação	Inscrição	Nome
31	3270980	CASSIA REGINA LAPORT
AUXILIAR DE FARMÁCIA		
Classificação	Inscrição	Nome
7	3218988	TALITA VIEIRA GUERRA
5	3310710	DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
Classificação	Inscrição	Nome
8	3151743	LINCON AURÉLIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
NÍVEL SUPERIOR		
ADMINISTRADOR		
Classificação	Inscrição	Nome
2	3270874	VITOR SANTOS GONÇALVES
MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA /CONTINENTE		
Classificação	Inscrição	Nome
21	3165310	LUCAS BARTHOLOMEU CAMPOS BARRA
MEDICO TRAUMATOLOGISTA/ORTOPEDISTA –PLANTONISTA (CONTINENTE)		
Classificação	Inscrição	Nome
4	3329070	RAFAEL SOUZA MANÇANO CHAVES

Angra dos Reis, 06 de novembro de 2012.
 JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
 Presidente

Ata da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI

Referente à 114ª reunião realizada no dia 10 / 10 /2012

Processos Indeferidos

PMBM/1050/CM/2012	BIBIANA DE ASSIS PERADELES
E-12/225112/2011	GLAUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
E-12/280363/2011	VALDEMIRO LUIZ PIRES
E-12/313092/2011	FELIPE AUGUSTO FELDMAN SOARES
E-12/311503/2011	FELIPE AUGUSTO FELDMAN SOARES
E-12/311504/2011	FELIPE AUGUSTO FELDMAN SOARES
E-12/313093/2011	FELIPE AUGUSTO FELDMAN SOARES
E-12/313927/2011	FELIPE AUGUSTO FELDMAN SOARES
PMAR/CN/0208/2012	DENIS RIBEIRO TENORIO
PMAR/CN/0230/2012	JANETH FATIMA DA CONCICÃO LUCAS
PMAR/CN/0249/2012	AITON MOREIRA AMORIM
PMAR/CN/0243/2012	CLARISVADO OLIVEIRA PRIOSTE
PMAR/CN/0210/2012	OCTACILIO JOSE ROCHA
PMAR/CN/0209/2012	OCTACILIO JOSE ROCHA
PMAR/CN/0171/2011	ALMIR MOREIRA
PMAR/CN/0163/2011	MARIA REGINA T. NEVES
PMAR/CN/0097/2012	ELÍDIO PAULO MONTEIRO DE BARROS
PMAR/CN/0179/2012	SANDRO NEVES DE ANDRADE
PMAR/CN/0171/2012	ABNER MOURA MENDES
PMAR/CN/0141/2012	PULO HENRIQUE P. RIOS
PMAR/CN/0175/2011	ADEMIR ALVES DE SOUSA
PMAR/CN/0068/2012	RICARDO MARTINS PEREIRA LIMA
PMAR/CN/0171/2011	ARMANDO DUARTE THOMPSON

Processos Deferidos:

PMAR/CN/0248/2012	WANDERSON MATTA DE SOUZA
-------------------	--------------------------

Angra dos Reis, 10 de outubro de 2012.
 MÁRCIA APARECIDA BARBOSA MEIRA
 PRESIDENTE DA JARI

Ata da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI,

Referente à 115ª reunião realizada no dia 30/ 10 /2012

Processos Indeferidos

PMVR/00682-CM/2012	ELIANDRO VILELA COUTINHO
E-12/299302/2012	GILSON DA COSTA FILHO

PMR/CM/0317/2012	MINIMERCADO RIBEIRA ANGRA LTDA
PMAR/CM/0318/2012	MINIMERCADO RIBEIRA ANGRA LTDA
PMAR/CM/0320/2012	MINIMERCADO RIBEIRA ANGRA LTDA
PMAR/CM/0321/2012	ANA LUCIA GULLO GESTO VENANCIO
PMR/CM/0319/2012	MINIMERCADO RIBEIRA ANGRA LTDA
PMAR/CM/0154/2012	GINO ZAMPONI
PMAR/CM/0283/2012	ANDERSON NOVAES DE ANDRADE
PMAR/CM/0294/2012	CYNTHIA BRAGA N. CUPOLILLO
PMAR/CM/0330/2012	CLAUDIONOR F. DA SILVA
PMAR/CM/0008/2012	CARLOS ALBERTO CORTINES LAXE
PMAR/CM/0132/2012	JOSÉ CARLOS DE MIRANDA FIALHO
PMAR/CM/0010/2012	MARCELO RODRIGUES FERREIRA
PMAR/CM/0340/2012	ROSANGELA CONCEIÇÃO SOARES
PMAR/CM/0352/2012	MARIA LUIZA SANTOS MARINHO
PMAR/CM/0110/2012	PAULO CESAR RIOS DA SILVEIRA
PMAR/CM/0006/2012	PAULO AFONSO DA SILVA
PMAR/CM/0284/2012	CARLOS LOES DE ALMEIDA LAGE
PMAR/CM/0161/2012	SEBASTIÃO CHAGAS DE O. SOBRINHO

Processos Deferidos

E-12/295614/2012	MARIA EUGENIA BREU SOARES
PMAR/CM/0095/2012	MARCIA PEREIRA S. DA SILVA
PMAR/CM/0327/2012	ADRIANO DE DEUS CRUZ
PMAR/CM/0288/2012	MYRNA KARININI DOS S. SOUZA

Angra dos Reis, 30 de outubro de 2012.
 MÁRCIA APARECIDA BARBOSA MEIRA
 PRESIDENTE DA JARI

LEI Nº 2.965

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS A CONTRATAR CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO ASSOCIADA E INTEGRADA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, TRANSBORDO, DISPOSIÇÃO FINAL E REMEDIAÇÃO; ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ART. 200 DO CÓDIGO MUNICIPAL AMBIENTAL - LEI Nº 1965/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar Consórcio Público com os Municípios de Mangaratiba, de Paraty e de Rio Claro para Gestão Associada e Integrada do Serviço de Limpeza Urbana, Manejo de Resíduos Sólidos, Transbordo, Disposição Final e Remediação, com personalidade jurídica de direito público.

§1º Fica ratificado como Consórcio Público para Gestão Associada e Integrada do Serviço de Limpeza Urbana, Manejo de Resíduos Sólidos, Transbordo, Disposição Final e Remediação, o Protocolo de Intenções firmado com os Municípios descritos no caput deste artigo, o qual faz parte integrante desta Lei na forma do instrumento anexo.

§2º Os Municípios participantes do Protocolo de Intenções de que trata o §1º, terão o prazo máximo, improrrogável, de 18 (dezoito) meses a partir da publicação desta Lei, para instituírem com o Município de Angra dos Reis Consórcio Público.

Art. 2º O inciso II, do art. 200, da Lei nº 1965, de 24 de junho de 2008 – Código Municipal Ambiental, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 200. Ficam estabelecidos os seguintes princípios no tocante a atividades de geração, importação e exportação de resíduos sólidos:

[...]

II – serão aceitos no Município de Angra dos Reis os resíduos sólidos gerados em outros Municípios, desde que estes integrem o Consórcio Público para Gestão Associada e Integrada de Serviço de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos firmado com o Município de Angra dos Reis, mediante a contrapartida pela empresa proprietária do Centro de Disposição e Tratamento de Resíduos – CDTR, do equivalente a 1% (um por cento) do montante anual gasto pelos Municípios que efetuarem a disposição final em Angra dos Reis, que deverá ser aplicado em programas de educação ambiental no bairro impactado pelo empreendimento; [...]” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2012.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito

DECISÃO

PROCESSO nº: 7499/2010

PRESTAÇÃO DE CONTAS: - CLÁUDIA FERNANDA MAIA - MATRÍCULA 3217

Considerando toda documentação constante dos autos, bem como o Parecer do Controle Interno, à folha nº 94, acolho-os "in totum", e decido pela aprovação das referidas contas, apresentada pela servidora, Cláudia Fernanda Maia, matrícula 3217, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a concessão de adiantamento nº 04/2010, com a finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, ora "sub examine".

Angra dos Reis, 08 de novembro de 2012.
RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO
 Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 8.542

DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 107/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 29 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão a **IARA DA CONCEIÇÃO VIANNA**, beneficiária do servidor EDELMO DA CONCEIÇÃO VIANA, Mecânico Especializado, Referência 203, Padrão "F", Matrícula 1432, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso I e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
 26 DE OUTUBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES
 Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
 do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

DECRETO Nº 8.543

DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 321/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão a **DEBORAH CABRAL DA SILVA**, beneficiária da servidora BEATRIZ CABRAL DA SILVA, Enfermeira, Referência 300, Padrão "F", Matrícula 5234, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso II e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES
 Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
 do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

DECRETO Nº 8.545

DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 784/2012/SDCT, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito – SEDECT/AR, datado de 11 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.463, de 22 de agosto de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
MARCOS KOSHIYAMA
 Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito Interino

DECRETO Nº 8.549

DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 430/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 17 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão a **VALDINÉA RODRIGUES DE SOUZA**, beneficiária do servidor VALDEMAR DE SOUZA, Zelador, Referência 102, Padrão "K", Matrícula 696, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso II e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES
 Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
 do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

MEMORANDO CIRCULAR Nº 011/2012/SMA

De: SMA. GLCA

Para: SG.GP, SFA, SAD, SAAE, TURISANGRA, FUSAR, SOH, SAE, SPA, PGM.AJAAM, PGM.AJATR, PGM.AJAUH

Prezados (as) Senhores (as),

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMA vem através deste informar que devido à promulgação da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 (Lei Federal), o município de Angra dos Reis passará a promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local.

Atualmente, o referido licenciamento é de responsabilidade do Estado, através do Instituto Estadual do Ambiente (INEA). Os procedimentos de transferência para o município estão em fase de andamento e o início das atividades está previsto para janeiro de 2013.

Ressaltamos que esta atividade envolverá diversos setores da administração municipal, os quais deverão criar ferramentas a fim de adaptar-se a esta nova demanda.

Informamos que a Gerência de Licenciamento e Controle Ambiental (SMA.GLCA) está à disposição para maiores informações, através do **ramal 6496**.

Atenciosamente,
Mário Sérgio da Glória Reis
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
 Matrícula: 6817

PARTE II

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 PUBLICAÇÃO OFICIAL**

ERRATA

Na publicação da Ata de Registro de Preços nº 016/2012, datada de 26/10/2012, referente ao Pregão Presencial nº 022/2012, processo de despesa nº 0295/2012, Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 405, do dia 01/11/2012, páginas 37 e 38:

Onde se lê:

ITEM	QUANT/ MESES	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET DA REDE CORPORATIVA DA CMAR DE NO MÍNIMO 10 MBPS.	R\$ 35.199,96

Leia-se:

ITEM	QUANT/MESES	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO PARA PROVER	2.933,33	35.199,96
		LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET DA REDE CORPORATIVA DA CMAR DE NO MÍNIMO 10 MBPS.		
2	01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO.	0 (zero)	0 (zero)
VALOR GLOBAL (R\$):				35.199,96

Angra dos Reis, 01 de novembro de 2012
José Antonio Azevedo Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

ERRATA

Na Edição Nº 399, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 21 de Setembro de 2012,

ONDE SE LÊ:**ATO Nº 250/2012**

1 – Nomear,...

CARLOS FREDERICO DE CARVALHO MAGALHÃES, do Cargo em Comissão de Gerente de Pessoal e Recursos Humanos...

LEIA-SE:**ATO Nº 250/2012**

1 – Nomear,...

CARLOS FREDERICO DE CARVALHO MAGALHÃES, para o Cargo em Comissão de Gerente de Pessoal e Folha de Pagamento...

ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2012
José Antônio Azevedo Gomes
Presidente

ATO Nº 294/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Outubro de 2012, para o exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado na Secretaria das Comissões desta Casa Legislativa, o seguinte servidor:

- **HENRIQUE DAYER SERVA CARNEIRO**, para o Cargo em Comissão de **Secretário das Comissões – Símbolo – CCS – I.**

2 – A presente nomeação terá efeitos retroativos a partir de de Outubro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 295/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DA RESOLUÇÃO Nº 021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR** a Sra. **CAMILLA DA SILVA OLIVEIRA DE LAIA**, para ocupar interinamente o Cargo de Subsecretária de Imprensa e Divulgação, pelo período de licença maternidade do Servidor titular, a partir de 01 de Outubro de 2012.

2 – A presente nomeação terá efeitos retroativos a partir de de Outubro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente designação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 296/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DA RESOLUÇÃO Nº 021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR** o Sr. **CARLOS MARCELO RIBEIRO**, para ocupar interinamente o Cargo de **Secretário de Comunicação, Símbolo CCS – I**, pelo período de férias do Servidor titular, a partir de 01 de Outubro de 2012.

2 – A presente nomeação terá efeitos retroativos a partir de de Outubro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente designação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 297/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DA RESOLUÇÃO Nº 021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR** a Servidora **MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA**, para ocupar interinamente o Cargo de **Coordenador de Apoio Administrativo, Símbolo CCC – IV**, pelo período de férias do Servidor titular, a partir de 08 de Outubro de 2012.

2 – A presente nomeação terá efeitos retroativos a partir de de Outubro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente designação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 298/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

1 – **EXONERAR**, a partir de 15 de Outubro de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **ANDERSON SILVA DE SOUSA**, do Cargo em Comissão de **Subsecretário de Controle de Terceirizados – Símbolo – CCSS – II, Matrícula Nº 3829.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 299/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

1 – **EXONERAR**, a partir de 15 de Outubro de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **FELIPE RODRIGUES DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de **Coordenador de Patrimônio – Símbolo – CCC – IV, Matrícula Nº 4375.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 300/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

1 – **EXONERAR**, a partir de 15 de Outubro de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **ISABELA BORGES DE SOUZA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Coordenador de Protocolo e Informação – Símbolo – CCC - IV, Matrícula Nº 4374.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 301/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

1 – **EXONERAR**, a partir de 15 de Outubro de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **ALESSANDRA FAUSTINO TAVARES**, do Cargo em Comissão de **Coordenador de Processamento de Inquérito – Símbolo – CCC - IV, Matrícula Nº 4471.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 302/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

1 – **EXONERAR**, a partir de 15 de Outubro de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **EDUARDO DA SILVA TRAVASSOS**, do Cargo em Comissão de **Coordenador de Licitação – Símbolo – CCC - IV, Matrícula Nº 4424.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 303/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

1 – **EXONERAR**, a partir de 15 de Outubro de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **ELAINE PORTO LIRA**, do Cargo em Comissão de **Subsecretária de Infraestrutura e Logística – Símbolo – CCSS - II, Matrícula Nº 4473.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 304/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

1 – **EXONERAR**, a partir de 15 de Outubro de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **VANDA NASCIMENTO ROSÁRIO**, do Cargo em Comissão de **Subsecretário de Apoio ao Plenário – Símbolo – CCSS - II, Matrícula Nº 3809.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de

recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 305/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 15 de Outubro de 2012, para o exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **ERIVELTON RODRIGUES FERREIRA**, para o Cargo em Comissão de **Subsecretário de Infraestrutura e Logística – Símbolo – CCSS – II.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 306/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 15 de Outubro de 2012, para o exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Licitação – Símbolo – CCC – IV.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 307/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 15 de Outubro de 2012, para o exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **WOLNET DA ROCHA ARAÚJO**, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Processamento de Inquérito – Símbolo – CCC – IV.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 308/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 15 de Outubro de 2012, para o exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **CRISTINA APARECIDA DE SOUZA**, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Protocolo e Informação – Símbolo – CCC – IV.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de

recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 309/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 15 de Outubro de 2012, para o exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **JOSÉ BERNARDES PINTO**, para o Cargo em Comissão de **Subsecretário de Controle de Terceirizados – Símbolo – CCSS – II**.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 310/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 15 de Outubro de 2012, para o exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **REGILAINE DA SILVA FRANCELINO**, para o Cargo em Comissão de **Subsecretário de Apoio ao Plenário – Símbolo – CCSS – II**.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 311/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DA RESOLUÇÃO Nº 021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR** o Servidor **SILVIO ROBERTO FONTES RIBEIRO**, para ocupar interinamente o Cargo de **Subsecretário de Gabinete, Símbolo CCSS – II**, pelo período de férias do Servidor titular, a partir de 15 de Outubro de 2012.

2 – As despesas decorrentes da presente designação correrão por conta de recursos

provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 312/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 15 de Outubro de 2012, para o exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor cedido pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto a esta Casa Legislativa:

- **CELSON WILLIAM COIMBRA LEAL**, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Patrimônio – Símbolo – CCC – IV**.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 313/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DA RESOLUÇÃO Nº 021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992,

RESOLVE:

1 – **Designar os servidores:** JOSÉ CLÁUDIO DA ROSA - PRESIDENTE; JOELTON ANTÔNIO CONTE – MEMBRO; NELSON TEIXEIRA PINTO JÚNIOR – MEMBRO; ANTÔNIO EDUARDO PEREIRA VERMEULEN – MEMBRO; LUCÍLIA MÁRCIA MICHELINI – MEMBRO; ALTAIR NNILDO BARROS DA SILVA – MEMBRO; DANIELA CAMPOS FLÔRES – MEMBRO; MAURÍCIO DOS ANJOS DA LAPA JUNIOR – MEMBRO, SILVIO ROBERTO FONTES RIBEIRO – MEMBRO E ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAYMUNDO, para constituírem a COMISSÃO DE MODIFICAÇÕES A SEREM IMPLANTADAS NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO NOVO MODELO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, OBJETIVANDO ATENDER A PORTARIA DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL - STN 828/2011 E 231/2012.

2 – A referida Comissão terá suas atribuições contidas no Processo Nº 595/2012.

3 – A presente nomeação terá efeitos retroativos a partir de 03 de Outubro do corrente ano.

4 – O presente Ato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2012.

5 - Os Servidores da referida Comissão serão remunerados com valor mensal de uma FG-1, em vigor nesta Casa Legislativa, até o término dos trabalhos da mesma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO, POR DETERMINAÇÃO DO § 2º DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012

PREGÃO Nº 004/2012

PROCESSO Nº 057/2012

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2012, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Honório Lima, nº 167 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 004/2012, Processo de Despesa nº 057/2012**, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, José Antônio Azevedo Gomes, às fls. 211 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços dos itens 01 a 06, 17 a 19 e 21, da empresa **VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 73.752.081/0001-50, **para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	2000	KG	Açúcar refinado amorfo: com baixa cor, dissolução rápida, granulometria fina e brancura excelente, consumo doméstico, em misturas sólidas de dissolução instantânea (marca: Top)	R\$ 2,16
02	1000	KG	Café moído, tipo torrado, embalagem a vácuo e aluminizado, características adicionais extra forte, tipo exportação, selo de pureza Abic (marca: Fort)	R\$ 12,15
03	20	FRASCO	Adoçante Líquido Sucralose 75 ml (marca: Fin)	R\$ 2,38
04	1000	PCT	Biscoito amanteigado, pacote com 150g (marca: Dubom)	R\$ 2,09
05	1000	PCT	Biscoito Maiseina, pacote 200g (marca: Naga)	R\$ 1,60

06	1000	PCT	Biscoito Cream cracker 200g (marca: Naga)	R\$ 1,45
17	200	POTE	Margarina livre de colesterol e gordura trans, com 80% de lipídios, com sal, pote com 500g. (marca: Qualy)	R\$ 3,81
18	350	GARRAFA	Suco concentrado natural de polpa e suco de maracujá, garrafa de 500 ml (marca: Big Fruit)	R\$ 4,70
19	350	GARRAFA	Suco concentrado natural de polpa e suco de caju, garrafa de 500 ml (marca: Big Fruit)	R\$ 2,48
21	350	SACHÊ	Achocolatado instantâneo em pó, com vitaminas, ferro e cálcio, Sachê com zíper fecha fácil, de 800g. (marca: Choc Mix)	R\$ 4,98

Empresa Vencedora: **VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA**
 CNPJ: 73.752.081/0001-50
 Representante Legal: Roberto Alexandre Baylão
 Endereço: Rua Cuba, nº 75, Vila Americana, Volta Redonda, RJ
 CEP: 27.212-090
 Telefone: (24) 3343-2181
 Fax: (24) 3343-3866

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
 Presidente

EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO, POR DETERMINAÇÃO DO § 2º DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012
PREGÃO Nº 005/2012
PROCESSO Nº 056/2012
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Aos dezoito dias do mês de maio de 2012, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Honório Lima, nº 167 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 005/2012, Processo nº 056/2012**, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, José Antônio Azevedo Gomes, às fls. 355 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços do item 50 da empresa **DIBOÁ COMERCIAL LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.960.0002/0001-83, **para o fornecimento de materiais de expediente para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
50	2000	Resma	Papel A4 (210 x 297 mm), branco, liso, pacote com 500 fls, 75 g/m ² - marca: CHAMEX	R\$ 10,90

Empresa Vencedora: **DIBOÁ COMERCIAL LTDA**
 CNPJ: 04.960.0002/0001-83
 Representante Legal: Valter Marques Filho
 Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 188 – Centro – Niterói - RJ
 CEP: 24.030-060
 Telefone: (21) 2620-8288

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
 Presidente

EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO, POR DETERMINAÇÃO DO § 2º DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012
PREGÃO Nº 005/2012
PROCESSO Nº 056/2012
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Aos dezoito dias do mês de maio de 2012, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Honório Lima, nº 167 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 005/2012, Processo nº 056/2012**, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, José Antônio Azevedo Gomes, às fls. 355 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços do itens 01, 02, 03, 07, 18, 20, 22, 25, 32, 39, 45, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 61, 62, 67, 71 e 72 da empresa **PH COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.J. sob o nº 14.534.627/0001-37, **para o fornecimento de materiais de expediente para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	50	UNID.	Maleta arquivo, plástica em polipropileno, com fecho e alça em plástico, na cor cristal - marca: POLBRAS	R\$ 7,00
02	10	M	Papel contact transparente - marca: PLAVITEC	R\$ 2,00
03	03	UNID.	Aplicador para etiquetas adesivas de CD/DVD - marca: PIMACO	R\$ 15,00
07	200	UNID.	Arquivo maleta pp fumê c/10 pastas suspensas coloridas, Corpo em Polipropileno, contém Alça, Trava, 10 Visores, 10 Etiquetas, 10 Grampos Plásticos - marca: DELO	R\$ 47,46
18	200	CX	Elastico p/ papel, nº 18, caixa c/ 25 g. - marca: TEIDE	R\$ 0,70
20	100	UNID.	Extrator de grampo com metal - marca: MARCARI	R\$ 0,83
22	200	UNID.	Fita adesiva para embalagem transparente, em tolo de 50 mm x 50 m. - marca: EUROCEL	R\$ 1,92
25	50	UNID.	Fita dupla face - marca: EUROCEL	R\$ 2,73
32	1000	UNID.	Arquivo inativo polionda (350x245x135), cor azul, amarelo, verde, vermelho e cinza - marca: ALAPLASTICO	R\$ 2,94
39	50	UNID.	Caneta florescente, marca texto, amarela, traço de 4mm, corpo cilíndrico, tamanho 13cm aprox. - marca: ADECK	R\$ 0,68
45	100	UNID.	Corretivo líquido 18 ml - marca: HERO	R\$ 0,68
46	100	UNID.	Cola plástica. Líquida, branca p/ cartolina, papel, madeira e assemelhados, frasco com 90 g. - marca: HERO	R\$ 0,93

48	100	UNID.	Livro ata ofício pautado e numerado, medindo 220 x 330 mm, com 50 fls – marca: GRAFISSET	R\$ 3,60
49	100	UNID.	Livro de protocolo, pequeno com 50 fls – marca: GRAFISSET	R\$ 2,78
52	100	UNID.	Pasta catálogo com 50 folhas – marca: DAC	R\$ 8,48
53	2000	UNID.	Pasta de cartolina c/ abas e elásticos, 480/ m ² , medindo 240x320 mm – marca: DELO	R\$ 1,50
54	1000	UNID.	Pasta de cartolina simples c/ grampo trilho, 480 g/m ² , medindo 240 x 320 mm – marca: DELO	R\$ 1,40
55	1000	UNID.	Pasta de cartolina c/abas e elásticos, 480/ m ² , medindo 240x320 mm – marca: DELO	R\$ 1,50
61	05	UNID	GRAMPEADOR MANUAL PROFISSIONAL .Ultra-resistente. Para grampear madeira, caixas de papelão, embalagens e papéis para grampo 106/6 – marca: CIS	R\$ 45,00
62	300	PCT	Etiquetas para CD/DVD branca formato 115,00mm de diâmetro. Pacote com 10 folhas/20 etiquetas. Formato 210x297mm-A4. marca: PIMACO	R\$ 10,40
67	50	PCT	Papel cartão, pacote contendo 50 folhas – A4 (210 x 297 mm) – 180g/m ² - marca: SUZANO	R\$ 8,50
71	100	CX	Clip para papel, de metal, forrado no tamanho 8/0 – marca: BACCHI	R\$ 1,63
72	50	PCT	Grampo Trilho, Capacidade p/ 600 folhas A4 na cor Branca, Pacotes com 50 unidades.	R\$ 6,00

Empresa Vencedora: **PH COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**

CNPJ: 14.534.627/0001-37

Representante Legal: Antonio Pedersoli Martins Júnior

Endereço: Rua Tenente Luiz Fernando, nº 78, Vila Olandélia – Barra Mansa – RJ

CEP: 27.325-770

Telefone: (24) 3346-7592

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

Presidente

EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO, POR DETERMINAÇÃO DO § 2º DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012

PREGÃO Nº 005/2012

PROCESSO Nº 056/2012

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Aos dezoito dias do mês de maio de 2012, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Honório Lima, nº 167 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 005/2012, Processo nº 056/2012**, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, José Antônio Azevedo Gomes, às fls. 355 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços dos itens 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77 e 79 da empresa **FILIPAPER PAPEL LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.759.161/0001-87, **para o fornecimento de materiais de expediente para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
04	50	UNID	Caixa Organizadora G polionda fosca pretas – marca: POLICART	R\$ 25,90
05	05	UNID	Almofadas para carimbo tamanho 4 azul -marca: J. STAMP	R\$ 5,60
06	05	UNID	Almofadas para carimbo tamanho 4 preta – marca: J. STAMP	R\$ 5,60
08	50	UNID	Caderno capa dura ¼, com 100 folhas - marca: MEGA	R\$ 2,48
09	50	UNID	Caderno capa dura ¼, com espiral 100 folhas – marca: MEGA	R\$ 2,90
10	100	UNID	Pasta sanfonada com 12 divisórias, transparente – marca: KAZ	R\$ 9,90
12	25	UNID	Perfurador de papel 02 furos para 70 folhas em cor preta – marca: MEGA	R\$ 86,00
13	25	UNID	Grampeador profissional corpo e estrutura em metal para grampear até 100 folhas. Conta com um trilho de ajuste de profundidade. Utiliza grampos 9/10 – marca: ADECK	R\$ 49,70
14	03	CX	Papel carbono para máquina, preto , tamanho A4 contendo 100 folhas – marca: FRANKLIN	R\$ 14,80
15	05	CX	Pincel para quadro branco, cor azul, caixa com 12 unidades – marca: MEGA	R\$ 14,40
16	05	CX	Pincel para quadro branco, cor preta, caixa com 12 unidades – marca: MEGA	R\$ 14,40
17	05	CX	Pincel para quadro branco, cor vermelha, caixa com 12 unidades – marca: MEGA	R\$ 14,40
19	100	UNID	Estilete Largo – marca: MEGA LIFE	R\$ 0,86
21	200	UNID	Fita adesiva em papel lisa ou crepada, rolo de 19 mm x 60 m (ref fita crepe) – marca: ADELBRAS	R\$ 2,30
23	200	UNID	Fita adesiva plástica transparente (grande), rolo de 19 mm x 50 m (ref. Fita durex) – marca: SUPER FITAS	R\$ 1,25
24	30	UNID	Fita corretiva 5 mm x 8 m (corretivo em fita) – marca: GOOLER	R\$ 3,90
26	50	UNID	Grampeador manual, reforçado, de mesa, em metal cromado ou pintado, tamanho médio, carga mínima p/ 100 grampos, ref. 26/6 – marca: GOOLER	R\$ 12,60

27	100	UNID	Grampo nº 26/6, tipo cobreado ou galvanizado, capacidade p/ grampear até 20 fls, caixa com 5.000 unidades – marca: MEGA	R\$ 1,88
28	50	UNID	Grampo para grampeador nº 9/10, com 5.000 unidades – marca: GASFER	R\$ 9,70
29	1000	UNID	Lápis nº 2 c/ borracha – marca: SLIM	R\$ 0,38
30	50	UNID	Adesivo instantâneo universal 3g (cola super-bonder) – marca: MEGA	R\$ 1,58
31	50	UNID	Apontador simples – marca: MEGA	R\$ 0,14
33	30	UNID	Bobina P/ maquina calcular 57x60, papel acetinado em face, branca, com 30/32 m de papel – marca: ALFORM	R\$ 0,75
34	24	UNID	Bobina p/ fax 216 x 30 – marca: ALFORM	R\$ 4,20
35	100	UNID	Borracha plástica, verde, formato retangular, medindo (55x50x10mm) – marca: KAZ	R\$ 0,15
36	1000	UNID	Caneta esferográfica azul, escrita média – marca: SLIM	R\$ 0,38
37	1000	UNID	Caneta esferográfica preta, escrita média – marca: SLIM	R\$ 0,38
38	1000	UNID	Caneta esferográfica vermelha, escrita média – marca: SLIM	R\$ 0,38
40	50	UNID	Caneta p/ retroprojeter, ponta média, cor preto – marca: KIT	R\$ 1,58
41	300	UNID	Envelope de papel para cds – marca: CIS	R\$ 0,08
42	100	CX	Clips de metal niquelado, nº 3/0, 36mm, caixa c/ 50 unid – marca: MEGA	R\$ 0,95
43	100	CX	Clips de metal niquelado, nº 6/0, 47 mm caixa c/ 50 unid – marca: GASFER	R\$ 1,49
44	100	UNID	Cola plástica, bastão, p/ papel e papelão, com 40 g – marca: KIT	R\$ 1,55
47	100	UNID	Livro ata ofício pautado e numerado medindo 220 x 330 mm, com 200 fls – marca: GRAFISSET	R\$ 10,25
51	300	UNID	Pasta arquivo, material papelão prensado tipo AZ, largura 280, altura 350, lombada 85, prendedor interno trilh, características adicionais com dois furos – marca: POLICART	R\$ 4,40
56	500	UNID	Pasta de plástico polionda c/ abas e elástico, medindo 250 x 335 mm, c/ lombada de 20mm (fina) – marca: POLYCART	R\$ 1,75
57	500	UNID	Pasta de plástico polionda c/ abas e elástico, medindo 250 x 335 mm, c/ lombada de 40 mm (larga) – marca: POLYCART	R\$ 2,15
58	500	UNID	Pasta p/ arquivo, tipo suspensa, de cartão marmorizado – marca: POLYCART	R\$ 1,25
59	05	UNID	Apagador para quadro branco. Composição: Resina Termoplástica, E.V.A. e Feltro – marca: CORTIARTE	R\$ 3,70
60	40	UNID	Pastas catálogo confeccionada em PVC com miolo de papelão. Possui visor na capa e parte interna composta por 50 folhas de polietileno e parafusos em plástico na Cor Preta, Formato de Folhas A4 – marca: ACP	R\$ 8,50
63	30	CX	Caixa de Grampos com 3500 grampos galvanizados Especificação: 106/6, para ser utilizado em grampeador manual profissional – marca: GASFER	R\$ 5,90
64	30	CX	PERCEVEJO METAL CROMADO ou BRANCO caixa com mínimo de 55gr. – marca: KAZ	R\$ 1,40
65	50	CX	Colchete de aço metalico n* 14 CX 72 UN. – marca: KAZ	R\$ 6,30
66	1000	UNID	Capa Box para DVD, em plástico transparente, formato retangular – marca: TDK	R\$ 0,88
68	30	FOLHA	Papel krafft pardo liso para embrulho, de alta resistência, gramatura 80g/m², folhas de 76 cm x 112 cm – marca: ALFORM	R\$ 0,54
69	100	CX	Clip para papel, de metal, forrado no tamanho 3/0 – marca: MEGA	R\$ 0,95
70	100	CX	Clip para papel, de metal, forrado no tamanho 6/0 – marca: GASFER	R\$ 1,49
73	50	UNID	Umedecedor de dedos, pote de 12 gramas – marca: CENTRAL	R\$ 0,90
74	20	UNID	Fita corretiva para máquina elétrica IBM – marca: IBM	R\$ 29,50
75	20	UNID	Fita corrigível para máquina elétrica IBM – marca: IBM	R\$ 34,50
76	01	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS ROBUSTO, extrator com corpo em metal. Ultra-resistente. Retira grampo de caixas de papelão, embalagens e papéis – marca: CENTRAL	R\$ 2,00
77	24	PACOTE	Cartão de Ponto Mensal – RB. Papel cartão 240 g/m², formato: 86 x 180 mm . Contendo 100 unidades – marca: GRAFISSET	R\$ 6,30
79	50	UNID	Calculadora de bolso, display grande, mínimo 08 dígitos, 02 fontes de energia – bateria e solar, botão off, inclinação do visor – marca: KENKO	R\$ 8,70

Empresa Vencedora: **FILIPAPER PAPEL LTDA - ME**
 CNPJ: 05.759.161/0001-87
 Representante Legal: Ana Jocélia de Paula Rios
 Endereço: Rua 552, nº 84 – Jardim Paraíba – Volta Redonda – RJ
 CEP: 27.215-110
 Telefone: (24) 3346-7592

EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO, POR DETERMINAÇÃO DO § 2º DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012****PREGÃO Nº 007/2012****PROCESSO Nº 044/2012****VALIDADE 12 (DOZE) MESES**

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2012, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Honório Lima, nº 167 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 007/2012, Processo nº 044/2012**, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, **José Antônio Azevedo Gomes**, às fls. 265 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DROGARIA NOVA MURIQUI LTDA – EPP**, CNPJ: 10.558.548/0001-05, **para o fornecimento de água mineral e refresco de guaraná para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
01	500	COPO	REFRESCO DE GUARANÁ , contendo: Água Filtrada, Açúcar Refinado,	GUARACAMP	R\$ 0,77
			Extrato Natural de Guaraná com Aroma Artificial de Guaraná, Acidulante: INS330, Antioxidante: INS300, Corante Natural: INS150c, Conservadores: INS211 e INS202. Copo de 285 ml.		
02	500	GARRAFA	ÁGUA MINERAL gasosa natural, ligeiramente gaseificada com gás da própria fonte . Garrafa com 300ml.	SÃO LOURENCO	R\$ 0,75
03	500	LATA	ÁGUA TÔNICA Capacidade: 350ml Especificidades Alimentares: Sem Glúten; Sabor: Quinina; Tipo de Embalagem: Lata	SCHINCARIOL	R\$ 2,07
04	3800	FARDOS	ÁGUA MINERAL natural da fonte. Embalagem: Fardo contendo 6 garrafas de 1,5 litros cada.	FRESH	R\$ 8,00
05	2500	GALÕES	ÁGUA MINERAL natural da fonte. Embalagem: Galão de 20 litros, lacrada, rotulada, com data de envase.	FRESH	R\$ 4,20

Empresa Vencedora: **DROGARIA NOVA MURIQUI LTDA - EPP**

CNPJ: 10.558.548/0001-05

Representante Legal: Roberto Medeiros Junior

Telefone: (21) 2780-3833

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

Presidente

EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO, POR DETERMINAÇÃO DO § 2º DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2012****PREGÃO Nº 008/2012****PROCESSO Nº 118/2012****VALIDADE 12 (DOZE) MESES**

Aos quatro dias do mês de junho de 2012, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Honório Lima, nº 167 - Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 008/2012, Processo nº 118/2012**, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, **José Antônio Azevedo Gomes**, às fls. 214 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **O DIA COMERCIAL LTDA para contratação de jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro para publicação de atos oficiais** da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
NOME DO JORNAL DISPONIBILIZADO PARA OS SERVIÇOS:				
01	600	CM/COLUNA	Contratação de jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro para publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Angra dos Reis.	R\$ 18,00

Empresa Vencedora: **O DIA COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 07.982.737/0001-04

Representante Legal: Luiz Marcelo Brasil Silva

Endereço: Rua Joaquim Palhares, nº 40, 7º andar – parte, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ.

Telefone: (21) 2222-8000

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

Presidente

EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO, POR DETERMINAÇÃO DO § 2º DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012****PROCESSO Nº 161/2012****VALIDADE 12 (DOZE) MESES**

Aos dezenove dias do mês de julho de 2012, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Honório Lima nº 167 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial Nº 014/2012, Processo nº 161/2012**, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, **José Antônio Azevedo Gomes**, às fls. 312 do processo acima referenciado, **RESOLVE** Registrar os Preços da empresa **G. P. DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – ME para prestação de serviços de Buffet destinado ao atendimento das necessidades futuras da Câmara Municipal de Angra dos Reis.**

ÍTEM	QUANT. EVENTOS	QUANT. PESSOAS	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO P/ PESSOA	PREÇO UNITÁRIO P/ EVENTO
DE 1 A 50 PESSOAS					

1	2	15 - 50	COQUETEL I	R\$ 15,73	R\$ 786,50
2	2	15 - 50	COQUETEL II	R\$ 26,10	R\$ 1.305,00
3	5	15 - 50	COFFEE BREAK	R\$ 13,05	R\$ 652,50
4	2	15 - 50	ALMOÇO/JANTAR	R\$ 31,76	R\$ 1.588,00
DE 51 A 150 PESSOAS					
5	7	51 - 150	COQUETEL I	R\$ 15,88	R\$ 2.382,00
6	7	51 - 150	COQUETEL II	R\$ 26,10	R\$ 3.915,00
7	7	51 - 150	COFFEE BREAK	R\$ 13,05	R\$ 1.957,50
8	2	51 - 150	ALMOÇO/JANTAR	R\$ 31,76	R\$ 4.764,00
DE 151 A 300 PESSOAS					
9	7	151 - 300	COQUETEL I	R\$ 15,88	R\$ 4.764,00
10	10	151 - 300	COQUETEL II	R\$ 26,10	R\$ 7.830,00
11	05	151 - 300	COFFEE BREAK	R\$ 13,05	R\$ 3.915,00
12	02	151 - 300	ALMOÇO/JANTAR	R\$ 31,76	R\$ 9.528,00
DE 301 A 500 PESSOAS					
13	2	301 - 500	COQUETEL I	R\$ 15,88	R\$ 7.940,00
14	2	301 - 500	COQUETEL II	R\$ 26,10	R\$ 13.050,00
15	2	301 - 500	COFFEE BREAK	R\$ 13,05	R\$ 6.525,00
16	2	301 - 500	ALMOÇO/JANTAR	R\$ 31,76	R\$ 15.880,00

Empresa Vencedora: **G. P. DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ME**

CNPJ: 04.943.904/0001-01

Representante Legal: Regina Pereira da Costa

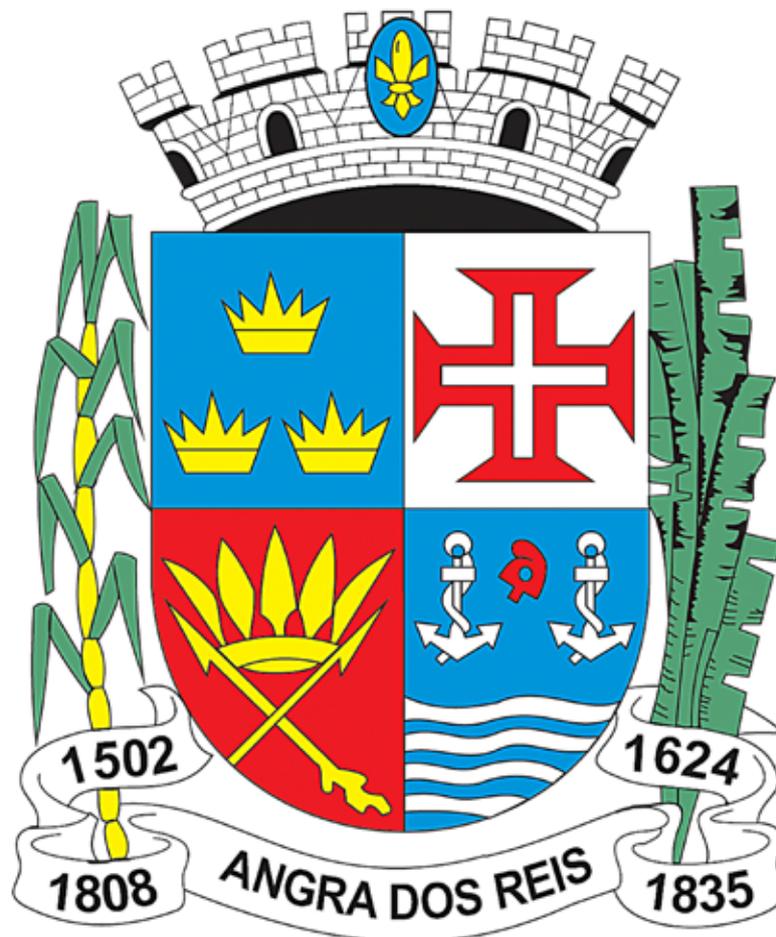
Endereço: Rua Ilha da Gipóia, nº 510, Praia da Ribeira, Angra dos Reis, RJ.

Telefones: (24) 3368-6998 / 7834-9968

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

Presidente



PREFEITURA DE ANGRA

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura
para melhor
utilizar o dinheiro
público



**PREFEITURA
DE ANGRA**

CINE PROJovem



Na quarta, 31 de outubro, a prefeitura, através da Secretaria de Ação Social, com o programa Projovem Adolescente e em parceria com o Cine Show Piratas, ofereceu duas sessões gratuitas para 250 jovens participantes do programa. Eles assistiram ao filme “Hotel Transilvânia”, uma comédia alusiva ao dia do halloween. A animação se passa em um hotel resort cinco estrelas que serve de refúgio para os monstros descansarem do árduo trabalho de perseguir e assustar os humanos. O filme de ação e comédia garantiu

sustos e risadas para a garotada. A coordenadora do Projovem, Jamily Trindade, participou da atividade e apontou que a tarde de entretenimento faz parte dos objetivos do Serviço Projovem Adolescente, que, além de ofertar atividades que estimulam a formação cidadã, a preparação para o mercado de trabalho e o protagonismo juvenil, também se preocupa em proporcionar momentos de lazer aos jovens que, devido à situação de vulnerabilidade social, não têm acesso ao mesmo.

DIA DAS CRIANÇAS NO CRAS DO CAMPO BELO

A Secretaria de Ação Social fechou quarta-feira, 30 de outubro, a programação de eventos que aconteceu durante o mês citado, em comemoração ao Dia das Crianças. O encerramento aconteceu no Cras do Campo Belo. Cerca de 200 crianças participaram das atividades promovidas pelo centro, que atende à população do bairro com vários serviços. No dia da festa, as crianças puderam assistir à apresentação de uma peça. Eles se divertiram muito com o “Príncipe e o Sapo”, encenado pelo Núcleo de Convivência. Além disso, houve a apresentação de capoeira e distribuição de doces, cachorro-quente, bolo e refrigerantes. Os pais também participaram das comemorações, que foram realizadas em todos do Cras do município, no Parque Mambucaba e na Casa Abrigo.



ENCERRAMENTO DO CURSO DE MOSAICO



Na quarta-feira, 31 de outubro, a Subsecretaria de Parques e Jardins formou mais uma turma do Curso de Mosaico, que se realiza no Centro de Inteligência e Cidadania (CIC) no Monte Castelo. Esta é sexta turma formada este ano. Os 15 alunos do módulo, realizado em duas turmas durante oito semanas, receberam certificado de conclusão do curso. Cerca de 100 moradores de Angra já se especializaram na arte de confeccionar objetos em forma de mosaico. A técnica é ministrada pelos mobilizadores da subsecretaria sob a supervisão da subsecretária Elizabeth Brito. Na ocasião foram afixadas as placas confeccionadas no curso nas residências da Rua 15, no Monte Castelo. Os dois próximos módulos do curso acontecem até o final do ano. As inscrições podem ser feitas no próprio centro ou pelos telefones 3368 4041/ 3369 6978.

CAMPEONATO MUNICIPAL DE TÊNIS



A Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Esporte e Lazer, iniciou os preparativos para o Campeonato Municipal de Tênis. O evento irá começar no dia 24 deste mês e será realizado em parceria com a Associação Tênis e Cidadania. Os jogos serão disputados no Colégio Naval. Poderão participar meninos e meninas de até 14 anos que moram em Angra. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas até o dia 14, pelo site da prefeitura (www.angra.rj.gov.br), no

link do evento. Informações podem ser obtidas pelo telefone 7835-8864 (Renato Cito) ou pelo ID 8*22471. É preciso documentação que comprove a data de nascimento (como certidão de nascimento ou carteira de identidade). Os participantes serão distribuídos em três categorias: até 10 anos (nascidos após janeiro de 2002), 11 a 12 anos (nascidos entre janeiro de 2000 e dezembro de 2001) e 13 a 14 anos (nascidos entre janeiro de 1998 e dezembro de 1999).

HOMENAGEM AOS PROFESSORES



O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis realizou no dia 31 de outubro, às 19h, no Centro de Estudos Ambientais (CEA), uma homenagem aos mestres pelo relevante trabalho na educação no município. Os conselheiros selecionaram 15 professores que foram agraciados com a Medalha de Honra ao Mérito Professor Jair Natalino Espíndola Travassos, criada através do Decreto Municipal nº 5.530, de 14 de janeiro de 2008. Lenaide Viana de Souza e Silva,

Céina Meira Gomes, Davi Fernandes da Costa, Wagner Eduardo Braga da Silva, Guilhermina da Silva, Percília Nóbrega de Aguiar Campos Telles, Marluce Monteiro dos Santos, Maria de Fátima Vieira dos Santos, Laerce Costa Tavares Gonçalves, Sueli Pimentel Theodoro Corrêa, Neuzeli Cardoso, Nadir Caldas Rabha Tosto, Ramiro Zillig, Célia Regina Amparo de Freitas Carneiro e Eliana Cavalieri Duarte foram os mestres homenageados.